Publicações legais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Bel. Durvalino Inácio Pinto

Eudes José Tonelli

Escrevente

Oficial Marcelo Mendes de Oliveira

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI. ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: CITAÇÃO de AROLDO LUDERS, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado na Rua Dr. Diógenes Cabral nº 552, portador do CPF nº 256.573.489/15, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1°) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 186/1188 do livro nº 229-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 29/12/2020, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. <u>Imóvel Usucapiendo</u>: Lote de terras nº 18, da quadra nº 34, Planta desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com a área de 490,00 metros quadrados, contendo benfeitorias. Imóvel objeto da Matrícula nº 4339 do Livro 02 de Registro Geral do 1º RI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 06/10/2021, (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

E. M. KAMI & CIA LTDA CNPJ 00.557.226/0001-98 torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para transbordo e armazenamento temporários de residuos não perigosos originados da manutenção de redes e ramais de água e esgoto sanitário LAS Nº254433 Validade 27/09/2027 a ser implantada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 5670 lotes 01 e 02 Quadra 11, Jardim América, na cidade de Umuarama - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PASTUREIO - COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA toma público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para armazenamento e comercio de agrotoxicos, fertilizantes e sementes instalada Avenida Brasil, n. 2615, Zona VII, no mun. de Umuarama/PR (LO n. 253986 - val. 27/09/2027).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MIMUSA ALIMENTOS LTDA CNPJ 04.708.593/0001-04 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Fabricação de produtos de carne não integrados ao abate LP N°254105 Validade 22/09/2023 a ser implantada Rua Justino Faleiros Pimenta, N° 1000, Lote "B-3", na cidade de Umuarama – PR. MIMOSA ALIMENT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná PORTARIA N º 225/2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

R E S O L V E:

ART. 1º Conceder licença maternidade à servidora WELITA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.691.398-2, ocupante do cargo de Provimento efetivo de SECRETARIA, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, pelo prazo de 180 (cento e otienta) dias, no período e2/20/9/2021 a

20/03/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2021. DERCIO JARDIM JÚNIOR

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná CNPJ 78.202.181/0001-26

CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri, pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDENCIA № 012/2021
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Regimento Interno desta casa de Leis,

amparada pelo Hégimento Interno desta casa de Leis,
Considerando o feriado nacional de 12 de Otlubro, dia de Nossa Senhora Aparecida.
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., não havendo assim, expediente de

trabalho no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira). Art. 2º. Transferir a Sessão Ordinária do dia 11/10/2021(segunda-feira) para o dia 13/10/2021 (quarta-feira), às 19

noras. Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 07 días do mês de outubro de 2021. JANETE AP^a. FRISON Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITUKA MUNICIPAL DE ADIA

PROCESSO LICITAÇÃO
PROCESSO P

VALUR ESTIMADU: RS 253.108,25(0Uzentos e cinquenta e tres mil, cento e cinquenta e otro reals e vinte e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Malores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquíri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov. br. pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Alto Piquiri - Pr, 06 de outubro de 2021 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PRECO N° 901/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no researcha conseguente.

termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 095/2021, Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2021, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência. ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar os serviços e materiais para execução de reformas, adaptações de acessibilidades e serviços de bombeiros a ser realizado na Escola Municipal Pequeno Príncipe, Escola Municipal Paulo Freire, Escola Municipal Dom Bosco, Centro Educacional Infantil Anjo da Guada do Municipio de Cidade Gaúcha – PR, à empresa: PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada pelo CNPJ n.º 26.757.461/0001-05, no valor de R\$ 294.899.48 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha – PR, 07 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná Portaria nº 926/2021, de outubro de 2021. A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, usando das atribuições legais e,

Resolve.
Art. 1º - NOMEAR, os seguintes membros representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, conforme orientação do Termo de intimação nº 668636 expedido pela Divisão de Vigilância em Saúte - Seção de Vigilância Sanitária Ambiental e do Trabalhador (DVVGS/SCVSAT):
Grazelli Aparecida Souza, Enfermeira Coren 372947, CPF sob o nº 065.178.559-63, para exercer a função de presidente da CCIH, com carga horaria de 4 horas seemanais.
Miriam Pereira dos Santos, Enfermeira Coren 394.902, CPF sob o nº 057.696.819-69, para exercer a função de membro consultora da CCIH, com carga horaria de 6 horas semanais.
Daniel Lopes Fritchy, médico CRM 35072, CPF nº 035.995.599-10, para exercer a função de membro consultor a CCIH, com carga horaria de 1 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 74/2020.
HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DECRETO N. 2580
DATA: 07 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 072/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 19 Fica Adjudicado em favor das empresas S. C. TURQUINO MACKERT o item 01, M N COMERCIO, SERVIÇOS
E REPRESENTAÇOES LTDA o item 2, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 072/2021.
Art. 29 Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 072/2021.
Art. 29 Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 072/2021.
Art. 29 Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 072/2021.
Art. 29 Fica Homologado o resultado do processo licitadorio, modalidadado Pregão Eletrônico, n. º 072/2021.
Art. 29 Fica Homologado consultado do processo licitadorio, modalidadado Pregão Eletrônico, n. º 072/2021, em favor da empresa S. C. TURQUINO MACKERT o item 01, M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTÂÇOES LTDA o item 2 que tem como obieto: Adustisão de Lavadoras de Rousas destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraiso.

empresa s. C. IUNQUINO MACKENI o item 01, M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LITDA o item 2, que tem como objeto: Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.
DERGIO JARDIM JONIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrôni O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA: . na resultado do processo licitatório. Modalidade Pregão Eletrônico, n. 077/2021

DECRETA:

Att. 19 Fica Adjudicado em favor das empresas AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

so itens 01 e 05, MV ELFRONICOS EIRELI ME oi tem 02, E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

o item 03, GERVASIO MARQUES NETO EIRELI I oi item 04, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão

Eletrônico, n.º 0777/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 077/2021, em favor das

empresas AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA os items 01 e 05, W ELETRÔNICOS

EIRELI ME o item 02, E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI o item 03, GERVASIO MARQUES

NETO EIRELI o item 04, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO

SPUT, CORTINA DE AR, DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO

PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO

DE REFERÊNICIA).

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Álto Paraíso, aos 07 días do mês de Outubro de 2021.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISOR
AVI

TIPO: Menor Prépo - Global.

OBJETO: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de decorações natalinas no município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital. DATA E HORARIO DA SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 22/10/2021. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas

alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br Esperança Nova/PR, 07 de outubro de 2021.
EVERT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 10259 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 36641177 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providencias.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, para o Exercício Financeiro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I - RT - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2022, através de Resolução do Poder

Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício. Art. 3º - A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Paraíso, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento das Despesas

Orçamentária - QDD, que compreendera o desdobramento dos Elementos de Despesas

em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira

obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas. Art. 4º - Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2022, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.001/2021

LUIZ CARLOS DE ARAUJO

Resolução.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA 1º SECRETÁRIO

	CRONOGR	Artigo 8º da LC	SAL DA DESPESA			
145050	IANEIDO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	Em Reais
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	IVIAIU	JUNHU
DESPESAS CORRENTES	150.779,50	150.779,50	150.779,50	150.779,50	150.779,50	150.779,50
Pessoal e Encargos Socias (RT)	109.879,50	109.879,50	109.879,50	109.879,50	109.879,50	109.879,50
Outras Despesas Correntes (RT)	40.900,00	40.900,00	40.900,00	40.900,00	40.900,00	40.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00
Investimentos (RT)	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00
TOTAL	156.969,50	156.969,50	156.969,50	156.969,50	156.969,50	156.969,50
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	150.779,50	150.779,50	150.779,50	150.779,50	150.779,50	150.779,50
Pessoal e Encargos Socias (RT)	109.879,50	109.879,50	109.879,50	109.879,50	109.879,50	109.879,50
Outras Despesas Correntes (RT)	40.900,00	40.900,00	40.900,00	40.900,00	40.900,00	40.900,0
DESPESAS DE CAPITAL	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00
Investimentos (RT)	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00
TOTAL	156.969,50	156.969,50	156.969,50	156.969,50	156.969,50	156.969,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 188/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Infamil Anjo da Guarda do Municipilo de Cidade Gaucha - PK, que passam integrar este instrumento como se neie transcritos estivessem.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de Agosto de 2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei n.º 8.666/39.

DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 294.899, 48 (duzentos e oventa e quater mil oltocentos e noventa e nove reais e quarenta e otio centavos), pelo cumprimento de todo o objeto. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluido, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município.

Cidade Gaúcha - PR, 07 de outubro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Contratante ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 050/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 188/2021
CONTRATON FREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: BONOMI E BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LITDA – EPP.

CONTRATADA: BONOMI E BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as específicações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municípal.

DO VALOR CONTRATUÁL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 487.164.55 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quator reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 07 de outubro de 2022.

or ue outupro de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas. Cidade Gaúcha - PR, em 07 de outubro de 2021. HENRIQUE DOMINGUES Prefetio Municipal

ANTONIO MARCOS BONOMI

Contratado TESTEMUNHAS:

ESTEATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1084/2021
PREÇA OF RESINCIAL
Nº 1089/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 189/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 189/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 189/2021
CONTRATANTE: PREFETIURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATANTE: PREFETIURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: FONSECA & LAGUNA LTDA – ME
DO GBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do Municipio de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as específicações constantes do Edital do Prega Presencial nº 059/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato de de R\$ 32.556,17 (frinta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 059/2021. Da VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 07 de outubro de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os firs de direito, na presença de duas testemunhas.

AS partes lifmam o presente termo contratual, por si e seu todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas. Cidade Gaúcha - PR, em 07 de outubro de 2021. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal SEBASTIÃO PINHEIRO FONSECA Representante Legal TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

N° 190/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO

N° 190/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.

DO OBJETO: Constituí o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do Municipio de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefetitura Municipal.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 95.562,50 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 07 de outubro de 2022.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, em Or de outubro de 2021.

HENRIQUE DOMINIQUES

Prefeito Municipal

Contratante
NFIVA CRISTINA SCHIAVON CANONICO Contratada TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

EATRATU DE CUNTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL

N° 059/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO

N° 191/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA – EPP.
DO OBLETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do Municipio de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as específicações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 059/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUÁL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 75.091,20 (setenta e cinco mil, noventa e um reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021.
DA VIGÉNCIÁ- O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 07 de outubro de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores em 20 (dura) tera funcio de contrato de contrato de signamo de se ma contratual, por si e seus sucessores em 20 (dura) tera funcio de contrato de contrato de signamo de contratual, por si e seus sucessores em 20 (dura) tera funcio de contrato d

vi us ununu ure 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas. Cidade Gaúcha - PR, em 07 de outubro de 2021. HENRIQUE DOMINGUES
PREfetto Municipal

ANNA JUÇARA KRUTZMANN TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PORTARIA Nº 497/2021 Data: 07.10.2021

POR JARIA N° 49/102/1
Data: 07:10.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os me on-line sob os n°s 1737/2017, 032/2021, 061/2021 e 555/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir.
Nome PERIODO AQUISITIVO
NICIO/FINAL
Elanara de Fatima Falci
RS Nº PERIODO AQUISITIVO
NICIO/FINAL
Elanara de Fatima Falci
S374, 190-8. SESPII/PR 2019/2019
21/10/2021 a 05/11/2021
NICIO/FINAL
ROS Nº PERIODO AQUISITIVO
RIVERDA ARTICLA ROS Nº PERIODO AQUISITIVO
ROS Nº PERIODO AQUISITIVO
RIVERDA ARTICLA ROS Nº PERIODO AQUISITIVO
R

MUNICIPIO DE GUAIRA DO ESTADO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 223/2021 Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de outubro de 2021.

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta nº 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 - Ministério da Saúde. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

25/10/2021 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 25/10/2021.

www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sextafeira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - email compras@guaira.pr.gov.br.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 398/2021
Data: 07.10.2021
Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público
municipal aberto pelo Edital nº 001/2019.
O Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Gualra,
e de conformidade com as Leis Municipals nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019
e a de conformidade com as Leis Municipals nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019
e 21/2/2021, e o Memorando online sob o nº
21/2/2021, e o Memorando online sob o nº

DECRETA:

DECARDA:

DECARDA:

Art. 10 Fica nomeado, a partir de 18 de outubro de 2021, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná DECRETO Nº 399/2021 Data: 07.10.2021 Ementa: nomeio accurir.

Data: 07.10.2021
Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e de conformidade com as Leis Municipais n°s 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 013/2021, e o Memorando online sob o n° 3/4/2/016

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO A Prefettura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de

A abertura da sessao publica do PREGAO LEL RONICO ocorrera em 28 de outubro de 2021 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital. RECEBIMÊNTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 08/10/2021 até as 08h10min do dia 28/10/2021. ABERTURA E JULICAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h30min do dia 28/10/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/10/2021. LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licita endereço acima en o site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 05 de outubro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná EXTRATO 9º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 008/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATANTE: DE CONTRATANDO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA CNPJ: 21.663.534/0001-04
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel \$10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Atlo Paraíso, de acordo com o anexo 1 deste edital. A empresa efetura ó fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE. em 12/02/2021.

especinizatores e na Documentação tevada a eleito pelo pregao n. - 0022021, devidamente nomologada pela CONTRATANTE, em 12/02/0201. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 008/2021, passando seu valor contratual para R\$ 2.096.300,00 (dois Fica alterada a Ciausula ferceira do contrato U08/2021, passando seu valor contratual para R\$ 2.096.300,00 (dois milhões, noventa e seis mil, trezentos reais), baseado no parecer juridico da procuradoria do Municipio autorizando o Reequilibrio Financierio, devidamente específicado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 74.900.00 (setenta e quatro mil, novecentos reais). CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 008/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 30 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021

Pregão Eletronion nº 073/2021 Processo Administrativo nº 107/2021 Homologação em 27/09/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATANO. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA

CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LIDA
CNPJ: 21 488 5370001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E
SIMILARES, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER TODAS AS SECRETÁRIAS E
SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DESCRITOS NOS LOTES I AO IV.
VALOR: R\$ 35.442,00 (tinta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
VIGENCIA: 3009/2022. VIGENCIA: 30/09/2022. FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ. EXTRATO DE CONTRATO № 170/2021 Processo Administrativo nº 103/2021

Pregao Lietronico nº 069/2021
Homologação em 22/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATANDE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 81.734.238/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E
SIMILARES, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER TODAS AS SECRETÁRIAS E
SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, DESCRITOS NOS LOTES I AO IV.
VAL OR: R\$ 64.900.00 (SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS).
VGLOR: R\$ 03.009/2022. VIGENCIA: 30/09/2022. FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO nº171/2021 TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2021

VALOR; R\$ 112.805.63 (cento e doze mil. oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 01/10/2022.

pertencentes ao Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 224/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 25/10/2021 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site Guaíra (PR), em 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 397/2021
Data: 07.10.2021
Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo conforme específica, referente ao concurso público
municipal aberto pelo Edital nº 001/2019.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira,
e de conformidade com as Leis Municipals n°s 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019
e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 015/2021, e o Memorando online sob o nº 3018/2019,
DECRETA:
Art. 10 Fica nomeada, a partir de 18 de outubro de 2021, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir.
Nome Gargo Nivel/Classe
Rosilene Bragança da Silva Donadel Professor C / 01
Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de 18 de outubro de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO

conforme a seguir:

Nome Cargo

Motorista de Veículos 08 Motorista de Veiculos 08
Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de 18 de outubro de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 10 Fica nomeada, a partir de 18 de outubro de 2021, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir.

Referência
Agueline ANes Prepira da Silva Moro Colidador/ Educador 03

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá companereer para posse no Directoria de Pessoal, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de 18 de outubro de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

licitações, a licitação abaixo relacionada PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 32/2021 PREGAO ELETRONICO N°. 32/2021

OBJETO: Aquisição de veículos 0(zero) Km, tipo Caminhonete "PickUp" cabine simples com caçamba para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.

Tipo: MENOR PREÇO (Item).

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGAO ELETRÔNICO ocorrerá em 28 de outubro de 2021 as 09h00min, no site

setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº 7.3, de 19 abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao settor de licitações, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

FORUM: Comarca de Xambrê.

HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO
COMO OBJETO EXÉCUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA
DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM
TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO
VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 112.805.63 (cento e doze mil. oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

'ublicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANA Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300 Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua: atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/12 de 17 de julho de 2002 (8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Best		nicípio de Cidade Gaúcha - PR., em favor das BONOMI & BONOMI MATERIAIS		ntes prop	conentes:	bens imóv
Penns infinisher 1.5				T.		VALOR TOT 54.075,0
California C. S. Omen, Bolos Series 612		-				13.425,0
Femore de construção color, Fig. Car. 5.0 Mel. 250 17.50 11.1	7	diâmetro: 5,0 mm, bitola 3/16, Barra de 12	BAR		23,50	4.700,00
100	Ī	Ferro de construção civil, Tipo Ca 50, diâmetro 8,00 mm, bitola 5/16, Barra de 12 metros				11.950,0
1. Lajde 66 Nume		tipo da cabeça: liso, tipo da ponta: comum, bitola: 12 x 12	D, a c			1.272,50
Tenta material common process of the commo				60.00		935,00
Contact Cont		·		20.00		10.400,0
Control Cont		ondulada, comprimento 244 cm, largura 110 cm, espessura 5mm				8.800,00
Control Application Control Of Process Contro	26	ondulada, comprimento 183 cm , largura 110 cm, espessura 5mm	UN	100	,	4.250,00
Reput de mandeira 2.5 x form	27	ondulada, inclinação: 10º graus, comprimento: 920 mm, espess	UN	60		1.356,00
33 Tabus de prince werde, 0.25 cm x 3.00 mfr MTR 600	29	Forro de PVC	MTR	400	24,30	9.720,00
Tabus de pinus verde, 0,200 cm x 3,00 mm MTR 600 11,85 7.1					.,	3.160,00
Section Carbon St. 55, cmrs	33	Tábua de pinus verde, 0,20 cm x 3,00 mtr	MTR	600	11,85	7.110,00
Arigamassa ACI, sor de 200g SC 120 11,50 13,44						7.115,00
Argemassis ACIII						3.412,50
Section Post		Argamassa ACIII			27,00	2.160,00
Section Connector lough 10mm bipolar UN 60 3.40 2.50		apresentação em pó				615,00 835,00
100						147,50 204,00
100						993,00
		mm, soldável, na cor marrom				2.895,00
Carno ou Lubos de elegolio, Sol mm, branco, UN		mm, soldável, na cor marrom Conexão hidráulica, material: PVC - cloreto	UN	25		277,50
106	104	fixação: sol Cano ou tubo de esgoto, 50 mm, branco,	UN	40	51,90	2.076,00
PVC rigido, diameter de 150 mm,		Cano ou tubo plástico hidráulico, material PVC rígido, diâmetro de 100 mm, comprimento de 6 m, apli				5.752,00
PVC rigids, disinerto de 200 m. 201	108	Cano ou tubo plástico hidráulico, material PVC rígido, diâmetro de 150 mm,		25	203,00	5.075,0
111 Regulation celefara, material PVC, tipos coldwide, UN	110	Cano ou tubo plástico hidráulico, material PVC rígido, diâmetro de 200 mm,	UN	10	384,00	3.840,00
		Registro esfera, material PVC, tipo soldável, bitola 25 mm, para água Registro esfera, material PVC, tipo soldável,				150,00 289,00
116 Coneado Intrávalica, material PVC, cloreto de polivinia, tipo JCELH 09 07, finação politica e Bolisa, in	113	bitola: 50 mm, para água Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, fixação	UN	25		895,00
de polivinila, tipo JOELHO 90°, fixação por portira ebolas, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, nacrôix ebolas, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, fixação: soldavel com ros soldavel com ro	116	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, fixação	UN	50	2,58	129,00
de polivinila, tipo JOELHO 90°, na COR AUL, fixação, souldavido am solidavido am sol		de polivinila, tipo JOELHO 90º, fixação ponta e bolsa, in				88,50
		de polivinila, tipo JOELHO 90°, na COR AZUL, fixação; sol				285,00
de polivinila, tipo JOELHO 45º, fixapaico.		soldável com ros			, , ,	260,0
de polivinila, tipo JOEL HO 90°, fisação: solidavel com ros de polivinila, tipo JOEL HO 90°, fisação: solidavel com ros de polivinila, tipo JOEL HO MARRON 90°, fisação: solidavel material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOEL HO MARRON 90°, fisação: solidavel de polivinila, tipo JUNA DE CORNER, de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fisação: solidavel PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fisação: solidavel PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fisação: solidavel PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fisação: solidavel pVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fisação: solidavel pVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fisação: solidavel pVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fisação: solidavel pVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fisação: solidavel pVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fisação: solidavel pVC, cloreto de pVC, clo		de polivinila, tipo JOELHO 45°, fixação: soldável com ros				74,70
de polivinila, tipo JOELHO MARRON 90°, fixação: solidar PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO MARRON 90°, los de polivinila, tipo LVLA MARRON 90°, los de polivinila, tipo LVLA DE CORRETA. 10°, los de polivinila, tipo LVLA DE REDUÇÃO, foreto de polivinila, tipo LVLA DE REDUÇÃO, foreto de polivinila, tipo LVLA DE REDUÇÃO. 10°, los de polivinis, los de proto los de los delos		de polivinila, tipo JOELHO 90°, fixação: soldável com ros				198,0
de polivinila, tipo JOELHO MARRON 90°, fonçação: solidavel		de polivinila, tipo JOELHO MARRON 90°, fixação: soldável				148,0
de polivinila, tipo LUVA DE CORRER, finsação soldável, apl 126 Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, finsação soldável, apl 127 1		de polivinila, tipo JOELHO MARRON 90°, fixação: soldável				137,5
de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, forêto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, Coreto de minhas de proto eminhas de proto eminhas de proto resistente polivare presida, tima terral espuma poliéster, altura 5 cm, com cabo plástico resistente polivare presida, tima terral espuma proto de proto 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm, largura 225 mm, comprimento 275 mm, largura 225 mm, comprimento 275 mm, largura 225 mm, comprimento 275 mm, proto 100, comprimento 275 mm, proto 100, comprimento 275 mm, proto 100, comprimento 275 mm, comprimento 50 m, coreto pranca, aplicação proto 100, comprimento 50 m, coreto pranca, aplicação 141 Fita adesiva, material crope, tipo monoface, largura 255 mm, comprimento 50 m, coreto pranca, aplicação 142 Espátula a poc arbono 8 cm UN 30 7,90 2 144 Espátula a poc arbono 10 cm UN 30 8,90 2 145 Rolo de pintura predial, material lá de carmeiro, comprimento 23 cm, com suporte, 142 Sepátula a poc arbono 10 cm UN 125 33,00 4. 145 Rolo de pintura predial, material lá de carmeiro, comprimento 23 cm, com suporte, 144 Verniz, a cabamento semi brilho, cor-incolor, aplicação madera, características e escolher conforme catálogo de fabricanta. Ale 144 Verniz, a cabamento semi brilho, cor-incolor, aplicação madera, características e escolher conforme catálogo de fabricanta. Ale 145 Verniz, a cabamento protogo do fabricanta, vernicolor de cabamento eminho, cor-incolor, aplicação interna, aspecto fisico, cor a definir, ale substitutiva de lastomérica, tipo a cabamento eminho, cor-incolor, aplicação interna, aspecto fisico, cor a definir, ale substitutiva de lastomérica, tipo a cabamento eminho, cor-incolor, aplicação interna, aspecto fisico, cor a definir, ace para media adentira, cor-incolor, aplicação interna, aspecto fisico, cor a def		de polivinila, tipo LUVA DE CORRER, fixação soldável, apl				196,0
de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fixação soldável, ap 29		de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fixação soldável, ap				94,00
buchas de retenção, sem rosca, conectável em linhas de proto		de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fixação soldável, ap				228,0
poliéster, altura 5 cm, com cabo plástico resistente Lixa, óxido aluminio, tipo LIXA DYAGUA, folha tipo grão 100, pomprimento 275 mm, largura 225 mm Lixa, óxido aluminio, tipo LIXA DYAGUA, folha tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm Lixa, óxido aluminio, tipo LIXA DYAGUA, folha tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm Lixa, óxido aluminio, tipo LIXA DYAGUA, folha tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm Lixa, óxido aluminio, tipo LIXA DYAGUA, folha tipo grão 100, comprimento 50 m, compri		buchas de retenção, sem rosca, conectável em linhas de prolo				581,0
folhatipo grão 320, comprimento 275 mm, largura 225 mm largura 25 mm, comprimento 50 m, corbana, a, pilicação UN 50 9,30 4 141		poliéster, altura 5 cm, com cabo plástico resistente				185,00
folha tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm 140 Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 50 m, corbaranca, aplicação 141 Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25 mm, comprimento 50 m, corbaranca, aplicação 142 Espátula aço carbono 8 cm UN 30 7,90 2 144 Espátula aço carbono 8 cm UN 30 7,90 2 145 Rodo el pritura predial, material lá de cameiro, comprimento 23 cm, com suporte. 145 Rodo el pritura predial, material lá de cameiro, comprimento 23 cm, com suporte. 146 Tinta Esmalte sintético premium, cor pré fabricadas a escolher conforme catálogo do fabricante. Ate 147 Thinner forte gl 51 GL 35 58,90 2.0 148 Verniz, acabamento semi brilho, cor incolor, aplicação: madeira, características adicionais; secarga 150 Tinta a Gleo Premium, cor pré fabricadas a escolher conforme catálogo do fabricante. Ate 151		folha tipo grão 320, comprimento 275 mm, largura 225 mm				83,50
largura 45 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação largura 25 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação largura 25 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação largura 25 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação largura 25 mm, comprimento 50 m, cor largura 25 mm, comprimento 50 m, cor largura 25 mm, comprimento 50 m, cor largura 25 mm, comprimento 23 cm, com suporte. largura 25 mm, comprimento 23 cm, com suporte, largura 25 mm, comprimento 23 cm, com suporte, largura 25 mm,		folha tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm				465,0
largura 25 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação		largura 45 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação				224,0
144		largura 25 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação				237,0
garfo de aço, alt	144	Espátula aço carbono 10 cm Rolo de pintura predial, material lã de	UN	30	8,90	267,0 4.125,0
fabricadas a escolher conforme catalogo do fabricante. Ate Thinner forte gl 5 l. GL 35 58,90 2.0		garfo de aço, alt	- 			
148 Verniz, acabamento semi brilho, cor: incolor, aplicação: madeira, características adicionais: secag adicionais: secag a dicionais: secag a dicionais: secag a secolher conforme catalógo do fabricante. Aplicação supe 151 Tinta a Oleo Premium, cor pré fabricadas a secolher conforme catalógo do fabricante. Aplicação supe 151 Tinta esmalte, tipo de acabamento alto brilho, cor a escolher, aplicação interna, aspecto fisico: 1 152 Tinta esmalte sirtético, base d'água, 1º cl. 160, 50 106,50 163,50 163,50 163,50 164,50 164,50 165,50 166		fabricadas a escolher conforme catálogo do fabricante. Ate				2.061,5
150 Tinta adicionais: secaja 150 Tinta adicionais: secaja 151		Verniz, acabamento semi brilho, cor: incolor,				15.424,2
Applicação supe	150	adicionais: secag Tinta a Óleo Premium, cor pré fabricadas a	UN	15	371,00	5.565,0
Separation Sep	151	Aplicação supe Tinta esmalte, tipo de acabamento alto	UN	30	353,00	10.590,0
153 Selador, fundo preparador, aplicação: superficie de parede em alvenaria, cor: branca, acabamento: f 154 Tinta acrilica de parede em alvenaria, cor: branca, acabamento: f 155 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrilica, interior e exterior, rendimento entr 156 Cal hidratado SC 400 9,66 3.8 1.5	152	Tinta esmalte sintético, base d'água, 1ª linha, galão 3,6 litros, cor a definir,	GL	50	106,50	5.325,0
154 Tinta acrilica, componentes resina acrilica elastomérica, tipo acabamento emborrachado, caracterist GL 22 239,00 5.2 155 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrilica, interior e exterior, rendimento entr GL 30 39,35 1.1 156 Cal hidratado SC 400 9,66 3.8 157 Fixador de cal, 150 ml PAC 800 1,68 1.3 158 TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM (LT 18 GL 110 342,00 37. 158 TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM (LT 18 GL 110 342,00 37. 159 Tinta acrilica fosco premium (GL 3,6 LTS); cor a escolher. Especificação ABNT/NSR 11702. Embalagem n GL 60 79,90 4.7 160 Tinta latex acrilica premium fosco, aplicação pisc exterior e interior, alta resistência, qualidade 1170 Embalagem n 61. 50 235,00 11. 161 Tinta latex acrilica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, GL 50 235,00 11. 162 Tinta latex acrilica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, GL 30 104,00 3.3 163 Tinta latrica premium ace	153	Selador, fundo preparador, aplicação: superfície de parede em alvenaria, cor:	GL	5	135,30	676,50
155 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrilica, interior e exterior, rendimento entr rendimento entre rendimento experiencia passo e exterior entre entre entre exterior entre	154	Tinta acrílica, componentes resina acrílica elastomérica, tipo acabamento	GL	22	239,00	5.258,0
156	155	Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrílica, interior e exterior,	GL	30	39,35	1.180,5
158 TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM (LT 18 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ARNT/NRR 11702. Embalagem ni		Cal hidratado			i i	3.864,0 1.344,0
159 Tinta acrilica fosco premium (GL 3,6 LTS) cor a escolher. Especificação ABNTNOR 11702. Embalagem n GL 60 79,90 4.7 (20,2 Embalagem n) 160 Tinta latex acrilica premium fosco, aplicação piso exterior e interior, alta resistência, qualidade no piso exterior e interior, alta resistência, qualidade no componentes: látex, água, resima e componentes: látex, água, resima e definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, GL 50 235,00 11. 235,00 11. 162 Tinta látex acrilica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, uniforme e lisa, definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, GL 30 104,00 3.1 104,00 3.3 163 Tinta látex acrilica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, definir, secagem rápida, com textura uniforme de lisa, definir, secagem rápida, com textura uniforme de lisa, definir, secagem rápida, com textura uniforme de lisa, definir secagem rápida, com textura uniforme de lisa, definir secagem rápida, com textura uniforme de lisa, definir secagem rápida, com textura uniforme de secagem 34, definir secagem rápida, com textura uniforme de secagem 34, com pesidado de aplicação com espátula, tempo de secagem 34, com sepátula, desidade: 1,25 g, com sepátula, desidade: 1,25 g		TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM (LT 18 LTS) COR A ESCOLHER, Especificação			i i	37.620,0
160 Tinta latex acrilica premium fosco, aplicação GL 30 207,50 6.2	159	Tinta acrílica fosco premium (GL 3,6 LTS) cor a escolher, Especificação ABNT/NBR	GL	60	79,90	4.794,0
161 Tinta acrilica fosco stander, lata de 18 litros. Componentes: látex, água, resina e programa de la componentes: latex, água, resina e programa de la componentes: latex, água, resina e programa de la componentes: latex, água, resina e programa definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, 163 Tinta látex acrilica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, 164 Tinta látex acrilica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, 164 Tinta acrilica para apida, com textura uniforme e lisa, 164 Tinta acrilica para apida, com textura uniforme e lisa, 165 GL 45 61,20 2.7 (diuente indicado água, lipo acabamento fisco, componentes á 165 para acabamento interior e exterior de parede, primeira qualidade, Lata de 166 Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem 3-4 h, 164 GL 20 34,80 65 167 Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem 3-4 h, 175 Para uso interno e externo Especificação ABR/TMSR 1702 E 169 Impermeabilizante, composição básica: base acrilica, de nacidade: 1,25 g, cm3, função: proteção contr 170 Fundo preparador de parede à base drágua, com resina acrilica, interior/exterior, rendimento entre 171 Fundo preparador de parede à base drágua, com resina acrilica, interior/exterior, interior/	160	Tinta látex acrílica premium fosco, aplicação piso exterior e interior, alta resistência.	GL	30	207,50	6.225,0
162 Tintla látex acrilica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, 30 371,90 11. 163 Tintla látex acrilica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa, GL 30 104,00 3. 164 Tinta acrilica para aplicação em piso, diluente indicado água, tipo acabamento fosco, componentes à GL 45 61,20 2.7 165 para acabamento interior e exterior de parede, primeira qualifade, Lata de UN 15 97,45 1.4 166 Massa corrida 25 kg BRC 50 66,60 3.3 167 Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem 34 h, composição básica acrilica GL 20 34,80 65 168 MASSA ACRILICA PREMIUM (GALÃO 3,6 GL 30 21,58 64 LTS). Para uso interno e externo. Especificação ABRIVABR 11702. E 169 Impermeabilizante, composição básica: base acrilica, densidade: 1,25 g, cm3, função: proteção contr GL 42 270,90 11. 170 Fundo preparador de parede à base d'água, cor resina acrilica, interior/exterior, resina acrilica, interior/exterior, resina acrilica, interior/exterior, interior exterior, interior exterior. GL 40 51,39 2.0	161	Tinta acrílica fosco stander, lata de 18 litros. componentes: látex, água, resina e	GL	50	235,00	11.750,0
163 Tintla látex acrilica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textu. GL 30 104,00 3:3 164 Tinta acrilica para aplicação em piso, diluente indicado água, tipo acabamento fosco, componentes á GL 45 61,20 2:7 165 para acabamento interior e exterior de parede, primeira qualidade, Lata de UN 15 97,45 1.4 166 Massa corrida 25 kg BRC 50 66,60 3.3 167 Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem 34 h, composição básica acrilica GL 20 34,80 65 168 MASSA ACRILICA PREMIUM (GALAO 3,6) GL 30 21,58 64 175 Para uso interno e externo. Especificação ABNT/NBR 11702. E GL 42 270,90 11.3 189 Impermeabilizante, composição básica: base acrilica, densidade: 1,25 g, cm3, função: proteção contr GL 42 270,90 11.3 170 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrilica, interior/exterior, rendimento entre GL 40 51,39 2.0 171 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acril	162	Tinta látex acrílica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textura	GL	30	371,90	11.157,0
164 Tinta acrilica para aplicação em piso, diluente indicado água, tipo acabamento de la composição de l	163	Tinta látex acrílica premium acetinada, cor a definir, secagem rápida, com textura	GL	30	104,00	3.120,0
165 para acabamento interior e exterior de parede, primeira qualidade, Lata de parede, primeira qualidade, Lata de parede, primeira qualidade, Lata de Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem 3-4 h, composição básica acrilica (168 MASSA ACRILICA PREMIUM (GALAO 3,6 LTS). Para uso interno e externo. Especificação ABNT/MSR 11702. E (169 Impermeabilizante, composição básica: GL 42 270,90 11.3 base acrilica, densidade: 1,25 g, cm3, função: proteção contr (170 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrilica, interior/exterior, rendimento entre (171 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrilica, interior/exterior, com resina acr	164	Tinta acrílica para aplicação em piso, diluente indicado água, tipo acabamento	GL	45	61,20	2.754,0
166 Massa corrida 25 kg BRC 50 66,60 3.3 167 Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem 3-4 h, composição básica acrilica GL 20 34,80 65 168 MASSA ACRILICA PREMIUM (GALÃO 3,6 LTS). Para uso interno e externo. Especificação ABNTNBR 11702. E GL 30 21,58 64 169 Impermeabilizante, composição básica: base acrilica, densidade: 1,25 g, cm3, função: proteção contr GL 42 270,90 11.3 170 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrilica, interior/exterior, rendimento entre GL 15 133,45 2.0 171 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrilica, interior/exterior, rendimento, interior/exterior, interior/exterior, interior/exterior, GL 40 51,39 2.0	165	para acabamento interior e exterior de	UN	15	97,45	1.461,7
espátula, tempo de secagem 3-4 h, composição básica acrilica de la MASSA ACRILICA PREMIUM (GALÃO 3,6 GL 30 21,58 64 LTS). Para uso interno e externo. Especificação ABNT/NBR 11702. E 169 Impermeabilizante, composição básica: base acrilica, densidade: 1,25 g, cm3, função: proteção contr 170 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrilica, interior/exterior, 171 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrilica, interior/exterior, 171 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrilica, interior/exterior,		Massa corrida 25 kg Massa corrida, método de aplicação com				3.330,00
LTS), Para uso interno e externo. Especificação ABR/NBR 11702. E 169 Impermeabilizante, composição básica: base acrilica, densidade: 1,25 g. cm3, função: proteção contr 170 Fundo preparador de parede à base d'água, CBL 15 133,45 2.0 com resina acrilica, interior/exterior, rendimento entre 171 Fundo preparador de parede à base d'água, CBL 40 51,39 2.0 com resina acrilica, interior/exterior, com resina acrilica, interior/exterior,		espátula, tempo de secagem 3-4 h, composição básica acrílica MASSA ACRÍLICA PREMIUM (GALÃO 3,6				647,40
base acrilica, densidade: 1,25 g, cm3,		LTS). Para uso interno e externo. Especificação ABNT/NBR 11702. E Impermeabilizante, composição básica:				11.377,8
com resina acrílica, interior/exterior, rendimento entre 171 Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrílica, interior/exterior,		base acrílica, densidade: 1,25 g, cm3, função: proteção contr Fundo preparador de parede à base d'água,				2.001,7
com resina acrílica, interior/exterior,		com resina acrílica, interior/exterior, rendimento entre Fundo preparador de parede à base d'água,				2.055,6
172 Selador tinta predial, fundo preparador, GL 30 101,40 3.0		com resina acrílica, interior/exterior, rendimento entre Selador tinta predial, fundo preparador,				3.042,0
aspecto físico líquido, tipo acrílico. Lata de 18 litros 173 Impermeabilizante, composição básica: UN 38 65,80 2.5		aspecto físico líquido, tipo acrílico. Lata de 18 litros Impermeabilizante, composição básica:				2.500,4
base acrilica, densidade: 1,25 g,cm3, função: proteção contra 174 Massa para textura lisa de base acrilica, uso GL 350 31,85 11.	173	base acrílica, densidade: 1,25 g,cm3,				11.147,5
interno e externo, Lata de 18 litros 175 Revestimento textura, tipo: grafiato, cor: GL 450 50,35 22.1 branca, superficie aplicação: alvenaria,		Massa para textura lisa de base acrílica, uso	GL	350		,-
método aplicaçã 176 Tinta acrilica semi brilho premium (Lata de GL 32 379,00 12.18 lts), Cor a definir, Especificação	174	Massa para textura lisa de base acrílica, uso interno e externo, Lata de 18 litros Revestimento textura, tipo: grafiato, cor: branca, superficie aplicação: alvenaria,			50,35	22.657,5
ABNT/NBR 11702. E Botina de couro para segurança no trabalho, UN 60 69,12 4.1 solado de borracha, cor preta, com biqueira,	174 175	Massa para textura lisa de base acrílica, uso interno e externo, Lata de 18 litros Revestimento textura, tipo: grafiato, cor: branca, superficie aplicação: alvenaria, método aplicação Tinta acrílica semi brilho premium (Lata de 18 lts), Cor a definir, Especificação	GL	450		22.657,5 12.128,0
numeração UN 40 7,60 30 policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material prote	174 175 176	Massa para textura lisa de base acrilica, uso interno e externo. Lata de 18 litros Revestimento textura, tipo: grafiato, cor: branca, superficie aplicação: alvenaria, método aplicaçã Tinta acrilica semi brilho premium (Lata de 18 lts), Cor a definir, Especificação ABIT/INBR 11102. E Botina de couro para segurança no trabalho, solado de borracha, cor preta, com biqueira, com biqueira, com biqueira,	GL GL	450 32	379,00	

80

50

30

28,55

14,80

9,90

2.284,00

495,00

855,00

VASSOURÃO, com cerdas em nylon

Serra de corte de madeira, lamina 24 dentes, 7 1/4 polegada

198	Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo tela: pinteiro, tipo abertura malha: hexagonal, ta	RL	10	435,00	4.350,00
202	Balde de impermeabilizante para concreto 18 litros	UN	25	66,00	1.650,00
203	Balde de emulsão asfáltica para concreto de 18 litros	UN	15	213,00	3.195,00
205	Torneira de metal para lavatório, bico móvel, com acabamento C-50	UN	20	45,00	900,00
206	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: parede, diâmetro: 3,4 pol, características adicionai	UN	20	50,00	1.000,00
		VALOR	TOTAL	SERAL R\$	487.164,55
Forn	ECEDOR: JV COMERCIO DE MATERIAIS I	ELÉTR	ICOS E	DECORAÇ	ÕES LTDA -
ITE M	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.	VLR. Unit.	VALOR TOTAL
41	Fechadura externa para porta	UN	50	48,70	2.435,00
46	Fio de energia, flexível ou sólido, anti- chama, 1.5 mm	MTR	1.500	1,17	1.755,00
47	Fio de energia, flexível ou sólido, anti- chama, 2.5 mm	MTR	2.000	1,75	3.500,00
48	Fio de energia, flexível ou sólido, 4 mm MTR 800			3,00	2.400,00
49	Fio de energia, flexível ou sólido, anti- chama, 6 mm	MTR	1.000	4,05	4.050,00
50	Fio de energia, flexível ou sólido, anti- chama, 10 mm	MTR	1.500	6,68	10.020,00
51	Fio cabo, flexível ou sólido, anti-chama, 16 mm	MTR	200	12,40	2.480,00
52	Fio de energia, paralelo 2 x 1,5 mm	MTR	1.000	2,34	2.340,00
53	Fio de energia, paralelo 2 x 2,5 mm	MTR	1.800	3,40	6.120,00
54	Fio de energia, paralelo 2 x 4,0 mm	MTR	400	5,85	2.340,00
55	Cabo PP 2 x 2,5	MTR	400	5,500	2.200,00
56	Cabo PP 2 x 4,0	MTR	200	9,75	1.950,00
59	Haste de Terra 2,40 mtr	UN	20	40,00	800,00
60	Conector haste	UN	20	6,00	120,00
61	Disjuntor 1 x 50	UN		8,45	253,50
63 69	Disjuntor 3 x 50	UN	10	47,60 14.00	476,00 840.00
	Lâmpada espiral 20w	UN	60	14,00	040,00
70		UN	60	14.00	840.00
71		UN	50	20,00	1.000,00
7.1					1
72	Lâmpada espiral 59w	UN	50	50,00	2.500,00

Cadeado de aço 35 mm (de 1ª qualidade) acompanhado de no mínimo 02 (duas)

70	Lâmpada espiral 25w	UN	60	14,00	840,00
71	Lâmpada espiral 30w	UN	50	20,00	1.000,00
72	Lâmpada espiral 59w	UN	50	50,00	2.500,00
73	Lâmpada LED 9w	UN	50	6,20	310,00
74	Lâmpada LED 12wLâmpada LED 12w	UN	50	8,00	400,00
75	Lâmpada vapor mercúrio 400w	UN	20	50,00	1.000,00
76	Reator bi volt 2 x 40	UN	60	23,20	1.392,00
77	Relé fotocelula bivolt	UN	60	23,00	1.380,00
78	Interruptor simples, 1 tecla, 10A	UN	50	5,00	250,00
79	Tomadas 10 A	UN	80	6,39	511,20
81	Canaleta 20x10x2,00 c/ fita	UN	65	6,70	435,50
82	Fita Isolante 10 mtr	UN	30	2,85	85,50
83	Plugue Fêmea 2P+T, 10 A, 250 V, Branco	UN	30	5,00	150,00
86	Caixa tomada de sobrepor, universal, com 1 tomada, 2p+t 10a, cor: branca, composição: tampa + supor	UN	60	7,90	474,00
89	CABO DE REDE COMPUTADOR, 2 mtr, padrão tia 568a, cor azul, características adicionais cabo montado	CX	1.200	1,10	1.320,00
92	Disjuntor DIN 1 x20	UN	45	8,30	373,50
94	Cabo duplex	MTR	1.200	3,00	3.600,00
97	Rele fotocelula 220	UN	30	25,00	750,00
98	Lâmpada LED tubular 20w	UN	80	15,75	1.260,00
99	Lâmpada LED tubular 10w T8	UN	80	13,40	1.072,00
191	Fita isolante elétrica, material básico: filme de PVC, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta,	UN	70	5,00	350,00
197	Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 8 m, cor: preta, aplicação: cobertura e proteção	UN	4.000	2,00	8.000,00
199	Pneu carriola 3,25 x 8	UN	40	35,80	1.432,00
200	Câmara de ar para carriola de pedreiro, medida: 3,25 x 8", características adicionais: bico revesti	UN	40	15,65	626,00
201	Caixa de descarga, material: plástico, cor: branca, capacidade: 9 I, características adicionais: pe	UN	50	30,00	1.500,00
		VALOR	TOTAL G	SERAL R\$	75.091,20

	ECEDOR: CANONICO & FILHOS LTDA				
M 2	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T. 850	VLR. UNIT. 11,80	VALOR TOTA 10.030.00
	Cal virgem sc 20 kg				
8	Ferro de construção civil, Tipo Ca-60, diâmetro: 6,30 mm, bitola de 1/4, barra de 12 metros	BAR	200	33,50	6.700,00
10	Ferro de construção civil, Tipo Ca 50, diâmetro 10,00 mm, bitola 3/8, Barra de 12	BAR	100	72,50	7.250,00
11	metros Arame galvanizado n.º 14	KG	100	21,50	2.150,00
12	Arame galvanizado n.º 16	KG	100	23,00	2.300,00
13	Arame de aço recozido, n.º 18, 1,25 mm (0,01 kg/m), material ferro, aplicado em construção civil.	BAR	200	19,20	3.840,00
15	Prego 17 x 21	KG	70	18,80	1.316,00
19	Prego 20 x 48	UN	80	18,50	1.480,00
22	Telha, material cimento amianto, tipo ondulada, comprimento 244 cm , largura 50 cm, espessura 4mm	UN	400	21,90	8.760,00
25	Parafuso Telheiro	UN	1.800	1,00	1.800,00
28	Forro de madeira	UN	400	24,50	9.800,00
30	Meia cana de madeira	MTR	400	1,70	680,00
37	Porta padrão 0,80 x 2.12 mtr	UN	30	138,00	4.140,00
38	Batente de porta	UN	25	139,00	3.475,00
40	Dobradiça c/ 3 unid. de 1/2 pol. comum	UN	30	11,00	330,00
42	Piso esmaltado	M2	400	26,50	10.600,00
62 87	Disjuntor 2 x 50	UN	20 45	33,70	674,00
	Capacitor 10.ouf x 250v 4.0+6.0 3fios	MTR	45 175	15,00	675,00
88	Cabo Coaxial 75 Ohms Rgc-59 Branco 97% Malha Aluminizada, recomendado para instalações internas e e			1,70	297,50
90	Disjuntor DIN 2 x32	UN	45	33,00	1.485,00
91	Disjuntor DIN 2 x 40 Conexão hidráulica, material: PVC - cloreto	UN	45 50	33,50 2,49	1.507,50 124,50
102	de polivinila, tipo: LUVA, tipo fixação: soldável e ros	OIN	30	2,45	124,50
05	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto	UN	25	5,00	125,00
07	de polivinila, tipo LUVA de redução, tipo fixação soldáve	UN	40	8,00	320,00
	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA de redução, tipo fixação soldáve				
09	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA de redução, tipo fixação soldáve	UN	15	26,00	390,00
14	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, fixação ponta e bolsa, in	UN	50	6,50	325,00
15	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, fixação ponta e bolsa, in	UN	35	1,58	55,30
25	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fixação soldável, ap	UN	30	3,45	103,50
	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo CURVA 90º graus, fixação soldável, ap	UN	30	4,00	120,00
30	Pincel - Trincha, material cabo de madeira envernizada ou PVC, material cerdas gris dupla, tamanho	UN	50	7,50	375,00
31	Pincel - Trincha, material cabo madeira envernizada, cerdas gris dupla, tamanho 3 polegadas, cabo t	UN	50	10,50	525,00
33	Rolo de pintura predial, material espuma poliéster, altura 9 cm, com cabo plástico resistente	UN	50	5,00	250,00
34	Rolo de pintura predial, material espuma poliéster, altura 15 cm, com cabo plástico resistente	UN	50	7,50	375,00
35	Lixa, óxido alumínio, tipo LIXA D'ÁGUA, folha tipo grão 80, comprimento 275 mm.	UN	200	1,85	370,00
36	largura 225 mm Lixa, óxido alumínio, tipo LIXA D'ÁGUA, folha tipo grão 180, comprimento 275 mm, largura 225 mm	UN	100	1,68	168,00
39	Lixa, óxido alumínio, tipo LIXA FERRO, folha tipo grão 36, comprimento 275 mm, largura 225 mm	UN	50	2,95	147,50
13	Espátula aço carbono 6 cm	UN	30	7,85	235,50
19	Água Raz galão 05 L	GL	33	59,50	1.963,50
77	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA de segurança, tricotada em quatro fios de algodão, em uma peça só; acaba	UN	240	4,75	1.140,00
78	Luva emborrachada, com fios de algodão, revestida em látex natural, borracha vulcanizada na palma,	UN	200	10,50	2.100,00
79	Luva de proteção confeccionada em raspa de couro amaciado e com reforço na palma	UN	50	12,50	625,00
T	e dedos, em costur				
84	Cavadeira tipo tucano	UN	15	99,50	1.492,50
88	Balaio de bambu	UN	30	65,00	1.950,00
90	Lima para enxada 8" com cabo, corte simples, utilizada para afiar enxadas,	UN	60	16,00	960,00
93	arados, machados, facões Lâmina de serra manual bimetal,	UN	80	10,00	800,00
94	inquebrável e a prova de estilhaçamento, amarela com seta vermelha, Cadeado de aço 25 mm (de 1ª qualidade),	UN	30	14,70	441,00
96	acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves Cadeado de aço 45 mm (de 1ª qualidade), acompanhado de no mínimo 02 (duas)	UN	20	25,00	500,00
- 1					

	acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves				
204	Sifão ajustável multiuso, adaptável a qualquer tipo de válvula (7/8, 1/1/4, 1/1/2) saída para agost	UN	40	7,28	291,20
		VALOR	TOTAL	GERAL R\$	95.562,50
FORM	ECEDOR: FONSECA & LAGUNA LTDA				
ITE M	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.	VLR. Unit.	VALOR TOTAL
3	Areia fina	M3	200	40,00	8.000,00
4	Areia grossa	M ₃	200	73,00	14.600,00
39	Vista para porta	JG	30	45,99	1.379,70
57	Poste de Concreto 7,20 mtr	UN	8	299,99	2.399,92
64	Resistência 127	UN	40	19,99	799,60
65	Resistência 220v	UN	60	19,99	1.199,40
66	Eletroduto corrugado flexível AM 3/4 DN 25	UN	450	1,65	742,50
67	Eletroduto 1", flexível não metálico, corrugado, em PVC, amarelo, padrão NBR 15465	UN	250	2,55	637,50
80	Tomadas 20 A	UN	40	7,10	284,00
84	Plugue Macho, Energia Predial, Preto, 2 Polos + Terra, 250 V, 10 A, Padrão Brasileiro	UN	30	5,00	150,00
85	Conjunto Interruptores, com duas teclas, simples, branco, 4x2 com duas 2 teclas de 10 Ampères e 250	UN	50	8,10	405,00
95	IAMPADA led a60 15wATS	UN	60	9,99	599,40
185	Vassoura tipo Rastelo de grama, 22 dentes,	UN	85	15,99	1.359,15

32.556,17 VALOR TOTAL GERAL R\$ VALOR TOTAL GERAL R\$ 690.374,42

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.5200/25. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 04 días do mês de Outubro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal.

	MUNICIPIO DE D	OURADINA	** Elotech ** 07/10/2021
	Estado do Paraná	CNPJ 78.200.110/0001-94	Pág. 1/2
*672	Exercício: 2021		
		Decreto nº 202/2021 de 05	/10/2021
		Ementa: Abre Crédito Adicional outras providências.	Suplementar e da
		O Prefeito Municipal de DOURA Paraná, no uso de suas atribuições le foram conferidas pela Lei Orçamer de 11/11/2020.	gais e das que lhe
	De	ecreta:	
Suplementação 07.000.00.000.000 07.003.00.000.00		RETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚB SÃO DE SERVIÇOS URBANOS	LICOS
228 - 3.3.9	0.30.00.00 01000 MAT	UTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANI ERIAL DE CONSUMO UTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	OS 10.000,00
228 - 3.3.9	0.30.00.00 01000 MAT 10.2.045. MAN	UTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANI ERIAL DE CONSUMO UTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
228 - 3.3.9 07.003.15.452.00	0.30.00.00 01000 MAT. 10.2.045. MAN 0.36.00.00 01000 OUTI FÍSIC	UTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBAN ERIAL DE CONSUMO UTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA CA Total Suplementação:	10.000,00 15.000,00 25.000,00
228 - 3.3.9 07.003.15.452.00 237 - 3.3.9 Decreto, serv	0.30.00.00 01000 MAT: 10.2.045. MAN 0.36.00.00 01000 OUT: FISIC Ar	UTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBAN ERIAL DE CONSUMO UUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA CA	10.000,00 15.000,00 25.000,00 esto no Artigo conforme
228 - 3.3.9 07.003.15.452.00 237 - 3.3.9 Decreto, servidiscriminação a Redução. 07.000.00.000.000 07.002.00.000.000 07.002.15.452.00	0.30.00.0 01000 MAT 10.2045. MAN 10.3.6.00.00 01000 OUTI FISIC Arrirá como recurso o labaixo, de acordo com o / 000.000. SECR 100.000. DIVIS	UTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBAN REIAL DE COSSIMO UTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA A Total Suplementação: rtigo 2º - Para atender o dispe o Cancelamento de Dotações Orçan	15.000,00 15.000,00 25.000,00 25.000,00 Artigo conforme 320/64.
07.003.15.452.00 237 - 3.3.9 Decreto, servidiscriminação a Reducão. 07.000.00.000.000 07.002.00.000.000 07.002.15.452.00	0.30.00.0 01000 MAT 10.2045. MAN 10.3.6.00.00 01000 OUTI FISIC Arrirá como recurso o labaixo, de acordo com o / 000.000. SECR 100.000. DIVIS	UTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANI ERIAL DE COSSIMO UTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA A Total Suplementação: rtigo 2º - Para atender o dispe o Cancelamento de Dotações Orçan Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4 RETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚB SÃO DE OBRAS E SENGENIARIA UTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E FORENHE.	10.000,00 15.000,00 25.000,00 25.000,00 Artigo conforme 3.320/64.
228 - 3.3.9 07.003.15.452.00 237 - 3.3.9 Decreto, servidiscriminação is Redução 07.000.00.000.000.000 07.002.00.000.000 217 - 3.3.9 atualizar os v e PPA — estabelecidas	0.30.00.00 01000 MAT 0.36.00.00 01000 OUT FISIC Arrifa como recurso c abaixo, de acordo com o 0.00.000. SECR 0.00.000. DIVIS 0.00.000. DIVIS MAN 0.30.00.00 01000 MAT Aralores constantes da Plano Plurianual de no SIM-AM 2021 Tribunal de Contas	UTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBAN REIAL DE CONSUMO UTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Total Suplementação: rtigo 2º - Para atender o dispe o Caneclamento de Dotações Orçan Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4 LETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚB SÃO DE OBRAS E SMESNIARIA UTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHA ERIAL DE CONSUMO	10.000,00 15.000,00 25.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Paraná, em 05 de outubro de 2021.

Estado do Paranía ACA DO EDITAL DO PEREGÃO PARESENCIÁL N° 57/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições comunica a retificação no edital referente ao Processo de Licitação na Modalidade de PRESAO PRESENCIÁL n° 57/2021.

Motivo: Retirada do item "Oleo Diesel 10" do lote 01, pois é um produto que necessita de certificação na ANP para fornecimento. Será criado um lote novo para esse item, para que empresas com certificação tenham condição de fornecimento do mesmo. Comunica-se ainda que foi alterada a data de abertura para o dia 22/10/2021 com o horário de abertura das propostas às 0.900 da manhã, sendo que o horário para protocolar os envelopes fica estabelecido das 08:00 às 08:50 da manhã do dia 22/10/2021.

22/10/2021.
Alto Piquiri, 07 de outubro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná DECRETO Nº 146/2021

DEUREI O N. 140/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 0.66/2021 de 21 de setembro de 2021 e dá outras providência. CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A,

DECRETA, Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 056/2021 de 21 de setembro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e oczinha, materials para acondicionamento e embalagem. materiais para atendino e minipeza, copa e cozimia, materiais para accondicionamento e embatagem, dentre outros para atender demandas das Secretarias Municipais da Prefetitura de Altonia, conforme quantidade e específicações constantes no Edital. Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas:

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: CASTILHO & CASSARD LTDA - ME, nos lotes 01, 03 e 04, com valor total de RS 181,800,00 (cento e citenta e um mil e oitocentos reals); A. MATOS ALVES & CIA LTDA - ME, nos lotes 02, 05 e 11 com valor total de RS 94,500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reals); S A DA SILVA MOSCOMI - FRUTICULTURA - EPP, no lote 06, com valor total de RS 29,000,00 (vinte e nove mil reals); C H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME, nos lotes 08, 10 e 12 com valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, nos lotes 09 e 13 com valor total de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais).

(vinte e seis mil setecentos e trinta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pago- Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos07 de outubro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

DECRETO Nº 237/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 SÚMULA: NOMEIA NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo que dispõe o 47t. 4º da Le Municipal n. 9 366/2005, de 0710/2005. DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo identificados para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente: REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PUBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇO PROFISSIONAIS DE SAÚDE: -Representante da Secretaria Municipal de Saúde Titular: VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA – CPF Nº 007.012.929-03 Suplente: VALDIR JOSÉ SANTANA – CPF Nº 272.936.348-38

-Representante da Secretaria Municipal de Fazenda: Titular: RENAN CARLOS EVANGELISTA – CPF Nº 089.514.079-93 Suplente: CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE – CPF Nº 390.553.701-00 -Representante da Secretaria de Municipal de Administração: Titular: GILBERTO BARBOSA - CPF Nº 602.213.809-49 Suplente: CLODOALDO TAKAITI AMORIN - CPF Nº 562.792.321-53 Itudai: OLGENIA RANGO TANATI AMORIN — CPP N° 62.79.321-53
-Representante da Serretaria de Educação, Cultura Las Sportes
Titulair: CRIPA Serretaria de Serretaria de Educação, Cultura Las Sportes
Titulair: CRIPA RANGO SERVENTE SERVICE SERV -Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 169/2021
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providencias.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado
do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei
Orgânica do Município,
Considerando a comemoração do dia de Nossa Senhora Aparecida, culminando Considerando a comemoração do dia de Nossa Senhora Aparecida, culminando como feriado nacional no dia 12 de outubro de 2021.

DETERMINO: Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 11 de outubro, segunda feira.

Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 11 de outubro, segunda feira, do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais. Parágrafo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 13 de outubro de 2021.

Art. 2º – Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmios.

Art. 3º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um

do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeto Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à
Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo
48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de
Associações de Classes e a população em geral, para o dia 08 de outubro de 2021, às
08h30min, na Sede da CAMARA MUNICIPAL, à Alamendea Emilio Temiam, SINº, neste
município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação,
discussão e conclusão sobre Plano Plurianual do Município de Cidade Gaúcha para
o periodo de 2022 a 2025.
Cidade Gaúcha, PR, 6 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINICUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe legais e, RESOLVE:

RESOLVE:

1º 10 CPF nº 606.614.079-15. Como Fiscal de Contrato nº 135/2021 Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - B. Escal de Contrato nº 135/2021 Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, Fiscal de Contrato nº 137/2021 Empresa: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME, Fiscal de Contrato nº 137/2021 Empresa: NBB COMERCIO LTDA - ME, Fiscal de Contrato nº 137/2021 Empresa: NBB COMERCIO DE GUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, Fiscal de Contrato nº 139/2021 Empresa: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - FIscal de Contrato nº 139/2021 Empresa: 19 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

2º) - ESta pontaria entra em vigor pa data de sua nublica são

2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. 3°) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus

para o município. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PROCESSO Nº 96/21

Pregão Eletrônico: Nº 41/21 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar para Educação Infantil

Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 25/10/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min dia 25/10/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@ cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO LETRONICO N° 066/2021
PROCESSO N° 115/2021
O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Municipol de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PRECO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/10/2021.
RECEDIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/10/2021.
NICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: RS 328.320.00 (trezentos e vinte oito mile trezentos e vinte citos miles experimentos e son de consensor de su presentos e son de consensor de su proposito.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 328.320,00 (trezentos e vinte otio mil e trezentos e vinte racis). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÂ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES — http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES — PARANÂ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000. FRANCISCO ALVES/PR, 07 de Ottubro de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO Pregoeiro

Pregoeiro LIOMAR MENDES LISBOA PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

DECRETO N°142 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N°.

109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 062/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o julgamento proferido pelo Prepoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n°. 025/2021; e:

Considerando os termos e trâmitos legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.40/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.50/2005 de 310 em ano de 2005, Decreto 5.50/2005 de 30 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n°. 6.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T.A:

regulamentares apicuaveis a especial.

DE C R E TA:

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e acusine de apoilo de que trata o PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 - PREGÁC Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO N° 100/2021 - NREGIAO e LETRÓNICO n° 062/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M. F. A. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 tiens do 01 ao 57.

Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública peracer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Díario Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações de demais legislações inerentes.

Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 3 - Fetro presente, tika ilimitato o participante da inclayao supraintentorizado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4" - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações

pertinentes em vigor. Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 06 de outubro de 2021, 200° da Independência e 133° da

República. LIOMAR MENDES LISBOA Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021
A Prefeitura Municipal de lcaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes
Vissoto, n° 810, toma público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório
na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTIÇIOS DOS (ITENS FRACASSADOS
OD PREGÃO 050/2021) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO
MUNICIPIO DE ICARAIMA, A SER EXECUTADO NO PERIODO DE 06 MESES,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE
REFERENCIA E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 26/10/2021.
INICIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 26/10/2021.
INICIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 26/10/2021.
PRAZO DE VIGENCIA (OS meses, apos a assinatura do contrato, ressalvado o direito
de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO R\$ 197-644.60 (cento e oltenta e sete mil seiscentos e quarenta
e qualtro reais e sessenta centavos), conforme relação com quantidades e
específico-se stantantes estados adentamente à participação de microempresas e
empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar
147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º da Lei Complementar 123/06, alterada
pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para
as microempresas e empresas de pequeno porte sedadas regionalmente até o limite
de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se
como região a Microrregião de Umurarma, assim definida pelo Instituto Brasileiro
de Geografía e Estatistica, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraiso/
PR; Noto Inquin/PR; Altoha/PR; Brasilándia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro
do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperanqa Nova/PR; Francisco Alves/PR; icaraíma/
PR; iporá/PR; ivate/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nava Olimpia/PR; Perobal/
PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocinio/PR; Tapira/PR

de 2021. JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 439/2021
Processo Administrativo de Acidente de Trânsito nº 001/2021
MILTON ANTONHOLI, Secretario Administrativo do Municír

de suas atribuições legais e nos termos do artigo 233 e seguintes da Lei Municipal nº 06/2003. CONSIDERANDO o relatório de conclusão da comissão do processo de sindicância o 01/2021, recomendando a abertura de Processo Administrativo; CONSIDERANDO a necessidade de Obter cópias dos documentos oficiais junto a Policia Militar, a Policia Civil, a Criminalistica e o Instituto Médico Legal; ONSIDERANDO a necessidade de uma melhor apuração dos fati

Resolve:
Art 1º Instaurar Processo administrativo de Acidente de Tránsito, o qual será instruído pelos membros nomeados pela Portaria nº 148/2020, com a responsabilidade de apurar os fatos ocorridos no acidente.
Art 2º O presente Processo administrativo deverá orientar-se pelo rito previsto na Lei

Art 2°. O presente Processo administrativo deverá orientar-se pelo rito previsto na Lei Municipal n° 006/2003.

Art 3°. O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 90(noventa)dias, prorrogável por igual periodo.

Art. 4°. Visando resguardar o interesse das partes envolvidas, o presente processo Administrativo tramitará sob signi.

MILTON ANTONHOLI SECRETARIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADA O PRANTICIPAL DE PRANCISCO ALVES

ESTADO dO PARAÑA

DECRETO Nº. 143, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

SUMULA: 'DETERMINAR MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO,

VISANDO O ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA

DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, ESPECIALMENTE SOBRE A

REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PRº.

LIOMAR MENDES LISBOA – Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado

do Paraña, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de adotar mecanismos de distanciamento social que
impeçam eventos de aglomeração de pessoas e obstem a propagação da COVID-19.

DECRETAR:

Att. 19. Fica proibido em todo o proféssor de venta de consideración.

DÉCRETAR:

Art. 1º. Fica proibido em todo o território do Município de Francisco Alves/PR a realização de bailes, bem como eventos em locais sem a devida autorização de funcionamento do órgão competente, nos termos da Lei Municipal, com a finalidade de evitar proliferação da COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.

Francisco Alves, em 07 de outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da Describiro.

República. LIOMAR MENDES LISBOA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 498/2021

Ementa: atribui responsabilidade a servidor público municipal, conforme específica, como Gestor dos convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, e dá outras providências.

O Prefetto Municípial de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando online sob nº 3767/2021, RESOLVE:

de Gualra, e, considerando o Memorando online son nº 376/20/21, RESOIVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. JULIO CESAR JUVENAL, Coordenador de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental, Médico Veterinário, matrícula funcional nº 20460/1, portador do RG nº 58.23.422-2 SSP/PR e CPF 020.689.489-90, como Gestor de Convênios do Município de Gualra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, bem como responsável para acompanhar e realizar todos os procedimentos necessários para a execução do Programa de Esterilização Cirúrgica de Câse se Gatos - CastraPet Paraná.
Art. 2º Caberá ao referido servidor adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento dos objetos conveniados com a SEDEST.
Art. 3º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

de Serviços Publicos e Rodoviarios.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 28/10/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 28/10/2021. O Edital poderá ser acessadorietrado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov. briportaltransparenciallicitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov. de 08/ha s¹1h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Toma público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO Nº 98/21
Pregão Eletrônico: Nº 43/21
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços parcelados para a manutenção de impressoras, afim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme descrição contida no termo de referencia que faz parte integrante do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 03/11/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 03/11/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencial/citacoes. Mási informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA De 07 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Altera o Decreto 194, de 30 de setembro de 2021 e dá outras O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas

1º O inciso III, do artigo 10, do Decreto nº 194, de 30 de setembro de

2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]III – exercer suas atividades no horário das 08h às 20h, de segunda a domingo, com limitação de 50% da capacidade de ocupação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, 07 de outubro de 2021.

Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

Pág. 1/1

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
DECRETIO Nº 170/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da
Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETIA:

DECRETA: Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financierio, crédito 70 suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/1/2/2020, no montante de RS 60.135,70 (sessenta reals, cento e tinta e cinco reais e setenta centavos), com

a seguinte ordem classificatória:

SECRET. DE ED., CULTURA, LAZER E ESPORTE

O7

O7

DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL

Presenta de terceiros – pessoa jurídica 35.244,78

124

29 Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.9, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercicio de 2020 de acordo com o inciso 1, § 1,° do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, aná contará no limite estabelecido para tais créditos adicionals suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 5.995/2021
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Learaima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 2.595,00 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.1.114 INVESTIMENTOS PARAA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.1.114 INVESTIMENTOS PARAA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.129.0004.1.115 INVESTIMENTOS PARAA SECRETARIA DE FAZENDA
05.000.000 127 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46,00
07.000 FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres)
07.000 FONTE 1000 RECURSOS Ordinários (Livres)
08.000 FONTE 1000 RECURSOS Ordinários (Livres)
08.000 FONTE 1000 RECURSOS Ordinários (Livres)
08.000 FONTE 1000 RECURSOS Ordinários (Livres)
09.000 FONTE 1000 RECURSOS Ordinários (Livres)
09.000 FONTE 1000 RECURSOS ORTIGARIOS E MATERIAL PERMANENTE 2.595,00
000 FONTE 1000 RECURSOS ORTIGARI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 019/2021
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofireram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alto Piquiri-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA Municipio de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 09h00min, ata nº 005/2021, na sala de reunão do Centro de Referência da Assistência Social.

005/2021, na sala de reunao do Ceritiro de Necientida da nasistante constitue de RESOLIVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Alto Piquiri/PR, 07 de outubro de 2021.
Cassia Borges Rosa
Vice Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 021/2021
SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV/FEAS - referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piguiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Municipio de Alto Piguiri, considerando a deliberação em reunião ordinária desconselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunão do Centro de Referência da Assistência Social.

referente ao 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de A Piguiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaer de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
Art. 2º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social, referente a sobra de recurso superior a 30%.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piguiri/PR, 07 de outubro de 2021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2021
SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Cofinanciamento Estadual - Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 - Referente ao nº 0104/2021 a 30/06/2021
COnselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e Go Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Municipal de Alto Piquiri, considerando a deliberação me reunião ordinária deste conselho no día 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunão do Centro de Referência da Assistência Social.
Considerando:
A apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 - Referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Orgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri - PR.
RESOLUYE:

RESOLVE: Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a prestação de contas FINAL do Cofinanciamento Estadual referente a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – Referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021. Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Alto Piquiri/PR, 07 de Outubro de 2021. Alexandra Pedro Moro Presidente do CMAS

NCSULUÇAU Nº U23/2021
SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 067/2019 CEAS/IEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS - referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/IPR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Cocial e do Fundo Municipal de Assistência Social - FIMAS do Municipio de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunão do Centro de Referência da Assistência Social.

nisiderando:
apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apr RAS e CREAS, referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência S

SOLVE: 1º Aprovar SEM RESSALVAS a prestação de contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação (67/2019) CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS - referente ao periodo 01/01/2021 a 30/06/2021. 2º Aprovar a justificativa do Orgão Gestor da Assistência Social, referente a sobra de recurso superior a 30%. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PiquirIPR. O', de orutbro de de 2021. Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 024/2021
SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR. O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e HMAS do Municipal de Assistência Social e FMAS do Municipal de 30 de 100 de 100

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo COVID 2021, confo Deliberação 056/2021 do CEAS/IPR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquir/IPR, 0º de outubro de de 2.021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CIMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 236/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: ARBE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR no valor R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais), para atendimento das seguintes
otlações orgamentárias.

sificações orçamentarias seguintes

Redução 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de des DO - DOA

da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.996/2021
DATA: 07/10/2021
DATA: 07/10/2021
DATA: 07/10/2021
DATA: 07/10/2021
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Municipio de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERA/ANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME e CASTILHOS
& GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 050/2021 em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME e CASTILHOS
As empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME e CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto trata se de aquisição de gêneros alimenticios para composição da merenda escolar do municipio de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme específicações e condições constantes do Termo de Referencia e Anexos do presente Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Fairinia AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 056/2021 A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ASSESSORIA, APRIIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO PESSOAL POR MEIO DE ATIVIDADES FÍSICAS, RECREATIVAS, ESPORTIVAS, AULAS DE DANÇA, ARTESANATO, TEATRO, LEITURA, VIOLÃO, INFORMÁTICA TUDO VOLTADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCPV E ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SÓCIAS EDUCATIVAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 27/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 27/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com

o art. 57, inc. Il da lei 8.666/93.

VALOR MÁXIMO R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme relação com quantidades e espec

constantes anexo ao edital. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos

Apresente inclaya o desainade accultamente a paracipare, de minorempesa e empresa de pequeno poire, nos termos do artigo 46, inciso 1, da Lei Complementar I 417/2014.
Entro de marcia de consenta de consenta de la complementar de la compleme secuseuria de Pranejamento, na Prefettura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br. Edificio da Prefetitura Municipal de Icaraima. Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Decreto nº 182/2021 de 05/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de nas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar. ento Geral do Município, no valor de R\$ 85.405,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
 04
 SECR DA EDUCAÇAO, ESPORTES, CULTURA E LAZER

 04.001
 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER

 04.001.12.365.0006.2.106.
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

 707 - 3 3.90.30.00.00
 33204 MATERIAL DE CONSUMO

 672 - 3 3.90.39.00.00
 33204 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

 05.002
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S

 05.002.10.304.0008.2.052.
 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

 724 - 3.3.90.39.00.00
 3890 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 5.902,62

668 - 4.4.90.52.00.00 33879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.502,36 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso

nceiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

3890 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-Custeio 33204 APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL Exer. Anterior 33879 VIGIA SUS INVESTIMENTO UNIÃO

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em $\,$ 05 de outubro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO Prefeito Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná DECRETO N.º 184/2021

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

Testinado apresentado por comencia de Decembro.

DECRETA:
Art. 1) Fica Adjudicado em favor da empresa H. MIORIM BAZAN - ME, CNPJ: 30.399.335/0001-95, o resultado do niceaso de Dispensa de Licitação 049/2021. processo de Dispensa de Licitação 049/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 049/2021, em favor empresa H. MIORIM BAZAN - ME, CNPJ: 30.399.335/0001-95, no valor de R\$ 1.248,00 (Um mil e duzentos e quarenta e oito reais), que tem como objeto Aquieição de sorvetes tipo picode ém attendimento à Rede Municipal de Expension de Ivaté em que term como objeto Aquisição de sorvetes tipo picolé em atendim comemoração ao dia das crianças, com vigência de 03 (três) meses. Art. 3º) Este decreto entrará em vigor no data de sua publicação. GABINETE DO PERFEITO, aos 0º dias do mês de Outubro de 2021. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, li da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal
DISPENSA DE 125/2021
PROCESSO Nº 125/2021
PROCESSO Nº 125/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PRESENTEAR OS PROFESSORES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INATE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR.
CONTRATADA: UNUARRAMINHA ESPORTES LIDA
CONTRATADA: UNUARRAMINHA ESPORTES LIDA
CNPJ: 36,922.106/0001-70
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.587,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÉS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do

mesmo apporta legal. DISPENSA Nº 051/2021 PROCESSO Nº 126/2021 DEPARTAMENTO SOLIÇITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINDUEDOS PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADO DA SEGUINTE MANEIRA: NO PERÍODO DA MANHÃAS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS NO DISTRITO DE HERCULÁDDIA, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS E NO PERÍODO DA TARDE NO MUNICÍPIO DE IVATÉ, TAMBÉM COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO). CONTRATADA: ALBERTO VIDUINO STELA 00584101988 CNP.1 42,895.123/00016-88

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2021

ESTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 270/2021

PREGAO ELETRONICO № 104/2021

PREGAO ELETRONICO № 104/2021

PREGAO ELETRONICO № 104/2021

PREGAO ELETRONICO № 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATANTE: SISLAINE HAILA DE OLIVEIRA 01894134923, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA SEGUNDA — DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até
24 horas, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Educação, na cidade de Maria Helena-PR

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer o lote 01, conforme específicação constante no Termo de referência,
parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação e dentro do prazo
estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas
pertinentes em vigor.
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade
ue m parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que
a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos
neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra an totalidade
a contratação.

neste prazo o processo incladura será contractora de la contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 meses a partir de 07/10/2021 e termino no dia 07/01/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 3.439,00 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais). Maria Helena - PR, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2021

Edital № 140/2021

INTERESSADO: Secretaria de Educação

NTERESSADO: Secretaria de Educação

NTERESSADO: Secretaria de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO TIPO BOLO NO POTE ARTESANAL, para serem entregues as JENO: Aquição de produtos de PANIFICAÇÃO, DO TIPO BOLO NO POTE ARTESANAL, para serem entregues as JENO: Aquição de produtos de PANIFICAÇÃO, DO TIPO BOLO NO POTE ARTESANAL, para serem entregues as California (PARTESANAL), para serem entregues as ARTESANAL, para sere Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMIO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 175/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE
SAUDE E AMBULATORIO DA COVID-19, DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO
TERMIO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021
O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº
76.404, 136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui
denominado Contratante, de outro lado A SRA. JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, brasileiro (a), inscrito
no CFF/MF sob o nº 033.841.469-05, residente e domiciliado na cidade de BRAÇO DO NOTE/PR. representante
da empresa. MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LITDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente
contrato. conforme o dissosto nas didavadas seguintes.

da empresa. MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, aqui denominado contratada, resolvetin adultiva o prosecciontrato, conforme o disposto nas dalusulas seguintes.
Cláusula primeira: Fica realinhado os preços dos itens 135 e 138 do lote I do contrato nº 175/2021, item 135, passando RS 28,00 para RS 35,68, item 138 passando de RS 28,68 para RS 35,60, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de RS 28,00 para RS 35,60, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de RS 183,147,50 (cento e oldenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para RS 183,917,50 (cento e oldenta e três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 58 – 1 c/c art.65 inciso i letra b da Let 8,666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ,07 DE OUTUBRO DE 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratada
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI CPF... NOME..

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 169/2021 REF.: PREGÃO: 058/2021

REF.: PREGGAU, 050/2021 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE OUTUBRO DE 2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: DISBRAPLAC LTDA - EPP

CONTRATADO: DISBRAPLAC LIDA - EPP CNPJ: 05.168 674/001-13. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA DE RESIDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS EM ESPAÇO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RESIDUOS ORGANICOS E RECICLAVEIS EM ESPAÇO POBLICOS DO MUNICIPIO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR TOTAL: R\$ 17.369,00 (DEZESSETE MILTREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

DATIA: UTILIZADO DISPÓE sobre a convocação do I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de IVATÉ – PR e dá outras providências.

O Frefeito Municipal de IVATÉ – PR, Denilson Vaglieri Prevital no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Decreta
Art. 1º Convocar o I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de IVATÉ - PR a se realizar
o dia 15 de Outubro de 2021 ás 14:00 horas , nas dependências da Sala de reuniões, Rua: Avenida Rio de Janeiro
2774, Referencia: Ao lado da prefeitura, antigo salão da Agricultura
Art. 2º O Encontro Temático terá como tema central: "Cenário Atual e futuro na implementação dos Direitos da Pessoa
com Deficiência: Direito a inclusão das Pessoas com Deficiência":

- Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar para controle social assegurando á participação das pessoas com
deficiência;

deficiência;

• Eixo 2: Acesso das Pessoas com Deficiência para a construção de Políticas Publicas

• Eixo 3: Financiamento de Políticas Publicas para a pessoa com deficiência

• Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.

• Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.

• Art. 3° Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da pessoa com deficiência, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade. Art. 4º O I Encontro Temático Municipal será promovido pela Prefeitura Municipal de IVATÉ - PR e coordenado pela

Art. 4 O l'Eliconiu teritatico minimicale sera pointovico peia reletatia municipal de IVALE FIX e con Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 5º 0 apoio técnico e administrativo será realizado através da Secretaria Municipal de Assistência So Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. IVATÉ – PARANÁ 07 de Outubro de 2021.

Denilson Vaglieri Prevital Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 153/2021
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017

Extlato do Contro territo Politivo ao Contrato de l'Assage de Contrata de l'Assage de Contrata de MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratalante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratalante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pinturá a base de cal e cola e em meio fio, inclusivo de obra, equipamentos para corte, materials (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "esíduos", para fins de manutenção de ruas, avendias, praças e escolas deste município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços "150/2017.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme ol INPC (IBGE) de R\$ 683.000,000 (Seiseontos e oitenta e três mil reais).
Permanecem inalteradas as demais clâusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 154/2021 Fxtrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017, do Edital de Pregão Presencia

ADITIVO CONTRATUAL Nº 154/2021 Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017 Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: LURDES S. DA SILVA EIRELL, CNPJ nº 09.499.292/0001-23 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materials (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de maturenção de nuas, avenidas, praças e escolas deste município. Objetivo do dritivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017. Porrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 155/2021 Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017, humanizar por publica.

Til 153/201: MUNICÍPIO DE GIJAÍRA
Contratante: MUNICÍPIO DE GIJAÍRA
Contratante: MUNICÍPIO DE GIJAÍRA
Contratante: MUNICÍPIO DE SA MENEZES 52445038987, CNPJ nº 18.327.112/0001-17
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pinturá a base de cal e cola e em meio fio, incluido mão de obra, equipamentos para corte, materials (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "esíduos", para fins de manutenção de ruas, avendias, praças e secolas deste município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços "152/2017.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de R\$ 28.600,00 (vinte e otio mil e seiscentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

de 2021. HERAL DO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 156/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 269/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 110/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratante: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP. CNPJ nº 81.068.074/0001-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento
de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações
fisicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para familias em situação de vulnerabilidade
socioeconômica.

socioeconómica.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 269/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 15.611,45 (quinze mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 2,49% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 269/2021, que é de R\$ 626.640,25 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 10, 42, 65, 67 e 71 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Gualira, Paraná, 07 de

ADITIVO CONTRATUAL Nº 157/2021 AUTIVO CONTRATUAL Nº 157/2021 Extrato do Primeiro Tarmo Adritivo à Aia de Registro de Preços nº 270/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 110/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: J. C. MENDONO,A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91

Objeto da Ala de Registro de Precos: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materials de construção, dos quais serão empregados a manutenção preventiva e corretiva de instelladade fisicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para familias em situação de vulnerabilidade Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 270/2021. decorrente de alteração de meta física. nº 270/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 14.523,08 (catorze mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos), que corresponde ao percentual de 1,25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 269/2021, que é de R\$ 1.164.831,10 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oltocentos e trinta e um reais e dez centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 25,53, 68 e 72 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Gualra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL № 158/2021 Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, do Edital de Tomada de Preços

Le Trizzogo.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP_CNPJ Nº 05.863 4760001-70
Objeto do Contrato: contrato: contrato; do tempresa para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA Porte 2, sobre a quadra nº 16 do Loteamento denominado de Parque Hortência, no Bairro Parque Hortência, Cidade
de Guaíra, Estado do Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de serviços acima citado para encerramento juntamente com o prazo de vigencia, ou seja, em 28 de novembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2021. outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 499/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2021
Pregão Presencial nº 213/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para confecção de impressos em geral (folders, flyers, panífetos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materials, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 113.733, 38 (cento e treze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 07 de outubro de 2021 e término em 06 de outubro de 2022.
Poro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA CONTRATO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.850.261/0001-25
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 255/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Seterii utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 de outubro de 2022.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 021/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
Contratante: MUNICÍPÍO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
CONTRATA DE CONTRATA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
CONTRATA DE CONTRATA CONTRATA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
CONTRATA DE CONTRATA DE CONTRATA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
CONTRATA DE CONTRATA

Porte 2, sobre a quadra nº 16 do Loteamento denominado de l'arque indicienza, incualità relatado de Parana.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.177/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 6.820,70 (seis mil. oitocentos e vinte reais e setenta centavos), que corresponde à 0,77% do valor original do contrato, que de de R\$ 880,419.88 (oitocentos e oitenta mil., quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos.) O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R\$ 873.599,18 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial. Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2021.

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 213/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA/ PR.
O PREFEITO MUNICÍPIA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S OL VERSENDA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S OL VERSENDA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S OL VERSENDA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S OL VERSENDA DE GUAÍRA DE GUAÍ

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial

nº 213/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para confecção de impressos
em geral (folders, flyers, panfelos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes
e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município, sendo a
empresa vencedora.

A P. ROBRIGUES & I. C. ROBRIGUES LITIA, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, vencedora global da licitação, A.F. RODINGUES A. C. RODINGUES EIDA, libella di Otto 11 03-93-34 noto 1-31, vencedora giodal da lichicom valor total máximo de R\$ 113.733,38 (cento e treze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centav Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaira, Paraná, 0.7 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Ivaté

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná DECRETO Nº 186/2021 SUMULA: "Declara ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento a legislação vigente e:

na legislação vigente, e: CONSIDERANDO ser feriado de comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida o dia 12 de outubro de 2021; CONSIDERANDO ser tradicional a realização de eventos religiosos e festivos nesta semana comemorativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda feira), sendo que não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo. § 1º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o calendário escolar. § 2º A Secretaria Municipai de Saúde manterá em funcionamento o Pronto Atendimento Municipal, para atendimento dos casos de urgência e emergência. dos casos de ungencia e emergencia. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paranta Leji nº 802/2021 SUMULA: Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet, e das outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público, contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais: ubilido, comendo us segúnites aduas dos Consenios Municipais. Nome dos intégrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada men - Dados para contact com o conselho (telefone, -e-mail e enfereco); - Calendário anual contendo as datas de reuniões e conferências a serem realizadas;

III – Calendanio anual contendo a Sadats de reunidos e conteriencias à serem realizadas;
IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões e conferências;
V - Arquivos contendo as atas das reuniões, resoluções aprovadas e recomendações expedidas;
VI – Cópia da lei ou instrumento legal de criação do Conselho.
Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal imediatamente depois de confeccionados.
Art. 2º Deverá ser publicado no Site Oficial o saldo dos recursos destinados aos Fundos Municipais, correspondentes a cada Conselho Municipal, bem como os projetos, as aplicações e destinações dos recursos financeiros aprovados pelos Conselhos Municipais.

peios Conselhos Municipais. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 04 dias do mês de outubro do ano de 2021. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana Leji nº 873/2021 que estabeleceu normas para a concessão e o pagamento de diárias aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal de Ivaté, e dá outras providências. Poder Executivo Municipal de Ivaté, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 794/2021, que passa a contar com a seguinte redação: "Art. 1º - O agente público da administração do Município de Ivaté que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei. § 1º As diárias concedidas mediante prévia solicitação, e alustoração, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.

aos agentes políticos. § 2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.

§ 3º Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.

§ 4º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próvirios do cargo.

próprios do cargo. § 5º Poderão ser concedidas no máximo 48 (quarenta e oito) diárias ao ano para cada agente público municipal, com a possibilidade de se utilizar, excepcionalmente, mais de 04 (quatro) diárias ao més, desde que devidamente justificado e que não seja extrapolado o limite anual. § 6º As diárias somente poderão ser concedidas a agentes públicos do Poder Executivo Municipal de Ivaté, sendo vedada a sua concessão àqueles que não se enquadram nesta condição. ° Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se parcialmente a Lei nº 794/2021. GABINETE DO PREFEITO, 07 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 325/2021
NOMEIA JOSE PENTO NETO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018,

considerando o disposto na Lei Curriphementa (Paracello).
R E S O L V F.
Art. 1º NOMEAR JOSE PENTO NETO, portador da Cédula de Identidade Nº 573.464-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Prefeito – CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 08 de outubro de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.4º da Lei Complementar nº 90/2018 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinado diretamente ao Prefeito.

Art. 7º Fata portaria entirará em vigor na data de súa publicação.

deservoiver derinas alvidades relacionadas a unição, licando subdivintado oinetamente ao Preteito. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de Outubro do ano de 2021. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

CAMARA MUNICIPAL DE MISSA.

Ato da Mesa n.º 008/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.

Considerando o Decreto n.º 8.705/2021, expedido em 14/09/2021 que Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, pelo Governo do Estado do Paraná, e tomou outras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID-19;

Considerando o Decreto Geral n.º 4.230, expedido em 17/03/2020 pelo Governo do Estado do Paraná, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus

– COVID19; RESOLVE: Revogar o Ato da Mesa n.º 007/2021, retomando o acesso público às sessões legislativas na Câmara Municipal, ficando a ocupação limitada a 50% (cinqüenta por cento), de acordo com o Art. 2º, § 2º do Decreto n.º 8.705/2021. Para tanto, ao adentrar na sala das sessões, o público, os vereadores e servidores deverão fazer uso obrigatório de máscaras, bem como devem higienizar as mãos com aícool em gel, sob pena de proibição de adentrar no recinto. Este Ato entra em vigor na data de sua e será reavaliado enquanto perdurar o estado de emergência nacional e estadual pelo COVID 19 responsável pelo surto de 2019. Ficam mantidas as determinações referentes às convocações dos Srs. Vereadoras tomadas anteriormente (Ato da Mesa nº 006/2021). EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021. Manoel Pereira de Medeiros

Dejair Aparecido Evangelista 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná Ato da Mesa n.º 008/2021 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais Amburgario de Suale Valore de Commenta Montein A. De Montein A. Seale de Saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, pelo Governo do Estado do Paraná, e tomou outras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID-19; Considerando o Decreto Geral n.º 4.230, expedido em 17/03/2020 pelo Governo do Estado do Paraná, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID-19;

RESOLVE:
Revogar o Ato da Mesa n.º 007/2021, retomando o acesso público às sessões legislativas na Câmara Municipal, ficando a ocupação limitada a 50% (cinqüenta por cento), de acordo com o Art. 2º, §² do Decreto n.º 8.705/2021.
Para tanto, ao adentrar na sala das sessões, o público, os vereadores e servidores deverão fazer uso obrigatório de máscaras, bem como devem higienizar as mãos com álcool em gel, sob pena de proibição de adentrar no recinto. Este Ato entra em vigor na data de sua e será reavaliado enquanto perdurar o estado de emergência nacional e estadual pelo COVID19 responsável pelo surto de 2019. Ficam mantidas as determinações referentes às convocações dos Srs. Vereadoras tomadas anteriormente (Ato da Mesa nº 006/2021).
EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021. Manoel Pereira de Medeiros Presidente
Dejair Aparecido Evangelista
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 208/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ REALIZAR SERVICOS
DE CONFECÇÃO DE UNIFORME, CAMISETAS LÓNGAS E CURTAS, CAMISAS LÓNGAS E CURTAS, JALECOS,
CALÇAS, COLETES, CHAPEUS, BÔNES, BOLSAS, PERSONALIZADAS, PARA ATRIĐER AS NECESSIDADES
DOS SETORES QUE EXIGEM MATERIAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DEMAIS SETORES QUE COMPOE
O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPÂL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE
REFERÊNCIA E NO EDITAL.
O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF
6.404.13600001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aquí
denominado Contratante, de outro lado O SR. CLAUDEMIR ALEXANDRE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob
o 1015.704.869-13 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMÁ/PR. representante da empresa CLAUDEMIR
ALEXANDRE ESPORTES - EPP, aquí denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o
disposto nas ciduaulas seguintes:

ALEXANDRE ESPURTES - EPP, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas clausuals aeguintes de contrato, conforme o disposto nas clausuals aeguintes de contrato (2000). Clausula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o item 01 e 03 do lote II, item 2 e 3 do lote V, tem 08 do lote VI, do contrato N° 208/2021, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R\$ 175.956,80 (cento e setienta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sels reals e oltenta centavos), para R\$ 179.356.40 (cento e setienta e nove mil, rezentos e cinquenta e sels reals e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.66693 EFGLINDA CONTENTAL CONTENTAL DE CONTENTAL CONTENTAL DE CONTENTAL CONTENTAL CONTENTAL DE CONTENTAL CONTENTAL

izidasula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condiçõi no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

no Contrato que não colidirem com o pr MARILUZ, 07 DE OUTUBRO DE 2021 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CLAUDEMIR ALEXANDRE
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 245/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE
CONTRATO NÚMERO 245/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 245/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERAIAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICAS PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE. DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA É NO EDITAL, EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTÊNCÍA EXISTÊNCÍA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERAO AS ULTIMAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 071/2021
O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CG/IMF nº 6404, 136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado contratante, de outro lado A SRA FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 687.395.339.0, residente e domicilado na cidade de UMUARAMAPR. representante da empresa. AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMAENTOS E SUPRIMENTOS E ISRELLI - ME aqui denominado contratado, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes. Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 07 do lote 2 do contrato nº 245/2021, passando de R\$ 5,04 (cinco reals et cinculado de contrato nº 245/2021, passando de R\$ 5,04 (cinco reals et cinculado et contratos), consequentemente alterando o valor do reals et durás entravos) para for 168 66/03.

R\$ 1,845,34 (dezenove mil, oflocantos e quarenta cinco reals et trinia quatero entravos), em conformidade com o artígo 58 – 10° ca 416 finiciso I letra da Lei 8 66/03.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não acoldirem com o presente instrumento.

MARILUZ/04 DE OUTUBRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

Contratada
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
FERNANDA PASSARELA FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGAO ELETRÔNICO N.º 099/2021
O MUNICIPIO DE MARILUZ tona público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov. br - OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 02 (duas) Ensiladeiras novas, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado no Convénio nº 148-2020 (SEAB), termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 07 de outubro de 2021.
Karina Costa Pensin

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÓNICO N.º 100/2021
O MUNICIPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentas oxhor- o-BJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) Trator, Novo, Zero horas, Anofmodelo: 2021/2021, conforme especificações constantes no Corvênio nº 901378/2020 MAPA; Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal rinformações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 07 de outubro de 2021.
Marinuz, 07 de outubro de 2021.
Rarina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 257, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Licença Especial de 11 dias convertida em pecúnia ao servidor Clayton Alex Felipe Gaspar.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições le considerando o disposto no art. 138, §§ 2º a 3º, Il, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.3 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 140/2021, R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor Clavton Alex Felipe Gaspar, material de 2020.

R E S O L V E:

1. Conceder a os servidor Clayton Alex Felipe Gaspar, matrícula nº2.293, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, Licença Especial de 11 (onze) dias, convertida em pecúnia, sem prejuizo de sua remuneração, com referência ao quinquénio 2012/2017.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao periodo da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edificio do Paço Municípial, em 07 de outubro de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEIN* 1,772/2021
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
ORIGEM: Propieto de Lei nº 035/2021
A CAMARA MUNICIPAL. DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de
Arrecadação no corrente exercicio financeiro de 2021, inclusabolatteração dos anexos da Lei de direitzes orçamentária
para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de
acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00.00
952 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
FONTE 831 EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 - LN 200.000,00
7.1.2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do
excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
542 2.4.1.8.99.1.1.01.01.00.00.00. - EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - FONTE 831 Estado do Paraná

542 2.4.1.8.99.1.1.01.01.00.00.00. - EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - FONTE 831 200.000,00 831 TOTAL 200.000,00 At. 3° Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.773/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei n° 036/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,

SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS

06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00.0 953 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00
FONTE 832 EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS 700.000,00
Att. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
543 2.4.1.8.99.1.1.01.02.00.00.00. - EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 FONTE 832

700.000.00 832 700.000,00 832
TOTAL 700.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná LEI N° 1.774/2021 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências. SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências. ORIGEM: Projeto de Lei nº 037/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercíclo indeneciro de 2021, inclusaó/alteração dos anexos da Lei de direizas orçamentária para o exercíclo de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificadoria:

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00 ESC FOM. INDUSTRIA, COM-GERACAO EMPREGO

10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00 SEC FOM. INDUSTRIA, COM-GERACAO EMPREGO

10.301.0009.1.106 INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COM-GERACAO EMPREGO

22.661.0021.1.116 INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COM-GERACAO EMPREGO

564 SERAÇÃO EMPREGO

667 SECRETARIA DE SAÚDE FOMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COM-GERACAO EMPREGO E GERAÇÃO EMPREGO E GERAÇÃO EMPREGO

FONTE 833 EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD 50.000,00

10 SEC. FOM. INDUSTRIA, COM GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.1.116 INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E
GERAÇÃO EMPREGO
4.4.90.52 00.00 955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
FONTE 833 PEMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD 150.000,00
Art. 2° Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD RED RECEITÂ DESCRIÇÃO VALOR FONTE
544 2.4.18.99.1.1.01.03.00.00.00 - EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 FONTE 832
200.000.00
833
TOTAL 200.000.00
Art. 3° Revoçam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória
n. º926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo. FICA AUTORIZADO a realização
da despesa, por meio de dispensa de licitação, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela
necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde.
E dispensavel licitação para a despesa abatixo específicada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II
e IV da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI
do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 020/2021
PROCESSO Nº 097/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA
ATENDER AS DEMANDAS DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ICARAIMA-PR. CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NA SOLICITAÇÃO.
CONTRATADO: OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LITDA

CON IRAIADO. VAIRARAMA COMERCIA DE SALVANDE CON CONTRA LA TRAS. 842/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: até 03 meses contados após assinatura do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço nº 75/2021
Contratante: Municipio de Ipora/PR
Contratado: A. QUEIROZ LIDA – CNPJ: 32.270.276/0001-86
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Ipora/PR
Valor Total: R\$946.05 (novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
Vigência: OS/10/2021 a OS/10/2022 Fundamentação: Pregão Presencial nº 032/2021

Ata de Registro de Preço nº 76/2021
Contratante: Município de Iporă/PR
Contratalante: Município de Iporă/PR
Contratada: LL PEREIRA ARCHILLA – ME - CNPJ: 78,556,156/0001-40
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de produtos e materiais de informatica, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Ipora/PR
Valor Total: R\$2.700.00 (dois mil e setecentos reais)
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 032/2021

Ata de Registro de Preço nº 77/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C. ROCHA – SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA, CNPJ: 27.819.105/0001-23
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporá/PR
Valor Total: R\$4.075.52 (quatro mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: Rôd/Q2021 a fôn/Q4/2021 a fôn/Q4/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 032/2021

Ata de Registro de Preço nº 78/2021
Contratante: Município de Iporá /PR
Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA – CNPJ: 82.360.546/0001-18
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporá/PR.
Valor Total: R\$171.787,02 (cento e setenta e um mill, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos) Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 032/2021

vigericia: vo/10/2021 a 05/10/2022 Fundamentação: Pregão Presencial nº 032/2021 GABRIEL FERNANDO GAZOLA Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 185/2021
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IPORÃ – COMTUPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 43/799, de 07/04/99, de 07/04/99, DECRETA;
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo de Iporã – COMTUPORÃ, composto pelos seguintes

membros: REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO Titular: Marcio Antonio Abreu

ITILIAI: MATICIA ATIONIA CASA Suplente: Diaine Uveda Zago REPRESENTANTE DA A.C.E.I. – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIA DE IPORÃ Titular: Cidivaldo Ozilieri

Suplente: Carlos Roberto Gomes do Nascimento
REPRESENTANTE DA SORI – SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ Suplente: Emerson dos Santos Leandro REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

NUMINIO DE SONO SUPLENE: Antonieta Ramalho Bagarolo REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Titular: Jessica Weuer Ferena incommon.
Suplente: Beatriz de Freitas Solana
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Suplente: Anésio Morais REPRESENTANTE DO SETOR INDUSTRIAL Suplente: Marcio Bispo de Oliveria REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Suplente: Jerryson Tumeleiro de Souza REPRESENTANTE DA REDE HOTELEIRA DO MUNICÍPIO

te: Alessandro Júnio Langaro

Regisure-se, Publique-se, e Cumpra-se. Edificio do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete días do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. SÉRGIO LUIZ BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

PORTARIA Nº 957/2021
PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando ajo disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2016;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE:

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 05 de outubro de 2021, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora MATILDE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº .096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporā-(PR), 07 de outubro de 2021. SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná PORTARÍA Nº 958/2021 INTERROMPER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 896/2021 DE 22/09/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE;

RESOLVE:

I – Interromper, a partir de 22 de setembro de 2021, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, concedida através da Portaria nº. 896/2021 de 22 de setembro de 2021, da servidora NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.1281 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209.

89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Eslado do Parand, servidora Público, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2021.

Publique-se, e
Cumpra-se.

Cumpra-se. Iporã-(PR), 07 de outubro de 2021. SÉRGIO LUIZ BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 959/2021
CONCEDE AFASTAMBENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Joora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – CLINICA DA MUL HER, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.

II. – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2021.

Registro-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(FR), 07 de outubro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO/2021

· CONTRATO Nº 158/2021

· CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
CONTRATADA: UMUJARAMINHA ESPORTES LTDA
OBJETTO: CONTRATADA de empresa para fomecimento de camisetas personalizadas que serão distribuídas en
Campanha do "Outubro Rosa" aos funcionários da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia.

Campanha do "Outubro Rosa" aos funcionários da Secretaria de Saúde do Mu VALOR TOTAL: R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e dinco reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021 FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 065/2021. Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 07 de outubro de 2021. LIZAZARO SORVOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 224/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a Função de Gestor/Fiscal do Município de Nova
Olímpia no Convênio relativo ao Programa de Esterilização Cirúrgica de Câes e Gatos - Castrapet - Paraná, dando
outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Diriei Trajano Vargas, portador do RG: 6,710.208-8 SSP/PR e do CPF nº 025.725.239-81,
servidor efetivo do município para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução e
recursos repassados pelo Estado, relativamente ao Convênio a ser pactuado entre o Estado do Paraná, através
da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e o Município de Nova Olímpia. Este convênio tem
como objeto a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa Permanente de
Esterilização Cirúrgica de Câes e Gatos", visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de căes e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirirgioso de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia) em Unidades Móveis de Esterilização no Município de Nova Olimpia

de Nova Olimpia Paràgrafo Único – A presente designação visa regulamentar a CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio em referência Art. 2º - Esta Portaria entra en digor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficia of Paço Municipal Prefetio Edwaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 días do mês de outuror do ano de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefetto do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial
pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Orgão Oficial do Município biário
Oficial dos Municípios do Paraná*, em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orgamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar,
no valor de R\$ 1.415.621.97 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e
sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue
discriminado:

1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.

R\$ 50.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024 2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.19.01.30.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

R\$ 6.000,00

1398 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

3.99.03.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1577 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.99.03.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

R\$ 80.000,00

1631 FONTE: 15 COSIP – E.C. 39/2016

R\$ 110.500.00

SOMA. R\$ 203.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL _

....R\$ 24.500,00R\$ 1.415.621,97

abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE: 015 COSIP – E.C. 93/2016.. R\$ 507.500.00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COLTURA E DESPORTO 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 123640010.2.069000 INCENTIVO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR 3.3.90.18.00.0000 AUXÍLIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR...... ...R\$ 27.000.00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... 1613 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços SOMA.....R\$ 120.000,00R\$ 144.500.00

....R\$ 2.450.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA PREFEI UNA IIII Estado do Paraná
PORTARIA N. ° 223/2021
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora EDINEIA MARTINS DOS SANTOS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Municipio de Nova Olimpia, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. "- Conceder férias a servidora EDINEIA MARTINS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 10.363.186-6 SSP/PR e C.P.F. 059-746.089-11, sendo 20 Vintrie) dias de deceanos de 13 de outubro a 01 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Municipio de Nova Olimpia de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Municipio de Nova Olimpia.

10.303, 160-6 SSP/HR C.P.F. 093, 746,059-11, Septido 20 (vinite) idias de descarás de 13 de dutudit à u1 de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olimpia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial. Pago Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021. LUIZ LÁZARO SORVOS refeito Municipal PORTARIA N.º 222/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora EDINEIA OLIVEIRA CIPRIANO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeiro Municípia de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias a servidora EDINEIA OLIVEIRA CIPRIANO, portadora da Cédula de Identidade R.G. 10.087.975-1 SSP/PR e C.P.F. 059.181.129-44, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia. 10.087/9/5-1 SSP/IPR 6 C.F.F. U.S. INTIES 10.300 (2014) de Nova Olímpia.

de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municípia Prefetto Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021.

LUÍZ LÁZARO SORVOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná DECRETO N.º 142/2021 DECRETO N. ° 142/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: R S O L V E:

A 11 - Decretar Ponto Facultativo po Municipio do Novo Otico Novo Otico do Novo Otico do Novo Otico do Novo Otic

... etar Ponto Facultativo no Município de Nova Olímpia, no dia 11 (onze) de outubro de 2021 (segunda-nterior ao feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, devendo permanecer fechado o prédio da feira), data anterior ao feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, devendo permanecen reunado o predio de Prefeitura e demais repartições públicas administradas pelo Município. Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde administrados pelo Município, deverão manter atividades de plantão e socorro médico normal de atendimento a comunidade. socorro medico normal de atendimento a comunidade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data convalidando o ato pela sua publicação oficial. Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021. LUIZ LÁZARO SORVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 285/2021.
Homologa o juligamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão IL ZUIZ.UZ I PIVIP. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECOLUE:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregalo nº. 26/2.021 PMP. objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de TONERS COMPATIVEIS, para uso de todas as Secretarias do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo específicadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VALOR TOTAL (RS)

MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA ME

P. DO BRASIL LTDA - EPP

6.042.50

VINICIO BERNARDES ROSA 07229110920 1.174.75

J.W. IZPATOP DA SILVA - EIRELI 2780.00

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

3.175,00

FERNANDA RIBEIRO PERIFIA 09813181931

12.031.85

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 3.175,00 FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931 12.031,85 I GOMERCIO SDE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

13.509,33
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA MATRICULA: 202366 RG: 8.744.409-0 DESTINO/UF: CASCAVEL DESTINO/UF: CASCAYEL
SAÍDA: 05:00 MIN 04/10/2021
RETORNO:11H:35MIN 04/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

> Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.



PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO

Recebi em / /





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA MATRICULA: 202366 MATRICULA: 202366 RG: 8.744.090 DESTINO/UF: LONDRINA SAIDA: 03:35 MIN 01/10/2021 RETORNO:14H:58MIN 01/10/2021 MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94 CUSTO APROXIMADO: R\$150,00

> Pagamento de 1/8 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO

Recebi em / /





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILV. MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: BAURÚ-SP
SAIDA:21:00HIMN 04/10/2021
RETORNO:18:30HIMN 05/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB – PLACA: BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R\$550,00

> Pagamento de 1 (UMA) diárias, com acréscimo de 50%, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$462,66, (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de BAURÚ-SP, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

> > ANGELA MARIA DE ALMEIDA

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO

DEFERIDO []



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA ___/2021

RELATÓRIO DE VIAGEM NOME SERVIDOR: APARECIDO PEREIRA DA SILVA MATRICULA 201239 GR: 21.157.6 AMPO MOURÃO / PR DATA: 06/10/2021 HORA SAÍDA: 07:00 HORA RETORNO 17:00 MEIO DE TRANSPORTE PLACA: BAA 7552

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09

de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$36,5\$ como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de (CAMPO MOURÃO / PR - PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA REGIONAL DA PR ESPORTE).



Recebi em 05/10/2021 DEFERIDO []



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS MATRICULA: 202416 RG: 10.854.221-07 DESTINO/UF:CASCAVEL DESTINOIDE: CASCAVEL
SAÍDA:04:44H DIA 05/10/2021
RETORNO:12:35HM DIA 05/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.



PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO

DEFERIDO [



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS MATRICULA: 202416 RG: 10.854.221-07 DESTINO/UF-UBIRATĂ SAIDA:14:00H DIA 06/10/2021 RETORNO:19:454HM DIA 06/10/2021 MEIO DE TRANSPORTE: OOL PLACA RHJ5G94 CUSTO APROXIMADO: RS160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, confo 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de UBIRATĂ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Recebi em / / DEFERIDO []



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA RG: 8,744.409-0
DESTINO/UF: LONDRINA
SAIDA: 08.45 MIN 06/10/2021
RETORNO:2211-40MIN 06/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R\$210,00

> Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.



PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO

DEFERIDO [



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PORTARIA N. º 250/2021

Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Contribuição, do servidor SEBASTIÃO BÉLIO

RESOLVE

público municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de GARI - Matrícula nº 201278, portador da Cédula de identidade RG. Nº 3.645.093-2-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 474 304 609-25. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003. Com conversão do tempo especial em comum, com fundamento na decisão do STF no RE 1.014.286, com repercussão geral

Art. 2º - fica estinulado como provento mensal o valor de R\$ 2.590.60 (Dois mil qui noventa reais e sessenta centavos), conforme planilha de cálculo de proventos. **Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C.

41/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Mariluz-PR., 07 de outubro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito



portaria N.º 251 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária po

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são o Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Ter

Contribuição - Especial Magistério, da servidora Rosangela Maria Leme Gomes

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal, Rosangela Maria Leme Gomes, brasileira servidora pública municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA - Matrícula nº 201384, portador da Cédula de identidade RG. nº 4.199233-6-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 905.389.199-49. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAI MAGISTÉRIO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003. Art. 2° - fica estipulado como provento mensal, o valor de R\$ 3.323,26 (Três mil trezentos e

vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme planilha de cálculo de provento Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021

Mariluz-PR., 07 de outubro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

elota Servidores Públicos Municipais. PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de sua

RESOLVE.
Att. 1º, RELOTAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, de uma Secretaria para cutra, a partir de 01 de outubro de 2021, como seque:
NOME RO DE SECRETARIA PARA SECRETARIA GINES (SIVA CAJAGARA DE ASCARCA DE ASCARCA CONTROL DE ASCARCA CO

Saude PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2021. AI MIR DE ALMEIDA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL—ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, toma público que realizará
procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL, boservada as disposições contidas na Lei
10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº
123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto
Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições
contidas no presente Edital. voltidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Móveis e aparelhos

Eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Paço Micipal de Périoa, Estado do Paraná. DATA E HORARIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DAIA E HORARIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÂRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 13h30min do dia 25/10/2021.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 415.612,70 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos).

seiscentos e doze reais e setenta centavos). LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado

na Avenida Dona Peroia Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Peroia, Estado do Parana.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O interior toor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.peroia.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sextafeira, das 8h30min às 11130min e das 13h00min às 17h00min.
Péroia/PR, 0º de outubro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVESA DA CUNHA Prefetla Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PORTARIA. º 252/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Regra Pern

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES. Prefeito do Município de Mariluz. Estado do

ndo o processo de Aposentadoria Regra permanente por Idade, do servido LOURIVAL VICENTE DOS SANTOS,

Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal. LOURIVAL VICENTE DOS SANTOS. brasileiro, servidor público municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de CONSTRUTOR CIVIL - Matrícula nº 201951, portador da Cédula de identidade RG. Nº 2.667.864-31-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 490.510.409-20, APOSENTADORIA OLUNTÁRIA REGRA PERMANENTE POR IDADE, nos termos do art. 40 § 1º, inciso II

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R\$ 1.145,87 (Um mil cento e qua cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES



DECRETO Nº. 184/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, E

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregociro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 026/2021, objetivando a contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social do Município de JuparPt; rendo sido declarada vencedora as empresas abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

EIRELI- EPP
MAIS SAUDE
NUTRICIONAIS I
UNIAO NUTRICIO MARINGA PRODUTOS MEDICOS E R\$ 184.758,00 ONAL LTDA R\$ 47.780,00 R\$ 36.568,50 Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Iporã/PR, 07 de Outubro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 009/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2017.
LUIZ LÁZARO SORVOS, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº
001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e
considerando o Edital nº 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologo u
resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados,
para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital,
para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e a sua apresentação
coorrer em 30(trinia) dias comidos para a contratação, observadas as condições
previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9;
INSCRIÇÃO CARGO NOME NOTA FINAL CLASSFICAÇÃO
00066 MOTORISTA - CNH CATEGORIA "D' ELYSVANDA MAZONI
57,50 0016

57,50 0016

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Unico, da Lei n.º 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio de Nova Olimpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

b) Urina ; c) Raio X do Tórax e coluna; As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são di responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderer ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recib da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissiona deverá comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nov. Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos: - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada; Tible de Elebrator a fotocópia su tentifocópia.

-Canteria de dientidade (N.G.) e fotocópia autenticada; -Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência; -C.P.F. e fotocópia autenticada;

Hemograma completo;

-Confipiovante de escualmane e habilitação explant, autenicada, Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber; Uma foto 3X4 recente; -Atestado de Sanidade Física.

-Alestado de Salfidade Pisica. 'Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos. -Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, -nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu

patrimônio. Nova Olímpia, 07 de outubro de 2021. LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 444/2021 Concede Férias a servidora CONSUELO NADAL, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CONSUELO NADAL, matrícula nº 1585-7, ocupando o cargo Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecudira, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a patrir de 10 de Novembro de 2021 a 09 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Péríola – Parana, 07 de Outubro de 2021.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

021 servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, e da outra providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de
2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº
3700 o suprando a pago de Aparte Administrativo, lotado na Secretaria Municipal

Art. 1º Conceder a o servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, matrícula n 1799-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipa de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15(quinze) dias de férias, referente ao períodi aquisitivo (2020/2021) a partir de 08 de Novembro de 2021 a 22 de Novembro de 2021 a 43. de Novembro de 2021 a 2021 a 2021 de Novembro de 2021 a 2021 a 2021 de Novembro de 2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa por Limite nº 47/2021
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
Objeto: Contratação de Curso de Atendimento ao Cidadão, Curso de relacionamento
Interpessoal e a Comunicação e Capacitação CMDCA, com carga horária de
no mínimo 06 (seis) horas, incluindo certificação, para a Secretaria Municipal de
Cidadania e Assistência Social do Municipio de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 9.500.00 (Nove mil e quinhentos reais).
Vajencia: 300/80/2021 à 301/2/2021
Adjudicada e Homologada: 27/08/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO

nte: Município de Perobal do: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA. Contratado: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA..

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal.

Valor Total: R\$ 329.729.00.

Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.

Fundamentação: Pregão Eletrônico n°29/2021.

Contrato n°126/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELETRICA.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para
manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota
municipal de Perobal.
Valor Total: R\$ 118.300,01.
Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n°29/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton n°127/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratando: A. DA SILVA LEITE & CIA LTDA - ME.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para
manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolár e caminhões da frota
municipal de Perobal.
Valor Total: R\$ 35.830.00
Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n°29/2021.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTROLO
Contrato n° 128/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G. GUMIERI POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL - ME,
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para
manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota
municipal de Perobal.
Valor Total: R8 65.630,00
Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n°29/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

MUNICIPIO DE PEROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 246/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação n° 47/2021,
objetivando a contratação de Curso de Atendimento ao Cidadão, Curso de
relacionamento Interpressaol e a Comunicação e Capacitação CMDCA, com carga
horária de no mínimo 06 (seis) horas, incluindo certificação, para a Secretaria
Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do
Paraná, em favor da empresa ababixo:
FORNECEDOR
VALOR TOTAL R\$
VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
Com base no art 24, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações
posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os
elementos que instruem o Procedimento.

elementos que instruem o Procedimento. Pérola/PR., 27 de agosto de 2021. VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

DECRETO Nº 296/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITÁÇÃO Nº 53/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 53/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultora, treinamento, acompanhamento para a composição CIPA — Comissão Interna de Prevenção de Addentes no setor da Saúde (Hospital) e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e erviços Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR
VALOR TOTAL RS
EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA 16,200,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8,666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

elementos que instruem o Procedimento. Pérola/PR., 07 de outubro de 2021. VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2021

Contratad de Prestação de Serviços (1º 100/2021) Dispensa por Limite (1º 53/2021) Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratada: EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA Contratada: EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LIDA Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, treinamento, acompanhamento para a composição CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no setor da Saúde (Hospital) e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e erviços Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Valor Idal: R\$ 16.200.00 (Dezessais mil e duzentos reais).

Vigência: 08/10/2021 à 07/10/2022 Adjudicada e Homologada: 07/10/2021 Data de Assinatura: 07/10/2021 PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO Diretor do Departamento de Compras e Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2019
Dispensa Por Limite nº 43/2019
Contratante: MUNICIPIO DE PEROLA
Contratada: CALL EGG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA-EPP
Clâusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento,
constante na clausula quinta para 31/10/2022.
Clâusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 16.560,00,
(dezesseis mil quinhentos e sessenta reais), referente ao acréscimo de serviços que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), conforme parecer jurídico.
Clâusula Terceira: As demais clâusulas deste contrato permanecem in alteradas.
Data de Assinatura: 04/10/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná DECRETO Nº 291/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 30/2021, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso ue suas atribuições legais, atribuições legais, DECRETA: Atribuições legais, DECRETA: A Propositio de la propositio de la propositio de Registro de Preços, para eventual e futura quisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e das diversas secretarias do Paço Municipal de Perola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo: FORNECEDOR SENTEREIRES DE PORTO DE P

Art. 5 : Este Decletic entrala en vigor ha data de sua disposições em contrário.
Pérola/PR, 07 de outubro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2019
Inexigibilidade nº 20/2019

EXTRATO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2019
Inexigibilidade nº 20/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Clausula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste em 15% (quinze por
cento), com base na variação do IGP-M, passando o vador mensal de 46% 74/2,00
Selecentos e quarenta e dois reais) para R\$ 653,00 (Oltocentos e cinquenta e três
Clausula Segunda: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Asanatura: 06/10/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE PÉROLA LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. Súmula: Revoga a Lei Complementar nº 56, de 24 de abril de 2015 e altera os incisos

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 056, de 24 de abril de 2015, que alterou os incisos II e III, do artigo 8º, da Lei Complementar n. 13, de 15 de dezembro de

II e III, do art. 8º, da Lei Complementar nº 13, de 15 de dezembro de 2011 e dá outras

Art. 2°. Ficam alterados os incisos II e III do art. 8°. da Lei Complementar nº 13, de 15 ibro de 2011, que passam a viger com a seguinte redação: Art. 8°. [...]

II – Estradas Vicinais Principais:
a)Caixa da Via: 20,00 m (vinte metros); b)Pista de rolamento: 12,00 m (doze metros);

c)Acostamento: 4,00 m (quatro metros) para cada lado. III - Estradas Vicinais Secundárias: a)Caixa de Via: 14.00 m (quatorze metros): b)Pista de rolame ento: 8.00 m (oito metros nento: 3,00 m (três metros) para cada lado. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120

CNPJ: 76.404.136/0001-29 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 078/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Bolsas para a Equipe Docente do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

LOTE I	BOLSAS PARA EQUIPE DOCENTE DO MUNICÍPIO			PROPOSTA			ENCEDORA	
Item	Unid. Med.	Qtd.	Descriminação	UNITÁRIO		TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	
1	UNIDADE	150	Bolsa Pasta Confeccionada em Sevilha (100% poliéster/Revestimento em policloreto de vinilha composição externa 70% PVC, 30% Poliéster), com alça de mão, alça tiracolo regulável com ombreira removível, mosquetão de metal resistente, bolso principal fechado com zíper de metal duplo e bolso frontal fechado por zíper de metal simples, bolso interno para guardar objetos, com bolso grande de tela interno com zíper. Parte frontal personalizada conforme pedido do solicitante, sendo em arte sublimada ou bordado. Acabamento interno em TNT. Acabamento externo em vivo forrado. Dimensões mínimas: 27 cm de altura, 38 cm de largura e 12cm de profundidade.	R\$ 37,00	R\$	5.550,00	JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 01.669.438/0001-20	
			·	TOTAL	R\$	5.550,00		

Mariluz, 07 de outubro de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ADESÃO Nº 93/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA CANELINHA VISANDO Â MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3.717, CEP: 87501-130, na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Interino, Sr. HERMES PIMENTEL DA SILVA, inscrito no CFP/MF sob nº 025.240.279-02, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.137.722-0 SSP/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE ADESÃO com vigência de 30 (trinta) dias, visando selecionar proprietarios e/ou possuidores de imvoveis situados na Estrada Canelinha deste Município de Umuarama, que tenham interesse em celebrar Termo de Adesão, que tem como objeto a contribuição voluntária de percentual condizente a testada do imóvel em favor do Poder Público Municípal, para execução da obra de pavimentação de afstitica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 3.0 cm, extensão de 6.000,00 m com área total de 36.000,00 m²; base, imprimação CM-30 e pintura de ligação RR2-C, plantio de grama e sinalização viária, conforme projetos, planilha, e memorial descritivo em anexo, com fundamento na Lei Municípal nº 4.235, de 29 de novembro de 2017; Decreto Municípal nº 029/2019, e demais legislações, condições e procedimentos a seguir descritos, no intuito de viabilizar a execução da obra por este ente;

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público e seleção nos termos do Decreto n.º 029/2019, de proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Canelinha deste Município de Umuarama, interessados em contribuir voluntariamente com o Município de Umuarama, para execução de obra de pavimentação astática em CBUQ (Concerto Betuminos Usinado a Quente), com espessura de 3.0 cm, extensão de 6.000,00 m com área total de 36.000,00 m²; base, imprimação CM-30 e pintura de ligação RR2-C, plantio de grama e sinalização viária, conforme projetos, planilha e memorial descritivo em anexo.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE ADESÃO conforme minuta constante do ANEXO IV deste Edital, elaborada nos termosoci artigo 3º do Decreto nº 029/2019.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. A parceria para execução da obra de pavimentação asfáltica possui supedâneo na Lei nº 4.235 de 29 de novembro de 2017, que instituiu o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural do Município de Umuarama, bem como no Decreto nº 029/2019 que a regulamentou.

3. JUSTIFICATIVA

A parceria se justifica na consecução dos objetivos constantes do artigo 2º da Lei nº 4.235, de 29 de novembro de 2017, a saber: melhorar o sistema viário de acesso as propriedades rurais da região, proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos, para a produção de alimentos para o escoamento da produção; melhorar e estruturar essas propriedades rurais, visando o aumento e diversificação da produtividade agropecuária; melhorar a qualidade de vida da opopulação daquele meio rurai; bem como oferecer à população residente no local, a infraestrutura mínima necessária para a melhoria de suas condições de habitabilidade, de trabalho e vida.

4. DO CUSTO DA OBRA, E DO VALOR A SER RATEADO.

4.1. O custo total da obra corresponderá a R\$ 2.528.805,35 (dois milhões quinhentos e vinte oito mil, oitocentos e cinco Reais e trinta e cinco centavos) conforme planilha orcamentária, constante do Anexo III.

4.2. O valor será rateado entre o Município de Umuarama e os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R\$ 1.643.723,48 (um milhão que a parceia municipal nao podera exceder o valor de Ks 1.943.723,48 (um minao seiscentos e vinter fiss mil, setecentos e vinte três Reais e quarenta e idio centavos), equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor correspondente ao valor total da obra, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º c/c artigo 6º, §3º, ambos do Decreto Municipal nº 029/2019.

4.3. A adesão deverá atingir no mínimo, o valor de R\$ 885.081,87 (oltocentos e oltenta e cinco mil, oltenta e um Reais e oltenta e sete centavos), equivalente a 70% (estenta por cento) do percentual estabelecido no item 5.1 deste Edital, sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente stualizadas nos termos do artigo 6º \$2º do Decreto nº

5. DAS CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS

5.1. As contribuições voluntárias dos proprietários serão calculadas proporcionalmente à metragem da testada dos imóveis, tomando por base o valor de R\$ 1.264.402.68 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois Reais e sessenta e otro centavos), de acordo com o cronograma físico financeiro da obra, constante do Anexo III, e Planlilha de Rateio (Anexo V).

5.2. O pagamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas, com acréscimo de correção monetária, a iniciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência deste Edita.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA.

6.1. A adesão ao Programa ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

) certidão de casamento (se casado);) comprovante de residência atualizado (expedido nos últimos 30 dias);) certidão da matrícula atualizada do imóvel;) escritura pública de aquisição do imóvel, caso o imóvel não esteja registrado em

6.2. Os documentos deverão ser apresentados no ato de assinatura do termo de adesão, diretamente na Secretaria de Fazenda, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

6.3. A ausência de débitos tributários do aderente perante o Município de Umuarama é condição para se firmar o termo de adesão.

7.1. A realização de contribuições voluntárias não obriga o Município de Umu que poderá, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, ou por de força maior, cancelar o edital de adesão e a contratação da obra.

7.2. Este edital de adesão e seus anexos estarão disponibilizados no site do Município de Umuarama - www.umuarama.pr.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Avenida Rio Branco, n 3.717, na cidade de Umuarama/Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE **ENCARGOS**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2021

SUMÁRIO

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

INTRODUÇÃO.

1.1	RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA	
1.2	FISCALIZAÇÃO	
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	
2	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NA OBRA	
3	PAVIMENTAÇÃO	
3.1	TERRAPLANAGEM	
3.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	
3.3	BASE EM SOLO COM ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE	
SÓLII	00	
3.4	Compactação	
3.5	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	
3.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C	
3.7	CAMADA DE REVESTIMENTO EM CBUQ	
	Condições Gerais	
	Condições específicas	
	Composição da mistura	
	Equipamentos	
	Execução	
4	MANEJO AMBIENTAL	
4.1	Ligante asfáltico	
4.1.1	Operação	
5	CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE	
5.1	Agregados	
5.2	Execução	
5.3	Controle da aplicação do agregado mineral	
5.4	Controle da aplicação do ligante asfáltico	
6	CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE - DA CONTRATANTE	
8.4	26	
7	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO	
8	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	
9	CRITÉRIOS DE PAGAMENTO	
9	CRITERIOS DE PAGAMENTO	
10	GRAMA	27
11	DRENAGEM	
12	EXECUÇÃO CALÇADAS EM CONCRETO	
13	EXECUÇÃO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	
14	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	
14.1	Condições gerais	
14.2	Tinta	
14.3	Microesferas e esferas de vidro	
14.4	Solvente	
14.5	Dosagem dos materiais	
15	SINALIZAÇÃO VERTICAL	
15.1	Condições gerais	
15.2	Chapa de aço	
15.3	Suporte metálico em aço para placa	33
15.4	Película vertical viária	34
16	LAUDOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICO	34
16.1	Pavimentação asfáltica	34
16.1.	1 Terraplanagem	
	2 Reforço do Subleito	
	3 Regularização e Compactação do Subleito	
	4 Sub-base e Base	
	5 Ensaio de Granulometria do Agregado – Base	
	6 Revestimento	
	6 Revestimento	
	7 Pinturas Asfalticas	
16.1	9 Mobilização e desmobilização	3

INTRODUÇÃO

O presente memorial contempla especificações pra execução de as obras de

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA A empresa contratada deverá obedecer às leis de higiene e segurança do trabalho atender os projetos de engenharia, as boas técnicas construtivas e consultar o fiscal em

eventual dúvida relacionada a execução da obra. A empreiteira deverá também:

Comígir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura e/ou

Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para

ação dos serviços da etapa seguinte; Manter limpo o local da obra, o terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao ridenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante

· Providenciar a colocação de placas de obra, placas de sinalização, conforme

orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Umuarama;

Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução)

 Apresentar ao final da obra a documentação prevista no contrato de empreitada A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a

estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra;

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura, serão de total responsabilidade da empreiteira;

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização;

· A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a trução, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos; A empreiteira deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, bem co

em bom estado, a placa de identificação da obra durante todo o período de execução até a última medição (conclusão da obra);

O descarte do material de refugo deverá ser feito em local adequado conform

 Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços

A fiscalização dos serviços por engenheiro designado pela Prefeitura devendo a

 Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazêou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira:

 A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira; Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá

a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, co as despesas por conta da empreiteira:

orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;

Os serviços preliminares consistirão em instalações de canteiros, serviços de

pografia, sinalização de segurança de obra, serviços esses que a empresa contratada deverá inicialmente providenciar, antes da execução de qualquer serviço.

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NA OBRA

A empreiteira realizará, às suas expensas, toda sinalização de obras e de trânsito local, incluindo a montagem, manutenção, retirada de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização de segurança, ao longo dos locais onde

PAVIMENTAÇÃO

A terraplenagem foi definida a partir de informações fornecidas pelos estudos topográficos levando em conta o perfil longitudinal do eixo e as seções tipo da pista que será

As compensações de corte e aterro deve obedecer ao greide projetado. Quando houver a necessidade de material para complementar o greide projetado, este serviço será efetuado com material de jazida, previamente escolhido e que apresenta as características geomecânicas necessárias para servir de corpo de aterro. Este solo será compactado em camadas, nunca superior a 20 cm, observando-se a umidade do solo com tolerância de mais será a normal, não podendo ser inferior a 100% do P.N

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros de até 0,20m, com os materiais de 1ª categoria, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação.

E compreende as seguintes etapas: preparo da superficie; conformação e escarificação; pulverização e homogeneização dos materiais secos; correção e homogeneização do teor de umidade; compactação a 100% do próctor normal e

3.3 BASE EM SOLO COM ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE QUÍMICO

O domínio das técnicas de estabilização dos solos pode conduzir a sensíveis reduções nos tempos de execução de obras, viabilizando a industrialização do processo construtivo e, consequentemente, propiciando uma economia substancial para o empreendimento (LIMA, 1981; PESSOA, 2004).

Sua aplicação introduz novos parâmetros geotécnicos aos solos utilizados, devido ao seu efeito aglutinante e estabilizante, atuando diretamente nas partículas do solo aumentando sua capacidade de suporte, reduzindo consideravelmente sua expansão dispensando o uso de brita, cimento ou outros tipos de agregados na estabilização da

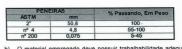
3.4 Compactação

A compactação deverá ser efetuada com equipamentos de dimensões, forma e peso dentro dos padrões necessários a cada tipo de solo utilizado, mantendo-se como parâmetro os resultados prévios obtidos em laboratório.

A operação de compactação deverá começar nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro nos trechos em tangente e da borda interna para a externa

3.4.1.1 Solo

Os solos empregados na execução de sub-bases ou bases devem apresenta as seguintes características



b) O material empregado deve possuir trabalhabilidade adequada à realização das operações de construção da sub-base ou base

dinabase deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais

camada subjacente estiverem molhados, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a

b) concluída a mistura, o teor de umidade deve estar compreendido na faixa de -0,5 a +1,5%, em relação à umidade ótima indicada pelo ensaio de

compactação, com a energia adotada em projeto;

3.4.1.3 Equipamentos:

- Trator agrícola
- Rolo compactador de pneus Carro-tanque, distribuidor de água.
- Caminhões basculantes
- 3.4.1.4 Conformação, compactação e acabamento

Encerrada a fase de mistura, com emprego da motoniveladora é feita a conformação da camada em obediência à seção de projeto;

b) As operações de compactação devem ser iniciadas imediatamente após o

c) Normalmente, a compactação de solos arenosos ou pouco argilosos é feita com o emprego de rolos vibratórios corrugados e rolos pneumáticos de pressão regulável a compactação de solos com fração argila mais significativa, deve ser iniciada com emprego de rolos pé-de-carneiro e concluída com rolos vibratórios corrugados e de oneumáticos de pressão regulável; d) A compressão é executada em faixas longitudinais, sendo sempre iniciada pelo

ponto mais baixo da seção transversal, e progredindo no sentido do ponto mais alto; e) Em cada passada, o equipamento deve propiciar cobertura de, no mínimo

f) Após a conclusão da compactação, é feito o acerto da superfície, de modo a é permitida a correção de depressões pela adição de material. A superfície da camada é mprimida até que se apresente lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas.

pneumáticos de pressão regulável; h) O grau de compactação deve ser de 100% em relação à massa específica

aparente seca máxima, adotada como referência na dosagem da mistura (normal ou intermediária)

variações direcionais prejudiciais, devem se processar fora da área de compressão k) Em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida é feita à custa de compa

b) Antes da aplicação, a superfície deve ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processos e equipamentos adequados. Se necessário, para assegurar a adequada limpeza, a Fiscalização pode exigir o emprego de jatos de ar comprimido; c) Previamente à aplicação da pintura de cura, a camada deve estar

d) A razão de diluição e a taxa de aplicação do ligante deve promover a forma de uma película impermeável e homogênea;

A imprimação consistirá na aplicação de material betuminoso, a uma taxa mínima de 1,20 litros/m2, diretamente sobre a superfície preparada da base de solo cimento, com a finalidade de impermeabilizar a camada da base; promover condições de aderência entre a base e o revestimento; aumentar a coesão de superfície de base, pela penetração do

3.6 PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C

A pintura de ligação consistirá na aplicação de uma camada de material betuminos cujo teor de ligante é obtido experimentalmente, no canteiro da obra, variando-se a aplicação de 0.5 l/m² a 0.8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m² a 0,2 l/m², de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre

3.7 CAMADA DE REVESTIMENTO EM CBUQ

O revestimento em concreto asfáltico consistirá de uma camada de mistura, devidamente dosada e usinada a quente, a ser aplicada sobre base de solo cimento ou recapeamento asfáltico conforme definido em projeto. É constituída de agregado mineral graduado e material betuminoso, esparramado e comprimido a quente, com espessura final conforme indicado em projeto.

Deverá ser utilizado par ao projeto a faixa D, obedecendo a Norma DER/PR ES-

A composição das misturas deverão seguir o indicado na tabela abaixo:

Tabela de composição Faixa D



3.7.1 Condições Gerais

Não é permitida a execução de serviços com concreto betuminoso usinado a

a) Sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza e reparação

b) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme as Normas de Segurança para Trabalhos

c) sem o devido licenciamento/autorização ambienta

d) sem a aprovação prévia pelo município do projeto de dosagem da mistura; e) quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10°C;

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra, deve apresentar o Certificado de Qualidade (Ensaios de especificação) correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço. Deve trazer também indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço.

3.7.2 Condições específicas

3.7.2.1 Material

Todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas pelo

3.7.2.2 Material asfáltico

É recomendado o emprego de cimentos asfálticos atendendo a Resolução ANP N° 19/2005. O emprego de outros tipos de cimentos asfálticos que venham a ser produzidos e especificados no país pode ser a admitido, desde que tecnicamente justificado e sob a devida aprovação do município.

O agregado graúdo deve ser constituído por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas, atendendo aos seguintes requisitos:

 a) quando submetidos à avaliação da dural (método DNER-ME 089), os agregados utilizados devem apresentar perdas inferiores

a 12%: a) a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 035) não deve ser superior a 50%, aspectos particulares relacionados a valores típicos para as perdas neste ensaio são abordados no Manual de Execução do DER/PR; DER/PR -FS-P 21/17 5/23

b) a percentagem de grãos de forma defeituosa determinada no ensaio de lamelaridade descrito no Manual de Execução do DER/PR, não pode ultrapassar a 25%; c) no caso de emprego de seixos rolados britados, exige-se que 90% dos fragmentos em peso apresentem pelo menos uma face fragmentada pela britagem.

O agregado miúdo deve ser constituído por areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos, ntando partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras

a) as perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 089) em cinco ciclos com solução de sulfato de sódio, devem ser inferiores a 15%;

substâncias nocivas. Devem ser atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

b) o equivalente de areia (DNER-ME 054) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e/ou areia) deve ser igual ou superior a 55%; c) é vedado o emprego de areia proveniente de depósitos em barrancas de rios;

O material de enchimento ("filler") quando necessário, deve estar seco e isento de grumos para ser aplicado, constituído, necessariamente, por cal hidratada tipo CH-I atendendo à sequinte granulometria (DNER-ME 083):

	Peneira	de malha qu	Percentagem					
	ABNT	Abertura,		ABNT	Abertura,	ABNT	Abertura,	mm
mm			mm			passano	do em peso	
	nº 40			0,42			100	
	nº 80			0,18			95-100	
	nº 200			0,074			65-100	

3.7.2.4 Melhorador de adesividade

É admitida a adição da cal na mistura de agregados, somente antes do secador da

A composição da deve satisfazer aos requisitos, apresentada no do quadro a

	ira de malha uadrada		Pero	entagem p	assando, er	m peso	
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 1/2"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95 - 100	90 -100	100	-	-	-
3/4"	19,1	80 -100	-	90 - 100	100	100	-
1/2"	12,7	-	56 - 80	-	80 - 100	90 - 100	-
3/6"	9,5	45 - 80	-	56 - 80	70 - 90	75 - 90	100
n.º 4	4,8	28 - 60	29 - 59	35 - 65	50 - 70	45 - 65	75 - 100
n.º 10	2,00	20 - 45	18 - 42	22 - 46	33 - 48	25 - 35	50 - 90
n.° 40	0,42	10 - 32	8 - 22	8 - 24	15 - 25	8 - 17	20 - 50
n.º 80	0,18	8 - 20	-	-	8 - 17	5 - 13	7 - 28
n.º 200	0,075	3-8	1-7	2-8	4 - 10	2 - 10	3 - 10
Utili	zação como	Liga	ação		Rolamento		Reperfilagem
√ariação d	do teor de ligante	4,0	- 5,5		4,5 - 6,0		5,0 - 6,5
Espessura	máx., cm	6	6,0		5,0		3,0

A faixa utilizada deve apresentar diâmetro máximo inferior a 3/4 da espessura da

No projeto da curva granulométrica para camada de revestimento deve ser considerada a segurança do usuário atendendo-se aos padrões de aderência desta

inferior a 4% do total.

Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deve ser

3.7.3.1 Dosagem e característica da mistura Deve ser adotado o ensaio Marshall na dosagem de misturas betuminosas (DNER-

ME 043) para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa complementado com os ensaios de resistência à tração por compressão diametral (DNIT 136-ME) a 25°C, atendendo-se aos seguintes valores

DNER-ME 043 Relação betume/vazios
DNER-ME 043 Estabilidade, mínima DNER-ME 043 Fluência, mm DNIT 136-ME Resistência à tração por co a 25°C, MPa 0,8 - 1,6 | 0,6 - 1,6

As condições de vazios da mistura na fase de dosagem devem ser verificadas a partir da determinação da densidade máxima da Mistura Betuminosa pelo método de Rice (AASHTO T - 209).

Os vazios do agregado mineral (%VAM), são definidos em função do tamanho no nominal (TMN) do agregado empregado, devem atender aos seguintes valores

Tamanho Máx	% VAM, mini		
ABNT	mm	Vazios 4 %	Vazios 5 %
1 1/2"	38,1	11	12
1"	25,4	12	13
3/4"	19,1	13	14
1/2"	12,7	14	15
%"	9.5	15	16

É o diâmetro da malha acima daguela que primeiro retém mais do que 10 % do material. 5.2.2.4 Em caso de estar previsto em projeto solicitação pelo tráfego superior a 1x107 operações do eixo-padrão de 8,2 tf (critério USACE), o traço da mistura betuminosa utilizada deve ser verificado à deformação permanente com o equipamento "Orniéreur" do LCPC, ou segundo AASHTO T 324-11 (Hamburg Wheel-Track Testing), O afundamento

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser mente examinado e aprovado pelo município sem o que não é dada a autorização para o início dos serviços.

3.7.4.1 Depósito para cimento asfáltico

Os depósitos para o cimento asfáltico devem ser capazes de aquecer o material as exigências técnicas estabelecidas, atendendo aos seguintes requisitos:

 a) o aquecimento deve ser efetuado com serpentinas a vapor, óleo, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato direto de chamas com o depósito; b) o sistema de circulação do cimento asfáltico deve garantir a circulação contínua do

epósito ao misturador durante todo o período de operação;

evitar perdas de calor; d) a capacidade dos depósitos de cimento asfáltico deve ser suficiente para o ndimento de, no mínimo, três dias de serviço.

dosagem, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações dos

agregados, impossibilitando de maneira eficaz o transbordamento e a consequente Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga passíveis O sistema de alimentação deve ser sincronizado de forma a assegurar a adequada

orção dos agregados frios e constância da alimentação.

O material de enchimento ("filler") é armazenado em silo apropriado conjugado com dispositivos que permitam a sua dosagem. icidade total de armazenamento dos silos deve ser, no mínimo, três vezes a

As condições de armazenamento do material de enchimento ("filler") estão no Manual de Execução do DER/PR.

A usina deve ter condições de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo estar nte revisada e aferida em todos os seus aspectos antes do início da produção.

 A usina deve ser equipada com unidade classificadora de agregados após o secador para distribuição do material para os silos quentes. As balanças utilizadas nas usinas gravimétricas para pesagem de agregados e para a pesagem do ligante asfáltico devem apresentar precisão de 0,5%

quando aferidas com pesos - padrão. O sistema de coleta do pó deve ser comprovadamente eficiente para minimizar • O material fino coletado deve ser devolvido, no todo ou em parte, ao

palhetas reversíveis e removíveis, devendo possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e controlador do ciclo completo da mistura. A usina dever ser equipada com os seguintes sistemas de controle de

o um termômetro com escala em "dial", pirômetro elétrico ou outros

o um termômetro com proteção metálica e graduação de 90º a 210°C

· Sistema de controle de dosagem, preferncialmente automatizado e

instalado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado. próximo à descarga no misturador. b) Pode ser utilizada, quando autorizado pelo município, usinas do tipo Fluxo Contínuo,

 Secador contrafluxo, Um silo para cada materia Dosador de filler, Alimentação de agregados com velocidade variável,

sincronizado que permita aumentar ou diminuir a velocidade sem alterar as

 Balança para agregados, · Misturador externo rotativo ou pug-mill,

atendendo as características mínimas a seguir:

Especial atenção deve ser dada à segurança dos operadores da usina, particularmente no que tange a eficácia dos corrimões das plataformas e escadas, à

3.7.4.4 Caminhão para transporte da mistura

O transporte da mistura asfáltica deve ser feito com caminhão basculante com

A distribuição da mistura asfáltica é normalmente feita com acabadora automotriz

mento. O uso de acabadoras de pneus só é admitido se for comprovado que a A acabadora deve também estar equipada com

c) sistema composto por parafuso-sem-fim, capaz de distribuir adequadamente a mistura, em toda a largura da faixa de trabalho; d) sistema rápido e eficiente de direção, além de marchas para a frente e para trás; d) alisadores, vibradores e dispositivos para seu aquecimento à temperatura

especificada de modo que não haja irregularidade na distribuição da massa; A distribuição da massa asfáltica destinada a camadas de reperfilagem pode ser xecutada com motoniveladora, obrigatoriamente com pneus lisos, capaz de espalhar e

conformar a mistura, de maneira eficiente e econômica, às deformações do pavimento existente. A borda cortante da lâmina deve ser substituída sempre que se apresentar

3.7.4.6 Equipamento para compressão A compressão da mistura asfáltica é efetuada pela ação combinada de rolo de

É obrigatória a utilização de pneus uniformes de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida. O rolo compressor de rodas metálicas lisas tipo tandem deve ter peso compatível espessura da camada.

O emprego de rolo liso vibratório pode ser admitido desde que a freqüência e a

Em qualquer caso, os equipamentos utilizados devemper.

Em qualquer caso, os equipamentos utilizados devem ser eficientes para obtenção nsidades objetivadas enquanto a mistura se apresentar em condições de temperatura

As seguintes ferramentas e equipamentos acessórios são utilizados a) soquete mecânico ou placa vibratória para a compressão de áreas inacessí

amplitude de vibração sejam ajustadas às necessidades do serviço

b) pás, garfos, rodos e ancinhos, para operações eventuais.

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do servico é da executa

aceitação por atender ao projeto de dosagem e valores e limites definidos nesta pertinentes feitas pelo município que devem ser obedecidas em toda a fase de execução do serviço.

necessidade de remover, mas de promover eventuais ajustes necessários com nova

calibração e aplicação de CBUQ sobre a superfície do segmento experimental originalmente

No caso de rejeição dos serviços do segmento experimental exc dições granulométricas, espessura, tempo de cura e liberação ao tráfego não há

A superfície que receber a camada de concreto asfáltico deve estar limpa, isenta de

A pintura de ligação deve apresentar película homogênea e ter adequadas condições de aderência para execução do concreto asfálico e, se necessário, nova pintura de ligação deve ser aplicada previamente à distribuição da mistura. No caso de desdobramento da espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação entre essas pode ser dispensada se a execução da segunda

3.7.5.2 Produção do concreto betuminoso

O concreto asfáltico deve ser produzido em usina apropriada, calibrada

racionalmente de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura, atendendo aos requisitos apresentados no item 3.2.4.3 desta específicação. A temperatura de aquecimento do cimento asfáltico empregado deve ser,

nte, determinada em função da relação temperatura x viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta v Saybolt-Furol na faixa de 75 a 95 segundos.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

portáteis, manuais ou mecânicos 3.4.1.5 Proteção e cura diluída em água;

camada não deve exceder a duas horas;

Estado do Paraná

Não é permitido o aquecimento do cimento asfáltico acima de 177°C. A temperatura de aquecimento dos agregados deve ser de 10 a 15°C superior à temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere a 177°C

A produção do concreto asfáltico e a frota de veículos de transporte devem

O caminhão deve ser carregado de maneira a evitar segregação da mistura de da caçamba, a primeira carga na frente, a segunda na traseira e por último no meio. 5.4.7.2 O concreto produzido é transportado da usina ao local de aplicação em caminhão

A aderência da mistura às chapas da caçamba é evitada com aspersão prévia de solução de cal (uma parte de cal para três de água), água e sabão, ou produto específico para este fim, que não derivados de petróleo (óleo diesel, querosene, etc.). Em qualque caso, o excesso de solução deve ser retirado antes do carregamento da mistura basculando

A caçamba do veículo deve ser coberta com lona impermeável durante o transporte oteger a massa asfáltica quanto à ação de chuvas ocasionais, eventual contaminação por poeira e, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante

No emprego de concreto asfáltico como camada de rolamento ou de ligação, a mistura deve ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos

Previamente ao início dos trabalhos, deve ser assegurado o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao ecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha

As irregularidades que aparecerem na superfície da camada acabada, devem ser rrigidas de imediato pela adição manual de massa e espalhamento efetuado com ancinhos e/ou rodos metálicos. No entanto, essa alternativa deve ser minimizada pois o excesso de reparo manual compromete a qualidade do serviço.

A compressão da mistura asfáltica tem início imediatamente após a sua que a mistura asfáltica possa suportar, essa temperatura é fixada experimentalmente em

A sequência de rolagem e os diferentes tipos de rolos compactadores devem estar em conformidade com os melhores resultados obtidos no trecho experimental. O número de coberturas de cada equipamento é definido experimentalmente de

As coberturas dos equipamentos de compressão utilizados devem atender às

a) a compressão deve ser executada em faixas longitudinais sendo sempre iniciada pel ponto mais baixo da seção transversal e progredindo no sentido do ponto mais alto;

b) em cada passada o equipamento deve recobrir, ao menos, a metade da largura rolada na passada anterior A espessura máxima de cada camada após compressão deve ser definida na obra

pelo pelo município em função das características de trabalhabilidade da mistura e da eficiência do processo de compressão. Para maiores detalhes consultar o Manual de Execução do DER/PR.

adequada condição de acabamento. Para maiores detalhes consultar o Manual de Execução

MANEJO AMBIENTAL

Para execução de revestimento asfáltico do tipo tratamento superficial, são ssários trabalhos envolvendo a utilização de ligante asfáltico e agregados Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente

em a produção e aplicação de agregados e o estoque de ligante asfáltico. Agregados: no decorrer do processo de obtenção de agregados de pedreiras devem ser considerados os cuidados principais a seguir descritos.

a) A brita somente é aceita após apresentação da licença ambiental de operação b) Exigir a documentação atestando a regularidade das instalações da pedreira

ssim como sua operação, junto ao órgão ambiental competente, caso os agregados sejam fornecidos por terceiros c) Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em área de

d) Planejar adequadamente a exploração da pedreira de modo a minimizar os da vitáveis durante a exploração e possibilitar a recuperação ambiental, após a retirada de

e) Impedir queimadas como forma de desmatamento f) Construir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para retenção

carreamento para cursos d'água.

a) Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água. possam causar prejuízos ambientais

a) Atribuir à contratante (município) responsabilidade pela obtenção da licença de b) Atribuir à executante responsabilidade pela obtenção da licença de instalação

eiro de obra, depósitos e pedreira industrial, quando for o caso.

c) Recuperar a área afetada pelas operações de construção e execução, mediante

4.1.1 Operação

a) Dotar os silos de estocagem de agregados de proteções laterais e cobertura

b) Manter em boas condições de operação todos os equipamentos de proce

recomendações do Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

Compete à executante a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com

esta especificação. As quantidades de ensaios para controle interno de execução, referem-se às cantidades mínimas aceitáveis podendo a critério do município ou da executante, ser

ampliados para garantia da qualidade da obra. A fiscalização poderá a qualquer momento, solicitar acompanhamento de execução

de ensaio de confirmação de resultados considerados insatisfatórios. O controle interno de qualidade do material consta, no mínimo, dos ensaios a seguir

5.1 Agregados

Ensalo de desgaste Los Angeles
11 Ensalo de durabilidade do agregado graúdo e miúdo
12 Ensalo de adesividade
10 mº de aplicação
11 Cada 100 mº de aplicação

A eficácia do melhorador de adesividade, quando utilizado

antidade Descrição
cada incorporação de dope ao ligante, e sempre que o ligante dopado for armazenado
alta de 5 dias:

01 Ensaio de adesividade pelo método expedito (NBR 14329)

5.3 Controle da aplicação do agregado mineral A determinação da taxa de agregado em kg/m², por camada, é no mínimo, uma ual de Execução de Serviços Rodoviários do DER/PR.

5.4 Controle da aplicação do ligante asfáltico

a) A temperatura do ligante asfáltico deve ser medida no caminhão espargidor imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz a temperatura preco

b) A taxa de ligante é determinada em l/m², por aplicação, no mínimo, uma para ento com no máximo 700 m². A metodologia é detalhada no Manua

NOTA: Quando da utilização de equipamento multidistribuidor, as taxas de agregados e ligante deverão ser determinadas através do método da bandeja em conjunto

CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE – DA CONTRATANTE Compete ao município, quando julgar necessário, a realização aleatória de testes e

quanto à aceitação ou rejeição do serviço em epígrafe.

Compete exclusivamente ao município, o controle geométrico que consiste na alização de medidas para verificação de larguras, extensões e espessuras, executadas com vistas a aceitação deste critério e a determinação das quantidades executadas por

a) Extensão da camada acabada: é medida com o emprego de distanciômetros eletrônicos ou por medidas à trena, executadas a cada 20 metro b) Largura da camada acabada: é obtida por medidas à trena, executadas a cada

Controle de acabamento da superfície: é efetuado com apreciação em bases

8.4 Verificação final da qualidade

a) O acabamento da superfície deve ser verificado, em todas as faixas de tráfego, s medidores de irregularidade tipo resposta", devidamente calibrados (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182), ou por sistemas a laser, desde que devidamente aceitos e aprovados pelo município. Os resultados de irregularidade longitudinal devem ser integrados

b) A macrotextura é avaliada, à razão de uma determinação a cada 500 m de faixa, pelo ensaio de mancha de areia (ASTM E-965). Opcionalmente, os ensaios de mancha de areia podem ser substituídos, a critério do município, por medições a laser, em panos de 20 m situados a cada 500 m de faixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos são medidos pela determinação da área executada expressa em metros quadrados.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamen ntrole de qualidade, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

10 GRAMA

A grama deverá ser plantada sobre terreno limpo e nivelado. Todo entulho, pedras, resto de lixo que porventura existirem no terreno devem ser removidos. As distância entre uma placa e outra não deve ser superior a 1,5 cm. A irrigação deve ocorrer imediatamente após o plantio. Após a retirada do viveiro as placas devem ser plantadas no prazo de até 5

A contratada possui a responsabilidade sobre o manejo, irrigação e segurança das plantas e gramas até a entrega definitiva da obra.

DRENAGEM

São denominas estruturas de drenagem, as bocas de lobos, caixas de ligações, poço de visita e dissipadores de energia. Serão executados em concreto com fck ≥ 20,0 MPa, devendo seguir rigorosamente detalhes e medidas fornecidas em projeto anexo O concreto deve ser preparado de acordo com o prescrito na NBR 12655, além de

atender ao que dispõem as especificações do DER/PR. Armadura e fôrmas devem estar de acordo com as especificações do DER/PR, respectivamente ES-OA 03 e ESOA 05.

Deverão ser abertas caixas de retenção de águas pluviais conforme projeto em

12 EXECUÇÃO CALÇADAS EM CONCRETO

O concreto deve apresentar uma massa fresca com trabalhabilidade adequada para

endurecido se torne um material homogêneo e compacto. As calçadas devem ser executadas com junta de dilatação a cada 2,0 m no sistema

de tabuleiro de xadrez. Ou seja, a primeira área e a terceira são concretadas, após o processo de cura, a segunda área será concretada. Devem ser executadas em concreto Fck= 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média, brita 1)

13 EXECUÇÃO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

As rampas devem ser executadas conforme NBR 9050/2015 e conforme apresentado no projeto gráfico. As rampas e travessias serão executadas com espessura de 6 cm em concreto simples, Fck= 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média, brita 1) sobre solo compactado mecanicamente com sapo e forrado com pedra brita.

A calçada em concreto existente deverá ser demolida para a execução da rampa, bem como deverá ser removida com serra para corte de piso, visando retirar o material existente para a implantação da rampa. O terreno deve ser regularizado e compactado nte com sapo. Os meios fios devem ser removidos nos locais de entrada da

ndo não perfeitamente caracterizadas em plantas, as rampas devem se sicionadas em regiões regularizadas e sem interferências de maneira a permitir o acesso livre sem barreiras arquitetônicas ao portador de necessidades espaciais. Em casos que não seja possível a execução da rampa, deve ser comunicado a fiscalização do contrato, para se for o caso efetuar a glosa

14 SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

Conjunto de linhas, marcas, símbolos e legendas aplicadas sobre o revestimento de uma rodovia, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender às condições de segurança e conforto do usuário, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro.

14.1 Condições gerais

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

não existam marcações anteriores a serem recobertas; b) sem a prévia limpeza da superfície a ser demarcada c) sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de

a) sem a pré-marcação da pintura, obedecendo às indicações de projeto, caso

fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade da tinta; d) sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade das microesferas e esferas de vidro;

e) sem a aprovação prévia pelo município da tinta de resina acrílica emulsionada f) sem a aprovação prévia pelo município das microesferas e esferas de vidro a

serem empregadas; h) guando a temperatura ambiente for igual ou superior a 40°C

i) quando a temperatura do pavimento for inferior à temperatura do ponto do

i) quando a umidade relativa do ar for maior que 85%; k) sem a implantação prévia da sinalização do serviço, conforme Normas de

l) em dias de chuva ou com o substrato (pavimento) úmido, que possa impedir a

Deve ser fornecida em embalagem metálica cilíndrica, com tampa removível, e deve trazer no corpo da embalagem, bem legível, as seguintes informações:

nome e endereço do fabricante;

nome do produto;

 especificações a que satisfaz; número do lote de fabricação;

data de fabricação

quantidade contida no recipiente, em litros.

prazo de validade

a) Eventuais características de toxicidade devem ser claramente expressas na

embalagem, de acordo com a legislação vigente. b) Deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou em concreto de cimento Portland

c) A resina da tinta deve ser 100% acrílica, não sendo permitido outro tipo de

d) Deve ser isenta de metais pesados, tais como chumbo, cádmio e cromo; e) Os pigmentos a serem utilizados podem ser combinados, desde que a tinta satisfaça às exigências desta especificação.

f) Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada; g) Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por ação manual

h) Não deve apresentar coágulos, nata, crostas ou separação de cor. i) Deve estar apta para ser aplicada a temperatura ambiente no intervalo de 5º C a 40°C e umidade relativa do ar de até 85%.

j) Não deve modificar suas características ou se deteriorar quando estocada em locais cobertos e ventilados, no período mínimo de seis meses, a contar da data de

14.3 Microesferas e esferas de vidro Deverá ser utilizado microesferas de vidro para sinalização horizontal viária Tipo I-

k) Deve satisfazer à NBR 13699

Podem ser fornecidas em saco de papel ou juta, devendo ter internamente um saco

de polietileno, cuja embalagem externa deve ser identificada com as informações a seguir: microesferas ou esferas de vidro, tipo (classificação);

especificações a que satisfaz;

número do lote de fabricação;

nome e endereco do fabricante;

data de fabricação;

 quantidade de microesferas ou esferas de vidro em quilograma; característica do revestimento químico, quando for o caso

a) São adicionadas à tinta de demarcação viária a fim de produzir retrorrefletorização da luz incidente proveniente dos faróis dos veículos, devendo atender à b) As microesferas de vidro tipo I-B devem ser incorporadas à tinta momentos antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, permitindo a

refletorização somente após o desgaste da superfície da película aplicada, quando se

tornam expostas.

No caso de adição de microesferas de vidro tipo I-B incorporadas à tinta antes de sua aplicação, para promover a viscosidade adequada para aplicação por máquinas de pintura, pode ser adicionado à tinta, no máximo, 5% de água potável em volume sobre a

A espessura da película úmida de tinta deve ser igual ou superior a 0,5mm, e igual ou maior que 0,3 mm para espessura de película seca, sem adição de microesferas de vidro A taxa de aplicação da tinta é função da densidade do material, da largura da faixa de

sinalização e da espessura de película, devendo satisfazer, no mínimo, às taxas

Taxa minima = $\begin{cases} 0.5 \text{ l/m}^2 \\ 1 \text{ litro de tinta a cada 20m de faixa de 0,10m de largura} \end{cases}$

O padrão de retrorrefletância inicial, avaliado pela NBR 14723, deve ser igual ou

maior que 300 mcd/lux/m² para demarcação na cor branca e igual ou maior que 250 mcd/lux/m² para demarcação na cor amarela.

15 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Assim, o desrespeito aos sinais de regulamentação constitui infrações, previstas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

15.1 Condições gerais

As cores utilizadas na sinalização vertical devem obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções. As dimensões das placas são padronizadas, devendo, para as placas de advertência e de regulamentação, ser obedecido o mínimo estabelecido na Resolução nº 160 do CONTRAN - Anexo II do Código, de Trânsito Brasileiro e suas

As placas devem conter as sequintes informações:

Identificação ou marca do fabricante;

As placas retrorrefletivas: são revestidas com películas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade,

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação: a) sem a pré-marcação da localização dos dispositivos conforme indicações de

b) sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de

emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade da chapa de aço; c) sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade das películas d) sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de

bricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade dos suportes

e) sem a provação prévia da diagramação dos sinais, pelo município; sem a

metálicos: sem o fornecimento pelo município de nota de serviço;

15.2 Chapa de aco

Trabalhos em Rodovias do DER/PR;

f) em dias de chuva.

a) As chapas de aço devem ser revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão a quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sen manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com

b) As chapas a utilizar devem ter a espessura mínima de 1,25 mm

Os suportes fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, sendo com um diâmetro de de 2.1/2" em aço galvanizado com tampas e aletas anti-giro.

a) Os suportes metálicos para fixação de placas podem ser simples, ou duplos, em função da quantidade de pernas por placa. b) Os materiais para confecção dos suportes metálicos devem atender a NBR

c) O projeto estrutural dos suportes metálicos deve atender ao subitem 4.2, e a

implantação ao subitem 4.3 da NBR 14962. d) Para a escolha de suportes metálicos para placas laterais à pista em função das dimensões das placas, considerando uma altura livre máxima de 1,50 metro e limite mínimo de escoamento do aço de 240 Mpa para velocidades básicas do vento de 35 m/s ou 40 m/s, são utilizadas as Tabelas da NBR 14962.

e) Nos suportes metálicos formados por tubos de seção fechada, a parte superior

do tubo deve ser vedada para evitar o acúmulo de água.

As películas utilizadas na sinalização vertical viária devem atende r às características mínimas especificadas na NBR 14644

LAUDOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICO nente o contratado deverá apresentar Laudos de Controle Tecnológicos, a serem apresentados em todas as medições, bem como a ART dos ensaios e laudos, conforme especificados nos itens a seguir, conforme etapa construtiva.

Compactação) Norma DNER-ME 092/94 Ao menos 2 ensaios na jazida para avaliação do material de empréstimo.

Ensajo de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de

Ao menos 1/5 dos ensaios de Regularização e Compactação do Subleito (avaliação

Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de

do trecho antes da execução do terraplenagem).

16.1 Pavimentação asfáltica

Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação).

16.1.4 Sub-base e Base

Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação), Sub-base (quando houver necessidade de camadas estruturais extras, normalmente devido ao tráfego) e base. Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista (avaliação da Sub-base).

 Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista (avaliação da Base). 16.1.5 Ensaio de Granulometria do Agregado - Base

Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista ou a cada 700m2 de pista (aplicado para avaliação da granulometria de bases tipo Brita Graduada).

Ensaio de Granulometria do Agregado

 Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista ou a cada 700m2 de pista (aplicado para avaliação da granulometria de Revestimento tipo Tratamentos Superficiais Triplos – TST).

Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso • Ao menos 1/5 dos ensaios de Base - Pintura de Cura (base de solo-cimento) e Pintura

de Imprimação (base de brita graduada). Ao menos 1/5 dos ensaios de Revestimento (Tratamentos Superficiais ou CBUQ) — Pintura de Ligação.

16.1.8 Capa CBUQ

a) Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas Mínimo 1/5 dos ensaio de Percentagem de Betume da camada de Revestimento em Massa Asfáltica – Capa (avaliação da taxa de betume no reperfilamento em CBUQ ou PMF).

 Mínimo 1 ensaio a cada 700m2 de pista (avaliação da taxa de betume no Revestimento b) Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica

Mínimo 1 ensaio a cada 700m2 de pista (avaliação da taxa de betume no Revestimento

c) Ensaio de Densidade do Material Betuminoso Mínimo 1 ensaio a cada 700m2 de pista (avaliação da taxa de betume no Revestimento em CBUQ ou PMF - Capa).

d) Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa

Mínimo 1 Corpo de Prova a cada 700m2 de pista (avaliação da espessura do

16.1.9 Mobilização e desmobilização A empresa deverá viabilizar 01 unidade de locação de Equipamento para a obra toda - Somente quando for Revestimento (capa) em CBUQ para realizar a extração de corpos de prova da capa asfáltica

Os laudos deverão obedecer a estrutura mínima, conforme a seguir.

INTRODUÇÃO a) DADOS DO EMPREENDIMENTO Obra: Pavimentação Asfáltica/ Recapeamento Asfáltico/ Pavimentação com Blocos

de Concreto Intertravados/ ... ou Construção de ... / Edificação de Local: Nome do Município Responsável Executor da Obra: Construtora Contratada. Número do Contrato de Empreitada: 000/2017

Número da Licitação: Tomada de Preços 000/2017,

para embasamento à aceitação ou rejeição dos serviços realizados na obra Edificação/ ou Construção/ ou Pavimentação Asfáltica (e serviços complementares) e realização de parecer técnico contemplando análise de resultados, com finalidade de aferição/avaliação dos materiais e serviços realizados, quanto ao cumprimento de especificações técnicas do projeto licitado, bem como atendimento às Normas Técnicas

b) FINALIDADE: Verificação da qualidade dos serviços executados e materiais

empregados na obra de CONSTRUÇÃO DE / ou PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,

DADOS BASE E REFERÊNCIAS:

d) NORMAS DE REFERÊNCIA: Citação de metodologia do trabalho técnico (ensaios), com referências às normas pertinentes (Normas Nacionais) Listagem das normas técnicas utilizadas para realização dos ensaios de controle tecnológico específicos.

e) PROGRAMAÇÃO DE RESULTADOS:

Executivo apresentado pela Construtora (Amostra Controle)

ao ensaio propriamente dito – as seguintes informações:

Estabelecimento de padrões e critérios de aceitação e rejeição do material e/ou serviço (resultados que se deseia obter de espessuras, taxas, dimensões, etc.) Dados estabelecidos no Projeto Aprovado (licitado) e/ ou desenvolvidos no Projeto

LAUDOS TECNOLÓGICOS

f) LAUDOS E RESULTADOS Apresentação dos resultados de acordo com cada norma técnica específica. Cada FICHA ANALÍTICA de ensaio deve conter – além das informações referentes

- Identificação da origem da amostra (local de coleta/ rua/ trecho/ peça de concreto); Identificação do Método de Ensaio/ Norma; - Análise do Resultado: Conclusão clara se o resultado da amostra atende ou não

ao Projeto e Norma do DER/ DNIT ou ABNT. - Nº da ART que vincula responsabilidade ao Laudo:

- Identificação do Profissional responsável e Assinatura

g) RELATÓRIO CONTROLE DE ESPESSURAS Mapa de localização, com identificação dos pontos de coleta de amostras para

numeradas, contendo o resultado da leitura da amostra. - Análise do Resultado: Conclusão clara se o resultado da amostra atende ou não ao Projeto e Norma do DER/ DNIT (análise de Espessura Projetada X Espessura

- Tabela com os resultados das amostras coletadas, identificadas por trecho e

h) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

responsável pelo controle tecnológico.

- Ao menos 01 fotografia por ensaio, para cada trecho ou local, com identificação

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DOS RESULTADOS i) ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS

Apresentação de forma resumida dos resultados obtidos na(s) etapa(s) em - Manifestação do técnico Autor dos Laudos informando se os resultados obtidos atendem ao Projeto Executivo e as Normas do DER-PR e DNIT ou ABNT

- Conclusão, informando de maneira clara se todos os trechos/ peças/ estruturas estão aptos à aceitação do serviço e/ ou materiais empregados. - Todas as páginas do Laudo devem ter identificação e assinadas pelo autor

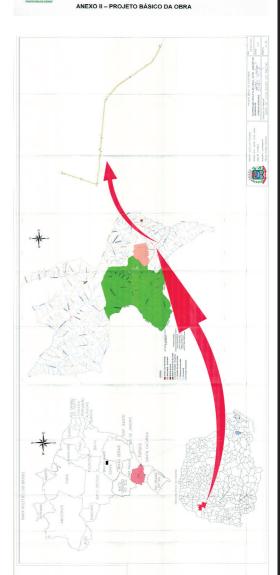
Todo Laudo Técnico deverá vir acompanhado da ART específica, conforme estabelece o CREA-PR. - A ART de Controle Tecnológico emitida pelo Técnico responsável pelos laudos deve ser vinculada à obra em questão, descrevendo no corpo da mesma que "trata-se de esponsabilidade pelo controle tecnológico da obra (nominar a obra), referente ao contrato

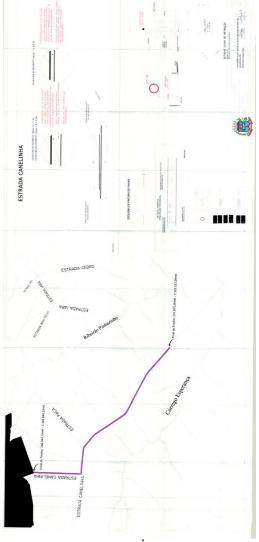
de empreitada (nº do contrato) entre a Prefeitura do Município (nome do município) e a Construtora (nominara a construtora). - Esta ART pode abranger integralmente o contrato ou partes da obra.

Isso deve ficar claro no texto, caso o Laudo seja apenas de etapas específicas da - O Nº da ART deve constar de TODAS as páginas do Laudo, bem como do projeto

da massa (CBUQ ou PMF); ou Traço/dosagem do Concreto.

O Profissional "anotante" (responsável técnico, pela emissão dos laudos de controle tecnológico) não deve ter vínculo empregatício com a Construtora Contratada para Andrei Felipe Gomes Engenheiro Civil CREA-PR 118788/D Umuarama, 12 de janeiro de 2021

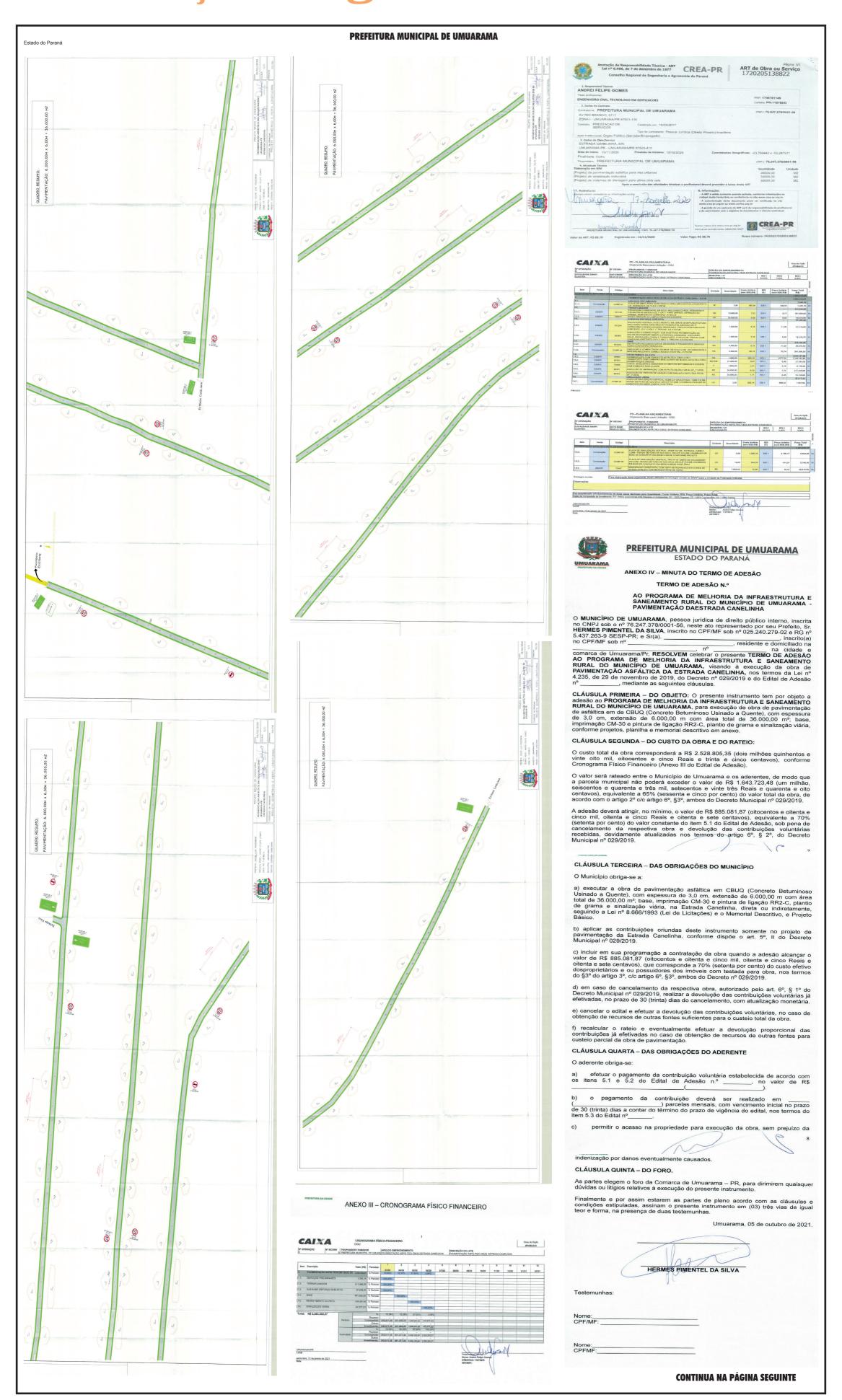




CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

www.ilustrado.com.br

leis@ilustrado.com.br



Umuarama Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - PLANILHA DE RATEIO

PROPRIETÁRIOS	CPF	LOTE	DESCRIÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA	TESTADA	VALOR/M	T VA	LOR TOTA
ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	490.698.299-91	A-1	SUB DOLOTE A, UNIF DOLOTE 17/1, 18/6, 18 F E 18-E-1/6, UNIF DOS LOTES 17/E 18/6, DA SUB DOS LOTES 17 E 18; LOTE 18-F, DA SUB DO LOTE 18-E, ELOTE 18-E-1/B, DA SUB DOLOTE 18-E, DA SUB DOLOTE 18-E, DA SUB DOLOTE 18-E, ELOTE 17-J/18-H, ESTE DA SUB DO LOTE 17 E 18, DA GLEBA 10-PALMITAL	33.116	72,6000 ha	961,03	R\$ 105,36	R\$	101.2
ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	490.698.299-91	22-E-5	SUB DO LOTE 22, DA GLEBA 10- PALMITAL	914	29,0400 ha	185,50	R\$ 105,36	R\$	19.5
AHRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	16.847.057/0001-60					100,00	110 200,00	N.	19.
JOSÉ ADRIANO MARTINS ROCHA	023.477.149-61	22-A	SUB DO LOTE 22, DA GLEBA 10- PALMITAL	3.882	99,2000 ha	642,00	R\$ 105,36	R\$	67.
ANDERSON MARTINS ROCHA	004.913.239-30						10000100-000001	COSEC.	
JOSÉ CARLOS RAMIRES	330.097.249+34	23-C-REMANESCENTE	DA SUB DO LOTE 23-C, DA GLEBA 10- PALMITAL	5.565	59,9800 ha	313,10	R\$ 105,36	R\$	32.
		18-REM-2/REM-C	DA SUB DO LOTE 18-REM-2/REM, ESTE DA DA SUB DO LOTE 18-REM-2, DA SUB DO LOTE 18-REM, DA SUB DO LOTE 18, DA GLEBA 10- PALMITAL	42.541	2,4444 ha	89,60	R\$ 105,36	R\$	9.
ANTONIO JORGE GOMES	736.301.529-53	18-REM-2/REM-D	DA SUB DO LOTE 18-REM-2/REM, ESTE DA DA SUB DO LOTE 18-REM-2, DA SUB DO LOTE 18-REM, DA SUB DO LOTE 18, DA GLEBA 10-PALMITAL	42.542	2,2783 ha	225,50	R\$ 105,36	R\$	23.
ANTONIO JORGE GOMES		18-REM-2/REM-E	DA SUB DO LOTE 18-REM-2/REM, ESTE DA DA SUB DO LOTE 18-REM-2, DA SUB DO LOTE 18-REM, DA SUB DO LOTE 18, DA GLEBA 10-PALMITAL	42.543	2,0000 ha	125,00	R\$ 105,36	R\$	13.
		18-REM-2/REM-F	DA SUB DO LOTE 18-REM-2/REM, ESTE DA DA SUB DO LOTE 18-REM-2, DA SUB DO LOTE 18-REM, DA SUB DO LOTE 18, DA GLEBA 10- PALMITAL	42.544	2,4799 ha	152,75	R\$ 105,36	R\$	16.
JOSE APARECIDO BECEGATTO	2003-000-000-000-000-000-000-000-000-000		1.907	9,6800 ha	64,20	R\$ 105,36	R\$	6.	
ELZIRA RIEDI	856.303.739-00	22-E	SUB DO LOTE 22, DA GLEBA 10- PALMITAL	198	14,5200 ha	99,60	R\$ 105,36	RŚ	10.
100000000000000000000000000000000000000	70.000.000.000.000	22	SUB DO LOTE 22, DA GLEBA 10- PALMITAL	1.054	14,5200 ha	102,80	R\$ 105,36	R\$	10.
MOACIR BECCEGATTO	526.859.009-00							-	
ODAIR BECCEGATTO	526.858.969-53	22-E-4	SUB DO LOTE 22, DA GLEBA 10- PALMITAL	6.169	9,6800 ha	63,80	R\$ 105,36	R\$	6
NELSON ONOFRE BECCEGATTO	490.755.279-34			C.W. C. C.		00,00	203,30		
PILAR AGROPECUARIA S/C LTDA	05.105.920/0001-98	17/N-6/I	SUB DOS LOTES 17 E/6, DAS GLEBAS 10- PALMITIAL E 14-FIGUEIRA	843	24,1900 ha	452,00	R\$ 105,36	R\$	47
	03103320,000730	8	SUB DO LOTE 6-J E 17-M, O LOTE 6-J, DA SUB DO LOTE 6, E O LOTE 17-M, DA SUB DO LOTE 17, DAS GLEBAS 10- PALMITAL E 14- FIGUEIRA	8.690	12,1000 ha	197,50	R\$ 105,36	R\$	20
		6-H, 17-O E 17-P	SUB DOS LOTES 6 E 7, DAS GLEBAS 10- PALMITAL E 14- FIGUEIRA	130	60,5000 ha	450,00	R\$ 105,36	R\$	47.
DIONESE DOS SANTOS	668.916.559-00	23-E	SUB DO LOTE 23, DA GLEBA 10- PALMITAL	12.713	7,2600 ha	51,50	R\$ 105,36	R\$	5.
JOÃO TADEU LOPES BONINI	144.438.489-91	17, 17-A, 17-B, 17-C E 17-D/16-0, 16-N E 16-M	DA SUB DO LOTE 17/DA SUB DO LOTE 16	39.097	238,7100 ha	1.602,30	R\$ 105,36	R\$	168
OSNI APARECIDO DE MAGALHÃES	756.465.019-20	В	DA SUB DOS LOTES 21-A E 21-B-1, DA GLEBA 10- PALMITAL	13.715	41,1400 ha	297,00	R\$ 105,36	R\$	31
IRINEU ROMERO FERRARIN	308.525.879-53	21							
JUAD EL HALABI	280.989.009-91	21	DA SUB DO LOTE 21, DA GLEBA 10- PALMITAL	7.346	72,6000 ha	513,00	R\$ 105,36	R\$	54
UNIVERSINDO FERNEDA	135.938.549-53	A	DA SUB DOS LOTES 21-A E 21-B-1, DA GLEBA 10- PALMITAL	13.714	42,3500 ha	305,00	R\$ 105,36	0.0	
		22/C-1	STORES OF THE STATE OF THE STAT	31.900	35.1246 ha			R\$	32
TOTAL STREET,		22/C-2				150,92	R\$ 105,36	R\$	15
PEDRO PAULO RIBACK	186.702.889-15	22/C-3	SUB DO LOTE 22-C, ESTE DA SUB DO LOTE 22, DA GLEBA 10- PALMITAL	31.901	25,2076 ha	91,52	R\$ 105,36	R\$	9.
		22/C-3 22/C-4		31.902	16,5286 ha	65,99	R\$ 105,36	R\$	6.
	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE			31.903	19,6705 ha	77,50	R\$ 105,36	R\$	8.
BASILIO NERATIKA PAULIV	474,509.329-20	22-E-1-A	SUB DO LOTE 22-E-1, E ESTE DA SUB DO LOTE 22, DA GLEBA 10- PALMITAL	8.634	5,4567 ha	65,80	R\$ 105,36	R\$	6
		21/C-2 E 22/0-1	SUB DOS LOTES 21 E 22, DA GLEBA 10- PALMITAL	695	24,2000 ha	113,00	R\$ 105,36	R\$	11
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	433,629,319-87	21/C	DA SUB DO LOTE 21, DA GLEBA 10- PALMITAL	4.791	48,4000 ha	336,00	R\$ 105,36	R\$	35
		21-C-1 E 22-0	SUB DOS LOTES 21 E 22, DA GLEBA 10- PALMITAL	5.582	47,7950 ha	132,00	R\$ 105,36	R\$	13
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	433.629.319-87	24-M	DA SUB DO LOTE 24, DA GLEBA 10- PALMITAL	2.581	14,5200 ha	158,00	R\$ 105,36	R\$	16
		24-N	DA SUB DO LOTE 24, DA GLEBA 10- PALMITAL	18.060	12,1000 ha	135,50	R\$ 105,36	R\$	14
CARLOS ALBERTO CACCIA	925.850.518-20	22-B, 23-T, 23-S, 23-R, 23-Q, 23-P	DA UNIF DOS LOTES 22-B, 23-T, 23-S, 23-R, 23-Q, 23-P, DA GLEBA 10- PALMITAL	18.105	199,6500 ha	944,00	R\$ 105,36	R\$	99.
JOSE CERANTO	354.086.509-87	17-J/18-H/A	SUB DO LOTE 17-1/18-H, ESTE DA SUB DOS LOTES 17 E 18, DA GLEBA 10- PALMITAL	11.697	12,1000 ha	536,00	R\$ 105,36	R\$	56.
ANNA KARLA LARSEN PAULUK	051.874.249-04	21-E	DA SUB DO LOTE 21, DA GLEBA 10- PALMITAL	4.550	83,4900 ha	661,00	R\$ 105,36	R\$	69.
ELGTON GONÇALVES PEREIRA	428.050.319-20	21-D	DA SUB DO LOTE 21, DA GLEBA 10- PALMITAL	42.198	105,2930 ha	594,64	R\$ 105,36	R\$	62.
		23/A	DA SUB DO LOTE 23, DA GLEBA 10- PALMITAL	4.158	24,2000 ha	208,00	R\$ 105,36	R\$	21.5
GERALDO REMOR PIKLER	187.989.509-91	23-F 23-G	DA SUB DO LOTE 23, DA GLEBA 10- PALMITAL	2.039	4,8000 ha	36,00	R\$ 105,36	R\$	3.
			DA SUB DO LOTE 23, DA GLEBA 10- PALMITAL	4,512					

		23/G-1	DA SUB DO LOTE 23. DA GLERA 10- PALMITAL	12.278	36,3000 ha			T	
		23-K	DA GLEBA 10- PALMITAL	7,421	15,7300 ha	293,00	R\$ 105,36	R\$	30.870,4
ANTONIO GARCIA	003.927.239-72	23-L	DA GLEBA 10- PALMITAL	7.421		104,50	R\$ 105,36	R\$	11.010,1
		23-M	DA GLEBA 10- PALMITAL	7.422	15,7300 ha	104,50	R\$ 105,36	R\$	11.010,1
ANTONIO SERENO COLGNESE	116.727.309-53	21-B-REMANESCENTE	SUB DO LOTE 21-B, ESTE DA SUB DO LOTE 21, DA GLEBA 10- PALMITAL	53	15,7300 ha 60,5000 ha	106,00 578.00	R\$ 105,36 R\$ 105,36	R\$	11.168,1
ANTONIO SERENO COLGNESE	116.727.309-53	21-8-2	SUB DO LOTE 21-B, ESTE DA SUB DO LOTE 21, DA GLEBA 10- PALMITAL	54	12,1000 ha	83.45	R\$ 105,36	1000	
TATHIANI HELLEN SAGGIORATO	028.372.619-98	LOTES 17-KE 18-I		Sterred Vallage	12,1000 118	83,43	K\$ 105,36	R\$	8.792,2
MARIA HELENA FLAVIO SAGGIORATO			SUB DOS LOTES 17 E 18, DA GLEBA 10- PALMITAL	7.027	24,2000 ha	440,00	R\$ 105,36	R\$	46.358,40
RANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.484.398/0001-04	LOTE 23-C-1/A-REM	SUB DO LOTE 23-C-1/A, DA SUB DO LOTE 23-C-1, DA SUB DO LOTE 23-C, ESTE DA SUB DO LOTE 23, DA GLEBA 10- PALMITAL	NÃO TEM MATRICULA	5,91 ha	30,98	R\$ 105,36	R	R\$ 3.264,05
такео по	125.988,369-87	23-N	DA GLEBA 10- PALMITAL	DA GLEBA 10- PALMITAL 5188 15,73 ha 79,00		79,00	R\$ 105,36	R	R\$ 8.323,44
ERNESTO HELMUTH RESKE	NÃO TEM CPF EM MATRICULA	23-8	DA SUB DO LOTE 23, DA GLEBA 10-PALMITAL	DA SUB DO LOTE 23, DA GLEBA 10-PALMITAL 19027 60,5 ha 305,00		305,00	R\$ 105,36	R	\$ 32.134,80
NEUSA TEIXEIRA DE MORAES DA MATA	884.018.639-53						ALCOHOL:		
OSCAR TEIXEIRA DE MORAES	478.869.789-00								
PAULO TEIXEIRA DE MORAES	238.682.529-91								
GERALDO TEIXEIRA DE MORAES	324.449.669-53								
EUGENIO TEIXEIRA DE MORAES NETTO	ES NETTO 388.684.749-72 24-A-2 E 24-B	24-A-2 E 24-B	DA SUB DO LOTE 24, DA GLEBA 10- PALMITAL	42160					
LUCIA TEIXEIRA DE MORAES RESENDE 350.215.279-91 OSMAR TEIXEIRA DE MORAES 446.050.309-30			42100	104,2045 ha	985,09	R\$ 105,36	R\$	103.789,08	
RICARDO TEIXEIRA DE MORAES									
SERGIO TEIXEIRA DE MORAES	052.825.989-06			1					

MUNICIPIO DE PEROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 293, de 07 de outubro de 2021.
Declara PONTO FACULTATIVO,
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola/PR, aos 07 dias do mês de outubro de 2021. VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná DECRETO N° 294, de 07 de outubro de 2021. SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras, especificada no Art. 1º, deste Decreto, e Companina de deneamento do l'acidad describento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municípal.

conferidas pelo Art. 66, inciso V, da Lei Organica Μυπισιρεί.
DECRETA
Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à instalação do Poço – 06 e Poço 04, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Apua-SAA de Pérola, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

— el nº 3.766 do 18 de possant el 19 e alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 .

— el nº 3.766 do 18 de 19 de 19 de alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 .

Asa cle a Lei 2.56 fº — De alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 .

Asa tecimento de Agua — SAA de Pérola Porpiratario Lobre un el circito pertencer .

Situação: Lote rural nº 273 — A destacado do lote rural nº 273, com a área de 22.900,00 m², situado na Gleba Pérola .

Go Município de Pérola — Estado do Paraná, imóvel constante da matrícula nº 742, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola — Estado do Paraná, imóvel constante da matrícula nº 742, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola — Estado do Paraná, imóvel constante da matrícula nº 742, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola — Estado do Paraná, imóvel constante da matrícula nº 742, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola — Estado do Paraná, imóvel constante da matrícula nº 742, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola — Estado do le Paraná, imóvel constante da Estrada Guabijú; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote Rural nº 273-A e pelo lado esquerdo com o Lote Rural nº 273-6 seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 144°42/28° e distância de 10,90 m até o vértice M3, de coordenadas N: 7.365.338,764 m e E: 224.669,314 m; com o azimute de 234°0708° e distância de 16,76 m até o vértice M4, de coordenadas N: 7.365.338,983 m e E: 224.655,735 m, situado na margem da Estrada Guabijú; deste, segue confrontando pelo ado direito com o Lote Rural nº 273-A e pelo lado esquerdo com a margem da Estrada Guabijú; deste, segue confrontando pelo da do direito com o Lote Rural nº 273-A e pelo lado esquerdo com a margem da Estrada Guabijú; deste, segue confrontando pelo da do direito com o Lote Rural nº 273-A e pelo lado esquerdo com a margem da Estrada Guabijú; deste, segue confrontando pelo da do direito com o Lote Rural nº 273-A e pelo lado esquerdo com a margem da Estrada Guabijú; deste,

inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 52,21 m com área total de atingimento de 162,35 m². Todas

lodos esses trechos pertazem o perimetro do poligono de 52,21 m com area total de atingimento de 162,3 m. 1. lodas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Area de 180.00 m² – Desapropriação do Poço CSB-04, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Pérola.

Abastecimento de Água-SAA de Pérola.

Proprietário: Maril Castruchi Kamei e Outro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lotes rurais nº 190, 191 e 192-A, da subdivisão dos lotes rurais nº 190, 191 e 192, este da subdivisão dos lotes nurais nº 190, 191 e 192, este da subdivisão dos lotes nºs 190 a 195, com a área de 36.300,00 m², da Gleba Pérola, situado no Municipio de Pérola, Estado do Paraná, imóvel constante na Matricula nº 4.508, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – Estado do Paraná com a seguinte DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição na EST.A, de coordenadas N: 7366015.310 m e E:226176.940 m, situada na divisa dos Lotes

com a seguinte DESCRICAO: Inicia-se a descrição na ESTA, de coordenadas N: 7366015.310 m e E:226176.940 m, situada na divisa dos Lotes rurais nº 190, 191 e 192-A, com os Lotes rurais nº 190, 191 e 192 e ainda na divisa com o lote nº 189, desta segue confrontando pelo lado com direito com os Lotes rurais nº 190, 191 e 192-A e pelo lado esquerdo mo s Lotes rurais nº 190, 191 e 192-A e pelo lado esquerdo mo s Lotes rurais nº 190, 191 e 192-A e pelo lado esquerdo de 1875. de coordenadas N: 736602.082 m e E:226163.049 m, com azimute de 292°09'59' e distância de 19,00 m até a ESTL, de coordenadas N: 7366032.082 m e E:226163.049 m, com azimute de 112°09'59' e distância de 19,00 m até a ESTL, de coordenadas N: 7366032.082 m e E:226161.488 m, desta segue confrontando pelo lado com direito com os Lotes rurais nº 190, 191 e 192-A e pelo lado esquerdo com o Lote nº 189, com azimute de 20°20°95' e distância de 12,00 m até a ESTL de coordenadas N: 7366015.310 m e E:226176.940 m, situada ad divisa dos Lotes rurais nº 190, 191 e 192-A, com os Lotes rurais nº 190, 191 e 192-A, com os Lotes rurais nº 190, 191 e 192-A, com os Lotes rurais nº 190, 191 e 192-A, com os Lotes rurais nº 190, 191 e 192-A, com os Lotes rurais nº 190, 191 e 192-a qual define o perimetro total de 54.00 m, com Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS/2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º- A Desapropriação, das áreas descritas no artigo anterior, destina-se a instalação do Poço - 06 e Poço 04, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA de Pérola.

regisiação vigente. Art. 4º- Fica reconhecida a conveniência da constituição da Desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas descritas no Art.

1º, deste Decreto. Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência Art. 5°-A Compania de Saneamento do Parania — SANEPAR, poueta invoca em puzo, quanton increasario, a urgenore a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei m^o 3.365, de 21 de junho de 1,941, e suas alterações. Art. 6°-O ônus, decorrente da constituição de Desapropriação das áreas a que se refere o Art. 1°, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Parania — SANEPAR.

Art. 6 - 9 d'ills, decorreire da Constituição de besapiropiração das aleas a que se reiere 6 Art. 1 , deste ber por conta da Companhia de Saneamento do Paraña - 8 ANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pérola, 07 de outubro de 2021.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 04AO CONTRATO DE COMPRA N° 062/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 31.32.712.1-SPJPR, e do CPPIMF n° 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Parana, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: N.FACCI SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.718.226/0001-83, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONOINI, n° CENTRO. 37555-000 na cidade de São JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. KATIA REGINA FACCI SA, portador(a) do RG, n° 67254643 SSP/PR, e do CPF/MF N° 015.960.829-50; residente e domiciliado à Rua Antonio Bonatto, n° 27, Centro, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Parana, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão n° 13/2021, Processo n° 46, data da homologação da licitação 10/03/21, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidos por la razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alcuns itea do recesado acetata.

Do Valor Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1º da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 63.056,36R\$ 14.714,15 R\$ 77.770,51 Das Ratificações Aditicações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Permanecem ratificadas.

Permanecem l'attilicadas às definais diadisales e condigente de l'acceptant de l'

desavenças no cumprimento do presente contrato São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTAD DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 97/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 216/2021, dando outras
reviidências.

Providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 97/2021, que tem por objeto. AQUÍSIÇÃO DE BRIQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DÍA DAS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR. SE PROPERSO DE 180 DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2021
OBJETO: Realinhamento de prepos de combustiveis - (Óleo diesel S500 e Óleo diesel S10).
CONTRATANTE: Municipio de Tapejara CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CÍALTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021-.
VALOR REAJUSTADO:
- Óleo diesel S500 - R\$-4.99 (quatro reais e noventa e nove centavos - por litro - Óleo diesel S500.).
- Óleo diesel S500 - R\$-5.04 (cinco reais e quatro centavos - por litro - Óleo diesel S10).
- FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejaraj/PR, em 07 de outubro de 2021
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Kolike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N° 2021287/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n° 490,020.649
11, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 875-500 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BAZAR DOURADO CONFECÇÕES EUTILIDADES LITDA, inscrita no CNPJ n° 41.513.555/0004-67, com sede à AVENIDA 07
DE SETEMBRO, n° 665, CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTÓNIA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. WERITON LUIS HEINZEN, portador(a) do RG. n° 48003583 SSP/PR., e do CPF/MF N° 90082.979-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite n° 97/2021, Processon ° 216, polo di. Welstion dois meinzen, porador(a) do RG. nº 48003583 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 900.802.979-00 resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 97/2021, Processo nº 216 data da homologação da licitação 06/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância
de R\$-9.375.0-(nove mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela
secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (30 (trinta)) meses, tendo início em e término previsto para 05/11/21, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presence das testempunhes. São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

enhadas referentes ao Exercício Financeiro de 2016 inscritas no passivo do balanço Estorna despesas fiao emperimadas recremes ao Exerciso i manifecto de 20 minorio de partimonial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I do art. 63. V., ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e

CONSIDERANDO os levantamentos realizados a partir do início do exercício de 2017 e a identificação de despesas no empenhadas referentes ao exercício de 2016, inscritas no passivo do balanço patrimonial;

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências no levantamento realizado, seja por insuficiência de documentos estornos realizados pelos eventuais credores e/ou inscrições em duplicidade;

estornadas as seguintes despesas levantadas referentes ao Exercício Financeiro de 2016 e inscritas Art. 1º Ficam estormadas as seguintes despesas levantadas referentes ao Exercício Financeiro de 2016 e inscritas no passivo do balanço patrimonial:

I – R\$ 30.058,57 – CREDOR: CONSTRUTORA GUAÍRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.520.552/0001-72, em virtude da ausência de documentos suficientes para comprovação da contração da despesa;

II – R\$ 1.052,12 – CREDOR: CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.273.736/0001-39, em virtude da ausência de documentos suficientes para comprovação da contração da despesa;

III – R\$ 2.93,46 – CREDOR: DETRAN-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.206.513/0001-40, em virtude da ausência de documentos suficientes para comprovação da contração da despesa;

IV – R\$ 1.95 – CREDOR: DETRAN-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.206.513/0001-40, em virtude da ausência de documentos suficientes para comprovação da contração da despesa;

V – R\$ 4.973,41 – CREDOR: CIRURGÍCA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.5746.444/0001-94, em virtude da ausência de documentos suficientes para comprovação da contração da despesa;

da despesa; VI – R\$ 14.404,39 – CREDOR: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJMF sob o nº 05.746.444/0001-94, em virtude da ausência de documentos suficientes para comprovação da CNPJ/MF sob o n° 05,746,444/0001-94, em virtude da auséncia de documentos suficientes para comprovação da contração da despesa;
VII – R\$ 200,00 – CREDOR: DAIBOPE DIGITAL LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.355.339/0001-61, em virtude da auséncia de documentos suficientes para comprovação da contração da despesa;
VIII – R\$ 490,00 – CREDOR: DAIBOPE DIGITAL LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.355.339/0001-61, em virtude da auséncia de documentos suficientes para comprovação da contração da despesa;
IX – R\$ 728,00 – CREDOR: DAIBOPE DIGITAL LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.355.339/0001-61, em virtude da auséncia de documentos suficientes para comprovação da contração da despesa;
X – R\$ 1.800,00 – CREDOR: DAIBOPE DIGITAL LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.355.339/0001-61, em virtude da auséncia de documentos suficientes para comprovação da contração da despesa;
XI – R\$ 540,00 – CREDOR: DAIBOPE DIGITAL LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.355.339/0001-61, em virtude da ausência de documentos suficientes para comprovação da contração da despesa;
XI – R\$ 795,99 – CREDOR: OI MOVEL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.423.963/0001-11, em virtude do estorno realizado pela própria empresa;

realizado pela própria empresa; XIII – RS 974,72 – CREDOR: OI MÓVEL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, em virtude do estomo realizado pela própria empresa; XIV – R\$ 795,99 – CREDOR: OI MÓVEL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, em virtude do XIV – R\$ 795,99 – CREDOR: OI MÓVEL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, em virtude do XV = R\$ 974,72 = CREDOR: Of MOVEL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, em virtude do estorno realizado pela própria empresa: estorno realizado pela própria empresa;
XVI – R\$ 203,33 – CREDOR: OI MÓVEL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, em virtude do estorno realizado pela própria empresa;
XVII – R\$ 203,33 – CREDOR: OI MÓVEL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, em virtude do

estorno realizado pela própria empresa; XVIII - R\$ 406,66 - CREDOR: OI MOVEL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, em virtude do AVII vestomo realizado pela própria empresa; XIX – R\$ 203,33 – CREDOR: OI MÓVEL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, em virtude do estomo realizado pela própria empresa; XX – R\$ 203,33 – CREDOR: OI MÓVEL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, em virtude do

estorno realizado pela própria empresa; XXI – R\$ 203,33 – CREDOR: OI MÓVEL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, em virtude do no realizado pela própria empresa; – R\$ 2.625,00 – CREDOR: GOVERNANÇA BRASIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0018-50, em XXII — R\$ 2.025,00 — CREDOR: GOVERNANÇA BRASIL, Inscrite no CNPJMM: 500 o nº 00.165.950/0018-50, em virtude da inscrição em duplicidade, pois também foi inscrita em "resto a pagar", a qual já houve/da baixa; XXIII — R\$ 5.000,00 — CREDOR: GOVERNANÇA BRASIL, inscrite no CNPJMM: sob o nº 00.165.960/0018-50, em virtude da inscrição em duplicidade, pois também foi inscrita em "resto a pagar", a qual já houve/da baixa; XXIV — R\$ 1.510,00 — CREDOR: GOVERNANÇA BRASIL, inscrite no CNPJMM: sob o nº 00.165.960/0018-50, em virtude da inscrição em duplicidade, pois também foram inscritas nos "restos a pagar"; XXV — R\$ 2.900,00 — CREDOR: GOVERNANÇA BRASIL, inscrite no CNPJMM: sob o nº 00.165.960/0018-50, em virtude da inscrição em duplicidade, pois também fora financia; fora construição de dividida paiva:

virtude da inscrição em duplicidade, pois também foi inscrita em "resto a pagar", a qual já houve devida baixa; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio, em 0º de outubro de 2021. JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO Nº 114/2021
Estabelece a Programação orçamentários do Fundo Mu ção Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos Municipal de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, para o Exercício de 2021, organientarios do Proto Municipal de Prevolencia do Municipio de Sad Jorge do Patrocinio, para o Exercicio de 227 i e dá outras providências: O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput de artigos 12 da Lei Municipal nº 2.343 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício Financeiro de 2021.

Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Fundo Municipal de Previdência do Municipio de São Jorge do Patrocinio para o Exercício de 2021, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto. Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

o presente Décreto. Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021, a partir do mês de setembro. Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desemboiso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofier reformulações na medida em que o equilibrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestriais tenham atlerações. ED PREFETIMA MINICIPÂL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do EDIFICIO DA PREFETIMA MINICIPÂL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e, considerando que o art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no paracer jurídico, e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXICIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº. 018/2021, para contratação da empresa de Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas-SEBRAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75,110.585/0007-97, com o objetivo de prestação de serviços de Desenvolvimento do Potencial Turístico Rural de Tapejara – Mapeamento dos Atrativos Turísticos Rurals do Município e Realização do Planejamento Estratégico para o Desenvolvimento dos Setor, conforme detalhado no processo, o valor total da contratação é de R\$-12.000,00 (doze mil reais).

mil reais).
Dè-se diência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Le in 9 8.66/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Tapejara, 07 de outubro de 2021
RODRIGO DE OLLVEIRA SOUZA KOIKE
Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº062/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1118 de 06 de outubro de 2021, publicada em 07 de outubro de 2021, DECRETA.
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.691,76 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
08.00SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02Divisão de Assistência Social
0824412002.056Programa Bolsa Familia
0824612002.056Programa Bolsa Familia
0826612002.056Programa Bolsa Fami

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº061/2021
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1117 de 06 de outubro de 2021, publicada em 07 de outubro de 2021, DECRETA:

1265/44.90.52.00 UDRAS E INSTITUÇÃOS PORTE BROWN 105/2019 300.000,00 TOTAL ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

Processo: n.º 99/2021. Pregão Presencial nº 26/2021. Objeto: Registro de Precos para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/10/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.869.829/0001 30, estabelecida na RUA WILMA SCHLOSSER, 57, centro, CEP 89872-000, na cidade de MODELO, SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	2	Óleo lubrificante 5W30 100% sintético, para veículos com motores flex, caixa contendo 24 litros	CX	7	DEITON LUBRIFICANTES	790,00	5.530,00
1	9	Óleo lubrificante motor diesel SAE 40W API-CI-4, balde com 20 litros	Bld	5	DEITON LUBRIFICANTES	390,00	1.950,00
1	10	Óleo lubrificante para hidráulico SAE 10W balde com 20 litros	Bld	25	LUBRAX LUBRIFICANTES	422,00	10.550,00
1	11	Óleo de transmissão 30w, balde com 20 litros.	Bld	20	TEXSA DO BRASIL	440,00	8.800,00
1	12	Óleo lubrificante hidráulico 46W balde com 20 litros	Bld	10	DEITON LUBRIFICANTES	389,00	3.890,00
1	13	Óleo hidráulico SUPER EX 46HN² ou conversão Escavadeira Hidráulica 160 GLC	Bld	10	DEITON LUBRIFICANTES	529,00	5.290,00
1	15	Óleo lubrificante para transmissão SAE 50W TO-4/TO- 4M balde com 20 litros	Bld	20	TEXSA DO BRASIL	559,00	11.180,00
1	16	Óleo lubrificante para caixa de direção hidráulica, ATF Dexron 2. Balde com 20 litros.	Bld	13	DEITON LUBRIFICANTES	548,00	7.124,00
1	17	Óleo lubrificante para câmbios, GL-4 80w, balde com 20 litros.	Bld	28	TEXSA DO BRASIL LUBRIFICANTES	420,25	11.767,00
1	18	Óleo lubrificante para Diferencial API GL-4 80W90 API GL-4, balde com 20 litros	Bld	14	DEITON LUBRIFICANTES	480,00	6.720,00
1	21	Fluído para freio dot 4 Frasco contendo 500 ml	FRS	72	RADNAQ PRODUTOS AUTOMOTIVOS	24,50	1.764,00
1	23	Graxa sabão de cálcio NL-GL-2, tambor com 170 kg	Tam	4	EVORA GRAXAS E LUBRIFICANTES	3.650,00	14.600,00
		TOTAL DO LOTE -	- 01				R\$89.165.00

TOTAL DO LOTE – 01

VALOR TOTAL DA ATA = R\$89.165,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais). R\$89.165,00

> PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO Diretor do Departamento de Compras e Licitação.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

Processo: n.º 99/2021, Pregão Presencial nº 26/2021, Objeto: Registro de Precos para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/10/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10, estabelecida na RUA DA BANDEIRA, 703, centro, CEP 87550-000, na cidade de ALTONIA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/	Valor	Valor Total
					Modelo	Unit	
1	1	Óleo lubrificante SAE 5W30 API	CX	18	TEXSASINTETIC	1.265,00	22.770,00
		SN e ACEA C2/C3 motores à diesel			O SUV C2C3		
		100% sintético caixa com 24 litros					
1	3	Óleo lubrificante SAE 5W40 API	CX	12	TEXSA	885,00	10.620,00
		SN A3/B4-12 Veículos motores			ULTRASYNTHES		
		Flex 100% sintético caixa com 24 litros			E		
1	4	Óleo lubrificante SAE 10W30 API	CX	2	TEXSA GP 4	780,00	1.560,00
		SL semi sintético 4 tempos caixa			TEMPOS SS		
		com 24 litros					
1	5	Óleo lubrificante SAE 10W40 API	Bld	20	TEXSA	810,00	16.200,00
		CI-4 ACEA E9 e E6 100% sintético			PREMIUM		
		diesel balde com 20 litros			TURBO PLUS		
1	6	Óleo lubrificante 10W40 semi	CX	1	TEXSA GP 4	880,00	880,00
		sintético 4 tempos. Caixa			TEMPOS SS		
		contendo 24 litros. Yamaha XTZ					
		150cc AVP-8420.					
1	7	Óleo lubrificante SAE 15W40 API	Bld	90	TEXSA SUPER	430,00	38.700,00
		CI-4 ACEA E7 veículos diesel semi			TURBO SS		
		sintético balde com 20 litros					
1	8	Óleo lubrificante SAE 15W40 API	CX	1	TEXSA	680,00	680,00
		SL veículos Flex semi sintético			SUPREMA SL		
		caixa com 24 litros					
1	14	óleo lubrificante do motor Plus-50	Bld	10	TEXSQA	610,00	6.100,00
		TM II ² ou conversão Escavadeira			MASTER TURBO		
		Hidráulica 160 GLC			CK-4		
1	19	Óleo lubrificante para diferencial	Bld	22	TEXSAGEAR	450,00	9.900,00
		SAE 90W API GL-5 para			PLUS GL-5 90		
		Caminhões e Maquinas Pesadas					
1	20	Óleo de diferencial SAE 85w140.	Bld	32	TEXSA GEAR	470,00	15.040,00
		Balde contendo 20 litros			PLUS 85W140		
		TOTAL DO LOTE -	-01			F	\$122.450,00

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$122.450,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2021

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2021
A Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação Chamamento Público nº. 005/2021, para a Abertura de Inscrições para Exposição em Feira Criativa de Artesanato a ser realizada na segunda quinzena de cada mês, especificamente nos sábados no Município de Tapejara - Estado do Paraná. Credenciamento terá como validade por prazo indeterminado, e as inscrições ocorrerá na sua publicação até o dia 30 de outubro de 2021. Desde que preencham todas as condições editalicias, e será regido consoante e com aplicação subsidiára da teli Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefetitura Municipal de Tapejara, junto a Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo. Tapejara/PR, 07 de outubro de 2021. Fátima Aparecida Bolognese Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00114/2021

VALIDADE: U6 de outubro de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REFEIÇÃO DOS SERVIDORES NOS CENTROS INFANTIS E ESCÓLAS MUNICIPAIS, AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CR V ESTERO E CIA LITDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$-31.023,00 (trinta e um mil e vinte e três reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 07 de outubro de 2021 MUNICÍPIO DE TAPEJARA Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0052/2021 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00114/2021

VALIDADE: 06 de outubro de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REFEIÇÃO DOS SERVIDORES NOS CENTROS INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: VAZ ESTERO & DUTRA LTDA-ME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR: R\$-51.765,00 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 07 de outubro de 2021 MUNICÍPIO DE TAPEJARA

R\$ 1,00

Atualizada 2021

196.906,54

leis@ilustrado.com.br

<u>Publicações legais</u>

192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 375/2021

Nomeação da funcionária SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11 107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6 017 de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE

Art. 1°. NOMEAR a Sra. SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.839.640-3 SSP PR, e inscrita no CRM-PR sob nº 46992, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, para ocupa por prazo determinado de MÉDICO REGULADOR - com carga horária de 24 horas semanais, pelo egime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, situada no município de Umuarama, estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 13 de Outubro de 2021

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama - PR, 07 de Outubro de 2021

OTÁVIO HENRIOUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENI



192 NOROESTE PR CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 368/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO TIAGO CYRIACO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do este do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto e de acordo RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR por término de contrato, a partir de 02 de outubro de 2021 o Sr. TIAGO CYRIACO DA SILVA portador da Cédula de Identidade nº 8.610.606-0 SESP PR admitido em 01 de outubro de 2020, ocu nte do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de São João do Ivaí Estado do Paraná ficando revogada a Portaria nº 282/2020, de 29 de setembro de 2020. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 371/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO PHELIPE GREGORIO COBIANCHI LEANDRO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE: Art. 1°. EXONERAR por término de contrato, a partir de 06 de outubro de 2021

Sr. PHELIPE GREGORIO COBIANCHI LEANDRO portador da Cédula de Identidade nº 47476664-0 SESP SP, admitido em 05 de outubro de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Intervencionista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 289/2020, de 02 de outubro de

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR. 07 de outubro de 2021

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0054/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N° 0044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 00114/2021
VALIDADE: 06 de outubro de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REFEIÇÃO DOS SERVIDORES NOS CENTROS INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ZARAMELLO & CIA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: RS-46.376,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de outubro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA TURNING MANIBER AFTAN VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2020 - ID Nº. 2076 REF. PREGÂO PRESENCIAL Nº 03/2020 (CONTRATO OUE TEM COMO OBJETO A CONTRATA QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATA GAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE TAPIRA DE COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE TAPIRA DE COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE COMBUSTIVEL PARA DE COMBUSTIVEL PARA DE COMBUSTIVEL PARA DE COMBUSTIVEL PARA DE COMBUSTIVEL EL TIPA E-PP. Já qualificada no contrato ra aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8,666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei
8.666 de 21 de junho de 1993.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.751,13 (um mil setecentos e
cinquenta e um reais e treze centavos), passando o seu valor para R\$ 342.912,53
(trezentos e quarenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clâusulas do Contrato, desde que não contrariem o que
ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo
Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na
presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PORTARIA Nº 006/2021 A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado do Paraná, em conform

com suas atribuições legais e regimentais:
R E S O L V E ;
Art. 1º - Tornar publico que não haverá expediente na Câmara Municipal de TapiraParaná no dia 11 de outubro 2021, devido ao feriado nacional de 12 de setembro
de 202.1 decretando ponto facultativo aos Senhores Vereadores e Servidores
Públicos do Poder Legislativo de Tapira, em conformidade com o Decreto Municipal
nº 2038/2021. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Registre-se.Publique-se. Edificio da Cámara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de

. Claudemir Antônio de Abreu Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 088/2019

Contratado: CLEMENTE & LACERDA CLINICA MEDICA LTDA - ME

clausura Friminga-se a vigenicia do presente contrato para are o dia 27 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 1.054.000,00 (hum milhão e cinquenta e quatro mil reais), para R\$ 1.462.000,00 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil reais) Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária

70.001.10.301.0024.2.032 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 79 - F: 0001 70.001.10.301.0024.2.032 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 80 - F: 303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

Data: 22/09/2021 Umuarama, 06 de outubro de 2021 SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

239.142.38 Contribuições 239.716,64 239.142,38 239.142,38 239.142,38 239.142,3 478.859,0 957.143,78 1.435.428,5 1.435.428,54 .435.428,54 Contribuições Sociais 239.716,64 239.142,3 239.142,38 239.142,3 478.859,0 718.001,4 957.143,78 1.196.286,1 1.435.428,5 1.435.428,54 .435.428,54 Receita Patrimonial 622.619,2 624.114,10 1.246.733,3 1.869.352,6 2.491.971,88 3.114.591,1 3.737.210,4 3.737.210,40 3.737.210,40 Valores Mobiliários 622.619,26 622.619,26 622.619,26 624.114,10 622.619,26 622.619,26 624.114,10 1.246.733,3 1.869.352,62 2.491.971,88 3.114.591,14 3.737.210,40 3.737.210,40 3.737.210,40 Outras Receitas Correntes 4.052,70 4.042,9 4.042,98 4.042,98 4.042,98 4.042,98 4.052,7 16.181,64 24.267,60 24.267,60 8.095,6 12.138,6 4.052,70 8.095,6 12.138,66 16.181,64 20.224,6 24.267,60 24.267,60 24.267,6 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C 242.722,31 484.863,2 727.004,1 969.145,13 1.211.286,0 1.453.427,0 1.453.427,01 .453.427,0 RECEITA TOTAL (A+C) 1.107.945,5

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral 5º Bimestre/2021

3º bimestre

2.599.492,6

3.326.496,87

4º bimestre

Até Bimestre

3.465.297,3

4.434.442,43

5º bimestre

Até Bimestr

4.331.101,9

5.542.387,9

6º bimestre

Até Bimestro

5.196.906,

2º bimestre

Até Bimestr

1.733.688,

1º bimestre

Até Bimestr

867.883,

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Setembro/2021

2.218.551,31

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

RECEITAS CORRENTES (A)

DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada		
Despesas Correntes	374.125,01	372.337,14	372.337,14	372.337,14	372.337,14	372.337,14				
	372.337,14	372.337,14	372.337,14	372.337,14	372.337,14	372.337,14	4.469.833,55	4.469.833,55		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.799,31	291.400,04	291.400,04	291.400,04	291.400,04	291.400,04				
1 ESSONE E ENGRICOS SOCIAIS	291.400,04	291.400,04	291.400,04	291.400,04	291.400,04	291.400,04	3.498.199,75	3.498.199,75		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.325,70	80.937,10	80.937,10	80.937,10	80.937,10	80.937,10				
	80.937,10	80.937,10	80.937,10	80.937,10	80.937,10	80.937,10	971.633,80	971.633,80		
Despesas de Capital	4.980,15	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35				
	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	59.500,00	59.500,00		
INVESTIMENTOS	4.980,15	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35				
	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	59.500,00	59.500,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.347,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00				
	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	2.310.000,00	2.310.000,00		
TOTAL GERAL	572.452,16	569.716,49	569.716,49	569.716,49	569.716,49	569.716,49				
	569.716,49	569.716,49	569.716,49	569.716,49	569.716,49	569.716,49	6.839.333,55	6.839.333,55		

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Mensal Setembro/2021

R\$ 1,00

		PROGRAI	MAÇÃO FINANCE	IRA DA RECEITA	MENSAL		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizad
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2021
RECEITAS CORRENTES (A)	434.981,13	432.902,31	432.902,31	432.902,31	432.902,31	432.902,31		
	432.902,31	432.902,31	432.902,31	432.902,31	432.902,31	432.902,31	5.196.906,54	5.196.90
Contribuições	120.145,45	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19		
	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19	1.435.428,54	1.435.42
Contribuições Sociais	120.145,45	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19		
	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19	1.435.428,54	1.435.42
Receita Patrimonial	312.804,47	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63		
	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63	3.737.210,40	3.737.21
Valores Mobiliários	312.804,47	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63		
	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63	3.737.210,40	3.737.2
Outras Receitas Correntes	2.031,21	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49		
	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49	24.267,60	24.20
Demais Receitas Correntes	2.031,21	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49		
	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49	24.267,60	24.26
ECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	121.651,84	121.070,47	121.070,47	121.070,47	121.070,47	121.070,47		
	121.070,47	121.070,47	121.070,47	121.070,47	121.070,47	121.070,47	1.453.427,01	1.453.42
ECEITA TOTAL (A+C)	556.632,97	553.972,78	553.972,78	553.972,78	553.972,78	553.972,78		
	553.972,78	553.972,78	553.972,78	553.972,78	553.972,78	553.972,78	6.650.333,55	6.650.33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

JO PARAMA Nº. 2039/2021 SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no

R E S O L V E.'

EXONIERAR a pedido, a Senhora MARIA ELIANE DA SILVA MUNHOZ, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 8.405.012-1 SESP/PR, e do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 051.339.409-55, nomeada como Conselheiro Tuţelar, pelo Decreto 1734/2020 com data do dia 09 de março de 2020, EXONIERAÇÃO a partir de 07 (sete) de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

R E S O L V E'
Declarar vago o Cargo de Conselheiro Tutelar, ocupado pela Senhora MARIA ELIANE
DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 8.405.012-1 e cadastro de
pessoa física CPF nº 051.339.409-55, eleita como suplente do cargo de Conselheiro
Tutelar por voto popular no dia 06 de outubro de 2019, com data de Posse no dia 06
(nove) de março de 2020, tendo a mesma solicitado o desligamento no dia 07 (sete
de outubro de 2021. ue υμιμοτο de 2021. Al a mesma solicitado o desligamento no dia 07 (sete REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifficio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (sete) dias ot més de outubro de 2021. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

IIANº 261/2021 SHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado d г агата, по uso de suas atribuiçõe de 10 de janeiro de 2011, resolve: NOMFAR

NOMEAR Art. 1º O cidadão JOSE CARLOS GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 596.233.659-34, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DISTRITAL conforme a Lei Complementar nº 086, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 086, de 10 de setembro de 2014, com subsidios fixados símbolo CC-10, do Anexo III desta Lei, a partir de 01 de outubro de 2021.

de 2021. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com os seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. CÜMPRA-SE. TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

TADO DO PARANA

O DA MESA nº 042/2021

ISPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, 1 do Regimento Interno solução nº 001/2016, = \$0.1 V E : \$0.1

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, no dia 11 do mês de outubro do corrente ano.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de outubro

de 2021. FI IZABETE DELBONI PERES

NILSON BARBOSA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ORTARIA Nº 021/2021

POR LARIA IN 02/10/21 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010/20/21 – FMS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V F

RESOLVE:

Att 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010/2021 - FMS, que tem por objeto a Contratação de empresa de empresa para prestação de serviços reprográficos (xerox, encademações, plastificações, impressões a laser, plotagens, adesivos, vinil jateado, impressão digital, placa de identificação e painel de estrutura metálica), para atender as necessidades da Secretária de Saúde, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas M R AL EM SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA, para o lote 01: GILSON ANTUNES, para o lote 02: REDUCOPIA COPIADORA LTDA, para os lotes 03 e 04; I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA, para o lote 03: e 04; I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA, para o lote 05 e man a vigor, na data de sua publicação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 07 de outubro de 2021. MARIA HARUE TAKAKI

ecretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

"" receisão ao Contrato I

NE TERMOS ADTITVOS vo rescisão ao Contrato Nº 081/2021 : Fundo Municipal de Saúde HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA Collidado. Ha MED COMERCIO DE ARTIGOS RIOSPITIARRES ITUS AS partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS NOSPITIALARES LIDA - EPP. inscrita no CNPJ nº 00.064.780/0001-33 que originou o Contrato de Compra nº 081/2020, rescindi-lo amigavelmente a partida data de 20 de setembro de 2021. Data: 20/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 088/2019

CLEMENTE & LACERDA CLINICA MEDICA LTDA - ME cuntrataco: CLEMENTE & LACERDA CLINICA MEDICA LTDA - ME Clausula Primeira: Fica alterado o gesto do presente contrato para a 57a. MARISTELA DE AZEVEDO IBBERO, inscrita no CPF sob nº 484,952.89.906, Diretora do seto de Lenga Primária do CPF sob nº 484,952.89.906, Diretora do seto de Lenga Primária do CPF sob nº 484,952.89.906, Diretora do Seto de Lenga Primária do CPF sob nº 484,952.89.906, Diretora do Seto de Lenga Primária do CPF sob nº 02.29.73.78.9-71, Coord-chadora de Estratégia Saúde da Familia da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 03/08/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 029/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KAIROS CLÍNICA MEDICA LTDA
Cidusula Primeira: Fica alterado o gesto do presente contrato para a Sra. MARISTELA
DE AZEVEDO RIBEIRO, inscrita no CPF sob n° 484,952.809-06, Diretora do setor
de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr, e fica
alterado o fiscal do contrato para a Sra. VALVERLEIA INES DE ANDRADE, inscrita
no CPF sob n° 022.973.789-71, Coordenadora da Estratégia Saúde da Familia da
Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/08/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 029/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30
de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 51.000,00
cliquienta e um mil reals) mensais perfazendo o valor total do presente contrato em (cinquenta e um mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato en R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), passando e atualizad o valor total do contrato de R\$ 969.000,00 (novecentos e sessenta e nove mil reais

orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D:79 - F: 0001 70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 80 - F: 303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanec

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 032/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratas: G. J T CLINICO MEDICA EIRELI Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigencia do presente contrato para ate 2.7 de de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato

Cláusula Segunda: Fica mantiuo o valur interiación de de de de desense mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 204.000.00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 578.000.00 (guinhentos e setenta e oito mil reais), para até R\$ 782.000.00 (setecentos e oitenta e dois mil reais).
Cláusula Terceiar: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orgamentária: 70.001.10.301.0024.2032 – ED:3.390.39.00.00 – D:79 – F: 0001 70.001.10.301.0024.2032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:80 – F: 303 Cláusula Quarta: Fica alterado o endereço da Contradad para Rua Minas Gerais, N° 5017.20na (I, CEP. 87.501-410, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ORTARIA Nº 1.448/2021

R LARTIA IX-1.448/2021 nologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas sentadas no Pregão Eletrônico nº 087/2021 – PMU. REFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas su

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoic sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 087/2021 – PMU, que ter por objeto a contratação de empresa, para prestação de serviço de manutenção, desinstalação, reinstalação, cargas de gás e consertos (com fornecimento de peças: troca do motor de ventilador, troca de capacitor, troca de placas e outros, dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Divisão de Alimentação Escolar, UAB (Universidade Aberta do Brasil), NTM (Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal) e Unidades Educacionais desta Municipalidade, conforme edital, tendo sido declarada vencedora a empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA., para os itens 01 e 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DF I IMA

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ REAVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna

público que foi republicada a licitação abaixo relacionada: PROCESSO Nº 63/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 35/2021

PREGAO PRESENCIAL: 35/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de botijões e cilindros de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÔLEO (GLP) para utilização de todas as secretarias municipais, conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 poras do dia 36/10/2021, no Departamento de Licitações e Contratos poras do dia 36/10/2021, no Departamento de Licitações e Contratos

horas do dia 26/10/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480- CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê Estado do Paraná. AQUISICÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente

por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br Harisparencia. www.xampre.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213. Xambrê, 07/10/2021,

ESTADO DO PARANA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1.409/2021 Nomeia MARCIO CAIRES DE ALMEIDA e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PÁRANÁ, no uso de suas cribinada los destas de compandos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIDARAMA ES IADU DO PARANA, no tiso de suas atribuições legais, R E S D L V E A MARCIO CAIRES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.724.975-6-SESP-PR, inscrito no CPF nº 165676088-62, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, simbolo CAIP, de todo na Secretaria Municipal de CAIP, de CAIP

PORTARIA № 1.445/2021 Nomeia CAROLINE CARMINATTI FERREIRA e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas

aumutiços regiais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CAROLINE CARMINATTI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.925.618-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 098.444.339-83, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, com ônus para a mesma, a partir de 13 de outubro de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 13 de outubro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2021.
HERNIES PINENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.446/2021

Nomeia AMANDA CAPOI ZANCO e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia AMANDA CAPOI ZANCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.613.713-3-SSP-SP, inscrita no CPF nº 099.541.379-71, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, simbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, com ônus para a mesma, a partir de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o simbolo CC-02, a contar de 13 de outubro de 2021, a título de Representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2021.

FERMES PIRENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.447/2021

Exonera a pedido DANILO RATTI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Att. 1º Exonerar a pedido DANILO RATTI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.793.298-0 SSP-PR, inscrito no CPF n° 071.948.859-13, nomeado em 10 de março de 2015, coupante do cargo em carreira de Agente De Controle e Combate a Endemias, pelo Regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Outubro de 2021, ficando revogadas as Portaria n° 945 de 23 de Março de 2015 e n° 42 de 07 de janeiro de 2021.

Att. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2021.

HERNIES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino.

PORTARIA Nº 1.449/2021 Exonera ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA. D PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PRÉFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO SOU ATTRIBUTOR SE JOAN DE ATTRIBUTOR SE JOAN DE LA CAMBRA PARA PARA CARLO PER ATT. 1º EXPOREIRA NA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.045.607-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 299.699.588-01, nomeada em 07 de Agosto de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial I - CC - 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Outubro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 1.665 de 05 de Ágosto de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino

Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 1.450/2021 Tornar Sem Efetio a Portaria nº 1.433 de 05 de outubro de 2021 que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARRANÁ, no uso de suas

atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.433 de 05 de outubro de 2021, que
concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor JUNIOR SILVA DE
OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.523.170-5-SSP-PR e inscrito
no CPF nº 082.727.269-99, nomeado em 21 de julho de 2015, para ocupar o cargo de
carreira de Gart Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino.

Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administra

PORTARIA Nº 1.451/2021 Revogar a Portaria nº 1.280 de 20 de setembro de 2021, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor EDUARDO ALBERTO DE LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.280 de 20 de setembro de 2021, que concedeu Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.280 de 20 de setembro de 2021, que concedeu Art. 1º Revogar a Carlo de Cedula de Identidade RG nº 8.109.278-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº 045.101.239-90, admitido em 02 de julho de 2012, para exercer a função de emprego público de Fisioterapeuta, pelo regilme CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefetio Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

Nomeia ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, PORTARIA Nº 1.452/2021

arribuições legais, RES OL VE: Art. 1º Nomeia ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 15.045.607-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 299.699.588-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 08 de outubro de 2021.

de 2021.

Art. 2º Conceder à ora nomeada, o percentual de 62,65% (sessenta e dois virgula sessenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 08 de outubro de 2021, a título de Representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Parefelto Municipal Interior.

Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administra PORTARIA № 1.456/2021 Nomeia DAIANA CRISTINA RICARDO e concede gratificação.

artibulcose legals, R E S O L V E : Art. 1º Nomear DAIANA CRISTINA RICARDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9056638-5-SESP-PR, inscrita no CPF nº 051.320.859-38, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 08 de outubro de 2021. Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 71,70% (setenta e um virgula setenta por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 08 de outubro de 2021, a titulo de Renzesentación.

título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

CONCURSO PUBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021 Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO

regais, tesover.

TÓRNAR PÚBLICO

Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Municipio de Xambré, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser solicitados ao Pronto Atendimento Municipal a partir do dia 08/10/2021, das 08:00 as 17:00.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
428025 FERNANDO COSTA 10º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo dea té 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00 has 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.

Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:

• Atestado Médico,

• CTPS

i flotos 3/4 Certidado de Antecedentes Criminais Certifidado de Reservista ou Dispensa (masculino) Cartiera Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina) Certidado de Casamento ou Nascimento

Cerridad de Casarineirio du Nascimierio Comprovante de Votação Comprovante de Residência Cerridão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não

Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 terça atividade lucrativa. caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade Comprovação de Escolaridade Comprovante de Registro no Órgão Competente ambré, 07 de outubro 2021 EQIO JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO № 162/2021 SUMULA: Instituti ponto facultativo no día 11 de outubro de 2021. O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) mas Repartições Públicas Municipais mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, conselho tutelar, unidade de pronto atendimento e secretaria municipal de obras e

serviços públicos. Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação

ininterrupta dos mesmos. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se Publique-se Comunique-se Xambrê, 07 de outubro de 2021. DÉCIO JARDIM Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 71/2021
PREGÃO: 39/2021 (PRESENCIAL)
A Prefeitura do Município de Xambré, torna público que foi adiada, a licitação abaixo relacionada, a qual sua abertura não será mais em 18/10/2021 às 09:00h, passando

para:

OBJETO: Aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ROUPAS DE CAMA E VESTUARIO para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (escolas e Centros de Educação Infanti) deste Municipo e distritos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 141400min horas do dia 67/10/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Preteitura do Municipio de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480- CEP-87535-000- fone; (44

36321306, Xambrê, Estado do Paraná. 3032/300, Xambre, Estado do Parana.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambré, Estado do Paraná. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e

Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213. Xambrê, 07/10/2021.

Dorival Pereira da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Valor 118.085,74

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Umuarama Ilustrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 256/202

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUÁRAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando от тель мотколта. Lie омиракамия, Es IADU DU HARANA, no uso de suas atribuiçõe as disposições da Lei Municipal nº 4.45 de 17 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 061/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda; DE C.RETA:

DECRETA.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal
nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), para atender à
programação constante do Anexo I.

programação constante do Anexo I. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de: I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme indicado no Anexo II. RIERU II.

II - provavel excesso de arrecadação da Fonte 501 - Receita de alienação de ativos, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reals), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:

I - PPA:

Programas Finalisticos e de Apoio Administrativo; Resumo das Ações por Função/Subfunção; Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção. LDO:

II – LDO: a) - Programas, Ações e Metas. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 60 de outubro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA DECRETO NE NE STATES DE SERVICE DE SERVICE

Prefeito Municipal Interino GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 306/2021, de 07 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Designa o servidor municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

- Designa o servidor JOÃO SOARES RICARDO , portador do RG N $^{\circ}$ 1.969.911 SSP/PR e CPF N $^{\circ}$

Estado do Paraná

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º

da Lei nº 9.452 de 20 de	Março de 1	997. Comunico à Vos	sa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os	
recursos a seguir discrim	inados, que	se destinarão, quando	o for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:	
Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	675.229,83
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	675.229,83
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	675.229,83
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	675.229,83
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00			Participação na Receita da União	675.229,83
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	675.229,83
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	675.229,83
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes Transferências Correntes	3.783,61
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00				3.783,61
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específica E/M	3.783,61
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00			Participação na Receita da União	3.783,61
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.783,61 3.783,61
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.783,61
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	307.258.53
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	307.258,53
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	307.258,53
1.7.1.8.00.0.00.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	307.258.53
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00			Participação na Receita da União	299.868,49
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	299.436,93
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	299.436,93
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	431,56
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	431,56
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00			Outras Transferências da União	7.390,04
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00			Outras Transferências da União	7.390,04
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00			Outras Transferências da União - Principal	7.390,04
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00			Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	7.390,04
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes Transferências Correntes	107.643,69
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00				107.643,69
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 1.7.1.8.00.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Especifica E/M	107.643,69
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00			Participação na Receita da União	107.643,69
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	107.643,69 107.643,69
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	1.703,66
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	1.703,66
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	1.703,66
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	1.703,66
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	1.703,66
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	1.703,66
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	1.703,66
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	7.750,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	7.750,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	7.750,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	7.750,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	7.750,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	7.750,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	7.750,00
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes Transferências Correntes	205,41
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 1.7.1.0.00.0.00			Transferências da União e de suas Entidades	205,41
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	205,41 205,41
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00			Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	205,41
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	205,41
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	205,41
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	19.046,20
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	19.046,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	19.046,20
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	19.046.20
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	12.932,20
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.932,20
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.932,20
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.114,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.114,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.114,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00			Bloco da Proteção Social Básica	6.114,00
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	25/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	762,22

Receita	Data	Tipo	Descrição	Val
.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	25/08/2021		Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	762.
.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	25/08/2021		Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	762.
.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	06/08/2021		Receitas Correntes	118,948
.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	118.948,
.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2021		Transferências da União e de suas Entidades	118.948,
.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2021		Transferências da União - Específica E/M	118.948,
.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	118.952,
.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	06/08/2021		Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	98.012,
.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 .7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal ATENCÃO BÁSICA	98.012,
.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00		1 - Receita 1 - Receita	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	98.012, 15.500.
.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	06/08/2021		INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.906,
7 1 8 03 1 1 01 06 00 00 00	06/08/2021		PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS	6.000.
.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00		1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRA DAS APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	60.179.
.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	06/08/2021		INCENTIVO FINANCEIRA DAS APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	11.288,
.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00	06/08/2021		IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA	139,
.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	06/08/2021		Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	20.940,
.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00		1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	20.940,
	06/08/2021		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	20.940,
.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2021		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-4,
.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00		1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-4,
.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	06/08/2021		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	-4,
	06/08/2021		Bloco da Proteção Social Especial Receitas Correntes	-4,
.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes Transferências Correntes	31.494,
.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	31.494,
	17/08/2021		Transferências da União - Específica E/M	31.494.
.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	31,494,
.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	17/08/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação	31.494.
.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/08/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	31.494,
.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	9.558,
	27/08/2021		Transferências Correntes	9.558,
.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	9.558,
.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	9.558,
.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	9.558,
.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00 .7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	27/08/2021		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	9.558, 9.558.
.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 .7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00			Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal Bloco da Proteção Social Básica	6.113,
.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00			Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3.445.
.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	25,259.
.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	25.259,
.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/08/2021		Transferências da União e de suas Entidades	25.259,
.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	25.259,
.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00			Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	25.259,
.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	25.259,
.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	25.259,
.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	09/08/2021		Receitas Correntes	6.765,
.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 .7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/08/2021		Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades	6.765,
	09/08/2021		Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específica E/M	6.765,
.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da Oniao - Especifica E/M Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.765.
.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.765.
.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.765.
.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.00			Bloco da Proteção Social Especial	6.765,
			Total:	1.315.409

Cafezal do Sul

CNPJ: 95.640.652/0001-05 Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr. pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

> DECRETO Nº 235/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 **SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS** REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a data anterior ao Feriado Nacional de NOSSA SENHORA APARECIDA - Padroeira do Brasil, é condizente e propício à paralisação dos serviços não essenciais passíveis de economia

DECRETA

Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeite

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Cafezal do Sul, no dia 11 (onze) de outubro de 2021, (segunda-feira), data anterior ao Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, celebrado no dia 12 de outubro

Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, com exceção dos setores ou serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2021 RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL Período de 01/07/2021 a 30/07/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto n da Lei n° 9452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vosas Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu so discurrences ao seguir discriminados, que se destinario, quando for o caso, ao cumprimento de convénios su contratos celebrados: Receita Data Tipo 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 20/07/2021 1 - Receita

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	118.085,74
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	118.085.74
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	118.085,74
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	92.010.77
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	20/07/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	87.146.64
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/07/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	87.146,64
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.864.13
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.864.13
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	26.074.97
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	26.074.97
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	26.074,97
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/07/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	431.073.49
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	431.073.49
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	431.073,49
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	431.073,49
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	30/07/2021		Participação na Receita da União	318.031,14
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	317.976.14
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	317.976.14
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	55.00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	55,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	2.206.66
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	500.00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00			ATENÇÃO BÁSICA	500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00			PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	500,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	1.706.66
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	1.706,66
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.445.65
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3,445,65
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	3.445,65
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.00			Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3.445,65
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00			Outras Transferências da União	107.390,04
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00			Outras Transferências da União	107.390,04
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.00			Outras Transferências da União - Principal	107.390,04
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.00			Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00			Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	7,390,04
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	6.110.93
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	6.110,93
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	6.110,93
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	6.110,93
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.110.93
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.110,93
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.110,93
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.00			Bloco da Proteção Social Básica	
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	6.110,93
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	7.750,00 7.750,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	7.750,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	7.750,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do Sistema Onico de Saude 303 Repasses Fundo a Fundo Cus Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	7.750,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	7.750,00
			Receitas Correntes	7.750,00
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	13.313,24
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00			Transferencias Correntes Transferências da União e de suas Entidades	13.313,24
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	13.313,24 551,29
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	551,29
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	551,29
1.7.1.8.03.0.00.00.00.00.00.00				6.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	6.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00.00 1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.000,00
				6 761 95

07/10/2021 Pág. 1/3 De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º

eceita	Data	Tipo	Descrição	Valc
7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	20.0
	13/07/2021		Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	20.0
.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	13/07/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	20,0
.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	13/07/2021	1 - Receita	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	20,0
1.8.03.3.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	-3,0
.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	-3,0
.0.00.00.00.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	39.385,6
.0.00.00.00.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	39.385,6
1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/07/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	39.385,6
1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	05/07/2021	I - Receita	Transferências da União - Específica E/M	39.385,6
1.8.03.0.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	35.940,0 15.000.0
1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	15.000,0
1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00			ATENÇÃO BÁSICA	15.000,0
1.8.03.1.1.01.03.00.00.00			PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	15.000.0
1.8.03.2.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	20.940.0
1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	05/07/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	20.940,0
1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	05/07/2021	1 - Receita	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	20.940,0
			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.445,6
1.8.12.1.0.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.445,6
	05/07/2021		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	3.445,€
1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	05/07/2021		Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3.445,6
0.0.00.00.00.00.00.00	15/07/2021		Receitas Correntes	29.814,2
0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	15/07/2021		Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades	29.814,2 29.814,2
1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e Específica E/M	29.814,2
1.8.05.0.0.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	29.814.2
1.8.05.1.0.00.00.00.00.00			Transferências do Salário-Educação	29.814,2
1.8.05.1.1.00.00.00.00.00			Transferências do Salário-Educação - Principal	29.814,2
0.0.00.00.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	12.932,2
0.000.00.00.00.00.00.00.00	06/07/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	12.932,2
1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/07/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	12.932,2
1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	12.932,2
1.8.05.0.0.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	12.932,2
1.8.05.3.0.00.00.00.00.00			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.932,2
1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	06/07/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.932,2
0.0.00.00.00.00.00.00.00			Receitas Correntes Transferências Correntes	81.082,5
0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades	81.082,5 81.082,5
1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específica E/M	81.082,3
1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	81.082,5
1.8.03.1.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	81.082.5
1.8.03.1.1.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	81.082.5
1.8.03.1.1.01.00.00.00.00			ATENÇÃO BÁSICA	81.082,5
1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	07/07/2021	1 - Receita	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	24.120,4
1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	07/07/2021	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS	6.000,0
1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	07/07/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRA DAS APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	50.962,1
0.0.00.00.00.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	226,6
0.0.00.00.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	226,6
1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	226,6
1.8.00.0.0.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	226,6
1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 1.8.02.3.0.00.00.00.00.00			Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	226,6 226,6
1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	226,0
			Receitas Correntes	612.197,3
0.0.00.00.00.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	612.197,
1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	612.197.3
1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	612.197,
1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	612.197,3
			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	612.197,3
	08/07/2021		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	612.197,3
0.0.00.00.00.00.00.00.00	09/07/2021		Receitas Correntes	459.507,6
0.0.00.00.00.00.00.00.00	09/07/2021		Transferências Correntes	459.507,€
	09/07/2021		Transferências da União e de suas Entidades	459.507,6
1.8.00.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	459.507,6
	09/07/2021		Participação na Receita da União	459.507,6
1.8.01.2.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	458.799,4
.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 .1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	09/07/2021	I - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	458.799,4 708.1
1.8.01.5.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	708,1
		. recens	Total:	1.811.496,6
			Total	1.0.1.470,0

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Leú rº 9452 de 20 de Março de 1997. Comanico à Vosas Senhoria que o manicipio de ALTO PIQUIRI recebea do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que e destinaño, quando for o caso, ao cumprimento de comeños ao contratos eclebrados: Data Tipo

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

MUNICIPIO DE ALTO PIOUIRI

Estado do Paraná Exercício: 2021 RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/05/2021 a 31/05/2021 De ordem do senbor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto i da Lei nº 5482 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vosas Senboria que o municipio de ALTO PIQUIRI recebeta do Govern recursos a seguir discriminatos, que a estinatrio, quando for o casa, o acumprimento de convenisos o contratos eclebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
	10/05/2021		Receitas Correntes	708.345,07
	10/05/2021		Transferências Correntes	708.345,07
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	708.345,07
	10/05/2021		Transferências da União - Específica E/M	708.345,07
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00			Participação na Receita da União	702.345,07 702.345,07
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	702.345,07
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	6.000.00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	6.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	6.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00			ATENÇÃO BÁSICA	6.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS	6.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	104.920,12
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00	20/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	104.920,12
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	104.920,12
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	104.920,12
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00			Participação na Receita da União	104.920,12
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	104.920,12 104.920,12
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	4.550,45
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	4.550,45
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	4.550,45
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Especifica E/M	4.550.45
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	31/05/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.104,80
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.104,80
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	1.104,80
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.445,65
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.445,65
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3.445,65 3.445,65
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	73.163.81
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências Correntes	73.163.81
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	73.163,81
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	73.163,81
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	73.163,81
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	16.194,00
$\substack{1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.00\\1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00}$	12/05/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal ATENÇÃO BÁSICA	16.194,00 16.194,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	12/05/2021	1 - Receita	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.906,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00			INCENTIVO FINANCEIRA DAS APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	11.288,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fun	56.969,81
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fun	56.969,81
1.7.1.8.03.9.1.03.00.00.00.00			ENFRETAMENTO AO COVID - GESTANTES, PRÉ NATAL E PUERPÉRIO - PORT. M	13.044,72
1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00.00			ENFRENTAMENTO AO COVID - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PORTARIA MS N 894 DE	43.925,09
	04/05/2021		Receitas Correntes	81.355,82
	04/05/2021 04/05/2021		Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades	81.355,82 81.355,82
	04/05/2021		Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específica E/M	81.355,82
	04/05/2021		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	81.355,82
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.00	04/05/2021		Transferência de Recursos do Sistema Onico de Saude SOS Repasses Fundo a Fundo Cus Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	50.962,13
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	04/05/2021		Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	50.962,13
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00	04/05/2021		ATENÇÃO BÁSICA	50.962,13
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00			INCENTIVO FINANCEIRA DAS APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	50.962,13
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	04/05/2021		Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	20.940,03
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	04/05/2021 04/05/2021		Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	20.940,03
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00 1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	04/05/2021		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	20.940,03 9.453,66
	04/05/2021		Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	9.453,66
	24/05/2021		Receitas Correntes	38,540,32
	24/05/2021		Transferências Correntes	38.540.32
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	38.540,32
1.7.1.8.00.0.00.00.00.00.00.00			Transferências da União - Específica E/M	38.540,32
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00			Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	25.844,76
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	25.844,76
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2021		Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	25.844,76 12.695,56
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00			Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	12.695,56
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.00			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	12.695,56
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.00			Bloco da Proteção Social Básica	5.942,44
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	24/05/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial	6.753,12
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	27.945,65

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/05/2021		Transferências Correntes	27.945.65
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	05/05/2021		Transferências da União e de suas Entidades	27.945,65
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	05/05/2021		Transferências da União - Específica E/M	27.945,65
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.00	05/05/2021		Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	24,500,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.00	05/05/2021		Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	15,500,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.00	05/05/2021		Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	15.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	05/05/2021		ATENCÃO BASICA	15.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00			PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	15.500,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	05/05/2021		Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	3.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	05/05/2021		Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	3,000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00			Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	6,000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	05/05/2021		Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	6.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	05/05/2021		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3,445,65
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.00	05/05/2021		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.445,65
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	05/05/2021		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	3,445,65
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3,445,65
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	25.864,40
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00	06/05/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	25.864.40
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00.00	06/05/2021		Transferências da União e de suas Entidades	25.864.40
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	06/05/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	25.864,40
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	06/05/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	25.864,40
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	25.864,40
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	06/05/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	25.864,40
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	18/05/2021		Receitas Correntes	33.951,99
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/05/2021		Transferências Correntes	33.951,99
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/05/2021		Transferências da União e de suas Entidades	33.951,99
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	18/05/2021		Transferências da União - Específica E/M	33.951,99
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	18/05/2021		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	33.951,99
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	18/05/2021		Transferências do Salário-Educação	31.710,58
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	18/05/2021		Transferências do Salário-Educação - Principal	31.710,58
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	18/05/2021		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FND	2.241,41
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	18/05/2021		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FND	2.241,41
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	18/05/2021		PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	2.241,41
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	28/05/2021		Receitas Correntes	350.005,57
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/05/2021		Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades	350.005,57
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 1.7.1.8.00.0.00.00.00.00.00.00	28/05/2021 28/05/2021			350.005,57
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00	28/05/2021		Transferências da União - Específica E/M Participação na Receita da União	350.005,57 342.615,53
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	338.263.52
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	338.263,52
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.352.01
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.352,01
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00			Outras Transferências da União	7.390,04
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.00	28/05/2021		Outras Transferências da União	7.390,04
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.00			Outras Transferências da União - Principal	7.390,04
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00			Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	7.390,04
			Total:	1.448.643,20
			1944	

ANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 063/2021 Processo Administrativo 185/2021

ESIALO DU PARANA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 063/2021

Processo Administrativo 165/2021

Processo Administrativo 165/2021

Processo Administrativo 165/2021

De Prefetto do Municipio de Atlonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais com base no inciso III, Art. 74º da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para Contratação de empresa com comprovada Capacidade Técnica e Experiencia para Prestação de Serviços de Ministrar Palestra em Encontro Temática e/ou Conferencia com Temá Pessoas com Deficiência", no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reas), com a empresa: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.063.881/001-12 com sede à Avenida Paraná, 495, 20na 01 – CEP: 87.200-087, na cidade de Clanorte, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.6.055.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurido. 10.002.003 – 10.002.003 – 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - I

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, na forma da Constituição Federal, Art. 37, TORNA PÚBLICO O GABARITO OFICIAL referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

- 1. Não houve provimento de recursos contra o Gabarito Preliminar
- 2. Os candidatos que interpuseram recursos podem consultar as respostas na Área do Candidato.
- 3. A pontuação referente à QUESTÃO 27 do cargo de Psicólogo será aplicada a todos os candidatos inscritos, visto que a mesma estava ausente do Caderno de Questões.

Brasilândia do Sul, 7 de outubro de 2021. ALEX ANTONIO
CAVALCANTE:0176 CAVALCANTE:0176 CAVALCANTE:0176 CAVALCANTE:0176 CAVALCANTE:0176012980
0012980 Dädos: 2021.10.07 18:38:59 ALEX ANTONIO 0012980 ALEX ANTONIO CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL

Agente Administrativo I 1 2 3 4 5 6 7 8 9 1011121314151617181920212222222222222222222 D C A D B B C C D D A A B A C C C C A C D B A D B C B C C C

Agente Comunitário de Saúde

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30

D C A D B B C C D A D A B A C C C C C A C B C D C A D C A B C

Assistente Social

1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | D | C | A | D | B | B | C | C | D | A | D | A | B | A | C | C | C | C | A | C | D | B | A | D | B | C | B | C | C | C |

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 D C A D B B C C D A D A B A C C C C A C C D A A D C A C C A

Auxiliar de Consultório Dentário

Auxiliar de Serviços Gerais I FEMININO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30

A C A D C A D C B B B A D A D D C B A A C D B B B C B D C C C D C

Auxiliar de Serviços Gerais II MASCULINO

 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30

 A
 C
 A
 D
 C
 A
 D
 C
 B
 B
 A
 A
 C
 D
 B
 B
 B
 B
 D
 C
 C
 C
 D
 C

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 D C B B A B C C D A B D C D D C C A C D D D C A C A D A D

Engenheiro Civil

1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | D | C | B | B | A | B | C | C | D | A | B | D | C | D | D | C | C | A | C | C | B | C | B | D | A | D | A | C | D |

 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 12
 12
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30

 D
 C
 B
 B
 B
 C
 C
 D
 D
 C
 C
 A
 C
 B
 D
 D
 D
 D
 C
 A

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 D C B B A B C C D A B D C D D C C C A C A B C D A B A C A D

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 A C A D C A C B B D A D D C B A A C D B B B C B D C C C D C

Motorista II

1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | A C A D C A C B B D A D D C B A A C D B B B C B D C C D C

Odontólogo
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
D C B B A B C C D A B D C D D C D C C A C A B C B C A A D A C

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | 0 | C | B | B | A | B | C | C | D | A | B | D | C | D | D | C | C | C | A | C | D | A | D | C | B | D | D | D | A | A |

1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | D C B B A B C C D A B D C D D C C C A C A D D C B A **Z** A D A

Técnico de Enfermagem 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 D C A D B B C C D A D A B A C C C C A C D B A B C B B D D A

\begin{align*} \begin

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul/@hotmail.com DECRETO N.º 082/2021

> Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias, ressalvados os serviços essenciais, no dia 11 de outubro 2021 (segunda feira), em virtude do feriado nacional de 12 de outubro (terça feira), pela comemoração alusiva ao dia de NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 07

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 062/2021

Processo Administrativo 184/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE PROFICIAÇÃO
Prefeito de Millicipio de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais

de outubro de 2021.

O Preteito do Municipio de Altonia, Estado do Parana, CLAUDENIR GERVASUNE, no uso de suas atribuiçoes legais e com base na alinea "c" do inciso III, Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICA a solicitado da Secretaria de Desenvolvimento Social, para Contratação de empresa com comprovada Capacidade Técnica e Experiencia para Prestação de Serviços de Ministrar Curso de Capacitação para Conselheiros do COMDCA e Conselho Tutelar, no valor de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), com a empresa: GUILST – ASSESORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPI-J soh nº 26.065.881/0001-12 com sede à Avenida Paraná, 495, Zona 01 – CEP.87.200-087, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

us/, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento
Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.6.055.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
Altónia, 07 de outubro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefetto Municipal.

www.ilustrado.com.br

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2021.

Placa Veículo Auto Infração Data Infração Código Infração



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,
nodondo V. C. indicar a condutor infrator, hom como efercas defeca de autuação junto à LIMITRANS. LIMITRANA etá 16/11/2021

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infraçã
ABN9242	279350T000040515	23/09/2021	57380
AEY7295	279350T000040516	25/09/2021	54600
AFL8083	279350T000042597	21/09/2021	60681
AGD0116	279350T000042601	23/09/2021	76332
AIZ3473	279350T000042603	23/09/2021	57380
AJD9992	279350T000042608	23/09/2021	55414
AJR3507	279350T000047144	24/09/2021	54600
AKI9E52	279350T000047155	24/09/2021	54521
AKL4423	279350T000047149	24/09/2021	76332
AKX3675	279350T000042595	21/09/2021	60681
ALI4J84	279350T000047143	24/09/2021	76331
AMP3E44	279350T000041548	22/09/2021	76332
AMT0C26	279350T000042602	23/09/2021	76331
AMT7044	279350T000041543	22/09/2021	54600
ANM9I03	279350T000041539	22/09/2021	76332
AOK7166	279350T000047148	24/09/2021	76331
APT7165	279350T000047153	24/09/2021	55414
ARA7541	279350T000042593	21/09/2021	57380
ARV4J49	279350T000040509	21/09/2021	57380
ATV7H26	279350T000042605	23/09/2021	57380
AUW2896	279350T000041542	22/09/2021	54600
AUW3656	279350T000040517	25/09/2021	55414
AVI8E04	279350T000041550	22/09/2021	76331
AXE3445	279350T000040513	23/09/2021	57380
AXI9057	279350T000042609	23/09/2021	55414
AXN6713	279350T000041544	22/09/2021	54600
AXZ5842	279350T000040508	21/09/2021	57380
AYA6754	279350T000041547	22/09/2021	76331
AYB0B81	279350T000041549	22/09/2021	76331
AYB3381	279350T000042592	21/09/2021	76332
AYE2886	279350T000042612	25/09/2021	76332
AYY7483	279350T000042599	21/09/2021	76332
AZA9145	279350T000047147	24/09/2021	76332
BAP6F02	279350T000042594	21/09/2021	57380
BBH7F46	279350T000047156	24/09/2021	54521
BBJ6851	279350T000045184	20/09/2021	54600
BBZ1622	279350T000041545	22/09/2021	76331
BCZ6565	279350T000047154	24/09/2021	54521
BDG8D97	279350T000041546	22/09/2021	76331
BDH3A57	2793507000041340	21/09/2021	54010
BEG4J38	279350100040307	24/09/2021	76331
BEL8E65	2793507000047130	25/09/2021	73662
CXE0925	2793507000042513	22/09/2021	54870
DIR7438	279350T000041541	22/09/2021	76331
DRA5274	2793507000047336	23/09/2021	76331
DSE0A75	2793507000042000	23/09/2021	76331
EBW3817	2793507000040314	24/09/2021	55411
EUR5275	2793507000047143	21/09/2021	57380
EWN4G05	2793507000040510	23/09/2021	57380
EWS7C13	279350T000040505	21/09/2021	59910
FEO5069	2793501000040303	24/09/2021	76331
GVM3G48	2793507000047137	21/09/2021	76332
LRF4007	2793507000040512	25/09/2021	55414
MDZ3682	2793501000040516	23/09/2021	54600
MEI7J21	279350100042611	25/09/2021	54870
MIC9G92	2793501000046535	21/09/2021	76331
MIC9G92 MMC4C80	2793501000040511 279350T000042598	21/09/2021	76331
OBB3117	2793501000042598 279350T000042607	23/09/2021	76331 54870
OBB3117 RHA3C28	2793501000042507 279350T000042596	23/09/2021	54870 57380
RH6H61	2793501000042596 279350T000042610	23/09/2021	57380



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAR0B07	279350S000095092	29/04/2021	56732	
AAV6336	279350S000094721	26/04/2021	56732	
AAW7949	279350S000095375	30/04/2021	56732	
ACL8A32	279350S000095542	30/04/2021	56732	04179476321
ACS0715	279350S000094210	24/04/2021	56732	
AEM8735	279350S000094724	26/04/2021	56732	
AFH5926	279350S000094564	26/04/2021	56732	
AFM1449	279350S000094716	26/04/2021	56732	
AFM7703	279350S000094270	25/04/2021	56732	
AHL5099	279350S000094532	24/04/2021	56732	
AIA6888	279350S000094778	27/04/2021	56732	
AIA8J85	279350S000094919	28/04/2021	56732	
AKT7610	279350S000094725	26/04/2021	56732	
ALA1126	279350S000094954	28/04/2021	56732	03251437026
ALI8146	279350T000041138	25/04/2021	54600	
ALK1031	279350S000095332	30/04/2021	56732	
ALP3017	279350S000094708	26/04/2021	56732	
AMR4527	279350S000095364	30/04/2021	56732	
ANN8I32	279350S000095060	29/04/2021	56732	07172939359
ANX2J51	279350S000094226	24/04/2021	56732	05768277328
AOB5J35	279350S000095424	30/04/2021	56732	
AOD6620	279350S000094281	25/04/2021	56732	00710831001
APG0048	279350S000094286	25/04/2021	56732	
API6H66	279350S000095384	30/04/2021	56732	
AQB7928	279350S000094917	28/04/2021	56732	06946406504
AQE3519	279350S000094279	25/04/2021	56732	
AQH4197	279350S000095064	29/04/2021	56732	
AQR9998	279350S000095324	30/04/2021	56732	
ARC5653	279350S000094486	24/04/2021	56732	
ARV3H36	279350S000094805	27/04/2021	56732	
ARX9D80	279350S000094802	27/04/2021	56732	03463369631
ASB8C65	279350S000095585	30/04/2021	56732	03173728283
ASQ9932	279350S000094890	27/04/2021	56732	
ATO4754	279350S000094670	26/04/2021	56732	
ATT3985	279350S000094277	25/04/2021	56732	03487501708
AUA2I28	279350S000094722	26/04/2021	56732	
AUU6453	279350S000094246	24/04/2021	56732	
AVI8517	279350S000095330	30/04/2021	56732	05930281906
			,	

ATT3985	279350S000094277	25/04/2021	56732	03487501708
AUA2I28	279350S000094722	26/04/2021	56732	
AUU6453	279350S000094246	24/04/2021	56732	
AVI8517	279350S000095330	30/04/2021	56732	05930281906
AVL8514	279350S000094920	28/04/2021	56732	
AVY5420	279350S000094274	25/04/2021	56732	
AVZ0940	279350S000095192	29/04/2021	56732	
AWE2F78	279350S000095093	29/04/2021	56732	
AWG0674	279350S000095275	30/04/2021	56732	06716376242
AWK7964	279350S000094931	28/04/2021	56732	
				+
AXA2025	279350S000094929	28/04/2021	56732	
AXH1027	279350S000095125	29/04/2021	56732	
AXH9760	279350S000094961	28/04/2021	56732	
AXY7369	279350S000094751	27/04/2021	56732	
AYA6370	279350S000094853	27/04/2021	56732	
AYD4670	279350S000094969	28/04/2021	56732	
AYP1333	279350S000094718	26/04/2021	56732	
AYW3G16	279350S000094291	25/04/2021	56732	
AZK7J86	279350S000094849	27/04/2021	56732	
AZR7300 AZR8207	2793505000094649 279350S000094705	26/04/2021	56732	+
				-
AZT9479	279350S000095457	30/04/2021	56732	1
AZW3108	279350S000094318	25/04/2021	56732	
AZY5103	279350S000094908	27/04/2021	56732	<u> </u>
BAN7617	279350S000094932	28/04/2021	56732	
BBH4A56	279350S000094240	24/04/2021	56732	03408395977
BBM7150	279350S000095592	30/04/2021	56732	
BBV4A88	279350S000094262	25/04/2021	56732	
				00357385337
BBY4214	279350S000095216	29/04/2021	56732	00357385337
BCA3G51	279350S000094256	25/04/2021	56732	
BCA4F13	279350S000094271	25/04/2021	56732	
BCD0I43	279350S000094581	26/04/2021	56732	
BCG7724	279350S000095007	28/04/2021	56732	
BCH6907	279350S000094586	26/04/2021	56732	
BCJ1697	279350S000094480	24/04/2021	56732	
BCQ2B07	279350S000095079	29/04/2021	56732	
BDE4H67	279350S000093575 279350S000094885	27/04/2021	56732	02983184578
				02963164576
BDJ5775	279350S000094675	26/04/2021	56732	
BEA7145	279350S000094930	28/04/2021	56732	
BEG9C14	279350S000094953	28/04/2021	56732	
BEJ3H39	279350S000095576	30/04/2021	56732	
BMM6I74	279350S000094284	25/04/2021	56732	
BSS9229	279350S000094963	28/04/2021	56732	01118410033
CED5C12	279350S000095083	29/04/2021	56732	
CGU9289	279350S000094219	24/04/2021	56732	
CWH2499	279350S000094260	25/04/2021	56732	
CWU7589	279350S000094914	28/04/2021	56732	
DAV2567	279350S000094938	28/04/2021	56732	
DAY9953	279350S000095080	29/04/2021	56732	
DCC8034	279350S000095430	30/04/2021	56732	
DJH8208	279350S000095588	30/04/2021	56732	
DQB2613	279350S000095573	30/04/2021	56732	00740589362
DSY1308	279350S000094559	26/04/2021	56732	
EAT3252	2793505000094994	28/04/2021	56732	
EN13252 EDK3B53	279350S000094994 279350S000094322	25/04/2021	56732	
EJS9660	279350S000094322 279350S000094278		56732	
		25/04/2021		
ERT1682	279350S000094579	26/04/2021	56732	
EYJ0497	279350S000094582	26/04/2021	56732	
FEU5I84	279350S000094253	24/04/2021	56732	
FGI7E38	279350S000095373	30/04/2021	56732	05928953706
FNK3G26	279350S000094585	26/04/2021	56732	·
FSQ1090	279350S000094227	24/04/2021	56732	
FTG0075	279350S000094349	25/04/2021	56732	
GCG1968	279350S000094786	27/04/2021	56732	
IXG0J05	279350S000095222	29/04/2021	56732	
IXK5E30	279350S000094861	27/04/2021	56732	
KAN3H32	279350S000094001 279350S000094203	24/04/2021	56732	
KY03951	279350S000094203 279350S000095167	29/04/2021	56732	00530151304

	ANNA
MUTRANS	UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de comet infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para

amento.		-		
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAR0B07	279350S000095092	29/04/2021	56732	
AAV6336	279350S000094721	26/04/2021	56732	
AAW7949	279350S000095375	30/04/2021	56732	
ACL8A32	279350S000095542	30/04/2021	56732	04179476321
ACS0715	279350S000094210	24/04/2021	56732	
AEM8735	279350S000094724	26/04/2021	56732	
AFH5926	279350S000094564	26/04/2021	56732	
AFM1449	279350S000094716	26/04/2021	56732	
AFM7703	279350S000094270	25/04/2021	56732	
AHL5099	279350S000094532	24/04/2021	56732	
AIA6888	279350S000094778	27/04/2021	56732	
AIA8J85	279350S000094919	28/04/2021	56732	
AKT7610	279350S000094725	26/04/2021	56732	
ALA1126	279350S000094954	28/04/2021	56732	03251437026
ALI8146	279350T000041138	25/04/2021	54600	
ALK1031	279350S000095332	30/04/2021	56732	
ALP3017	279350S000094708	26/04/2021	56732	
AMR4527	279350S000095364	30/04/2021	56732	
ANN8132	279350S000095060	29/04/2021	56732	07172939359
ANX2J51	279350S000094226	24/04/2021	56732	05768277328
AOB5J35	279350S000095424	30/04/2021	56732	
AOD6620	279350S000094281	25/04/2021	56732	00710831001
APG0048	279350S000094286	25/04/2021	56732	
API6H66	279350S000095384	30/04/2021	56732	
AQB7928	279350S000094917	28/04/2021	56732	06946406504
AQE3519	279350S000094279	25/04/2021	56732	
AQH4197	279350S000095064	29/04/2021	56732	
AQR9998	279350S000095324	30/04/2021	56732	
ARC5653	279350S000094486	24/04/2021	56732	
ARV3H36	279350S000094805	27/04/2021	56732	
ARX9D80	279350S000094802	27/04/2021	56732	03463369631
ASB8C65	279350S000095585	30/04/2021	56732	03173728283
ASQ9932	279350S000094890	27/04/2021	56732	
ATO4754	279350S000094670	26/04/2021	56732	
ATT3985	279350S000094277	25/04/2021	56732	03487501708
AUA2I28	279350S000094722	26/04/2021	56732	
AUU6453	279350S000094246	24/04/2021	56732	

AVI8517	279350S000095330	30/04/2021	56732	05930281906
AVI8517 AVL8514	279350S000099330 279350S000094920	28/04/2021	56732	05930281906
AVL8514 AVY5420	279350S000094920 279350S000094274	28/04/2021 25/04/2021	56732 56732	
AV75420 AVZ0940	279350S000094274 279350S000095192	29/04/2021	56732	
AVE2F78	2793505000095192 279350S000095093	29/04/2021	56732	
AWG0674	279350S000095093 279350S000095275	30/04/2021	56732	06716376242
				06716376242
AWK7964	279350S000094931	28/04/2021	56732	
AXA2025	279350S000094929	28/04/2021	56732	
AXH1027	279350S000095125	29/04/2021	56732	
AXH9760	279350S000094961	28/04/2021	56732	
AXY7369	279350S000094751	27/04/2021	56732	
AYA6370	279350S000094853	27/04/2021	56732	
AYD4670	279350S000094969	28/04/2021	56732	
AYP1333	279350S000094718	26/04/2021	56732	
AYW3G16	279350S000094291	25/04/2021	56732	
AZK7J86	279350S000094849	27/04/2021	56732	
AZR8207	279350S000094705	26/04/2021	56732	
AZT9479	279350S000095457	30/04/2021	56732	
AZW3108	279350S000094318	25/04/2021	56732	
AZY5103	279350S000094908	27/04/2021	56732	
BAN7617	279350S000094932	28/04/2021	56732	
BBH4A56	279350S000094240	24/04/2021	56732	03408395977
BBM7150	279350S000095592	30/04/2021	56732	
BBV4A88	279350S000094262	25/04/2021	56732	
BBY4214	279350S000095216	29/04/2021	56732	00357385337
BCA3G51	279350S000094256	25/04/2021	56732	
BCA4F13	279350S000094271	25/04/2021	56732	
BCD0I43	279350S000094581	26/04/2021	56732	
BCG7724	279350S000095007	28/04/2021	56732	
BCH6907	279350S000094586	26/04/2021	56732	
BCJ1697	279350S000094480	24/04/2021	56732	
BCQ2B07	279350S000095079	29/04/2021	56732	
BDE4H67	279350S000094885	27/04/2021	56732	02983184578
BDJ5775	279350S000094675	26/04/2021	56732	
BEA7145	279350S000094930	28/04/2021	56732	
BEG9C14	279350S000094953	28/04/2021	56732	
BEJ3H39	279350S000095576	30/04/2021	56732	
BMM6I74	279350S000094284	25/04/2021	56732	
BSS9229	279350S000094963	28/04/2021	56732	01118410033
CED5C12	279350S000095083	29/04/2021	56732	
CGU9289	279350S000094219	24/04/2021	56732	
CWH2499	279350S000094260	25/04/2021	56732	

CWU7589	279350S000094914	28/04/2021	56732	
DAV2567	279350S000094938	28/04/2021	56732	
DAY9953	279350S000095080	29/04/2021	56732	
DCC8034	279350S000095430	30/04/2021	56732	
DJH8208	279350S000095588	30/04/2021	56732	
DQB2613	279350S000095573	30/04/2021	56732	00740589362
DSY1308	279350S000094559	26/04/2021	56732	
EAT3252	279350S000094994	28/04/2021	56732	
EDK3B53	279350S000094322	25/04/2021	56732	
EJS9660	279350S000094278	25/04/2021	56732	
ERT1682	279350S000094579	26/04/2021	56732	
EYJ0497	279350S000094582	26/04/2021	56732	
FEU5I84	279350S000094253	24/04/2021	56732	
FGI7E38	279350S000095373	30/04/2021	56732	05928953706
FNK3G26	279350S000094585	26/04/2021	56732	
FSQ1090	279350S000094227	24/04/2021	56732	
FTG0075	279350S000094349	25/04/2021	56732	
GCG1968	279350S000094786	27/04/2021	56732	
IXG0J05	279350S000095222	29/04/2021	56732	
IXK5E30	279350S000094861	27/04/2021	56732	
KAN3H32	279350S000094203	24/04/2021	56732	
KYO3951	279350S000095167	29/04/2021	56732	00530151304
MAC0F55	279350S000094913	28/04/2021	56732	02121746154
MCI3100	279350S000094232	24/04/2021	56732	
NRF8242	279350S000094292	25/04/2021	56732	
NSA7B65	279350S000094767	27/04/2021	56732	
OLX5A66	279350S000094815	27/04/2021	56732	
OOG3384	279350S000094968	28/04/2021	56732	
ORW5I96	279350S000094840	27/04/2021	56732	
QBI3B88	279350S000094933	28/04/2021	56732	
QII8547	279350S000094220	24/04/2021	56732	



Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3792	279350S000094825	27/04/2021	60503	R\$ 293.47
AAR0B07	279350S000094886	27/04/2021	60503	R\$ 293.47
AAT5G63	279350S000095129	29/04/2021	60503	R\$ 293.47
AAZ9J19	279350S000095009	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ABL8J86	279350S000095133	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
ABM2E57	279350T000041140	28/04/2021	76331	R\$ 293.47
ABM5870	279350S000095033	28/04/2021	60503	R\$ 293.47
ABY3641	279350S000094995	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACK0032	279350NIC0023619	22/09/2021	50020	R\$ 130,16
ACL6I58	279350S000095032	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACQ7285	279350T000042353	29/04/2021	76331	R\$ 293,47
ACS6829	279350S000094866	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACS8C06	279350S000095013	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACW7962	279350S000095052	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACX5726	279350S000094896	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
ADL8364	279350S000095008	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ADX6D00	279350S000095178	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AEE6009	279350S000095147	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AEG0194	279350S000094904	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AEQ4427	279350S000094998	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AEQ8B88	279350NIC0023657	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
AEV0060	279350NIC0023652	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
AFC4386	279350NIC0023683	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
AFI2563	279350S000094848	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AGC1767	279350S000094897	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AGE4396	279350S000094859	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AGL9412	279350S000094989	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AGY3662	279350S000095127	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AHG5831	279350S000094935	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AHZ0325	279350S000095089	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AIA2338	279350S000095015	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AIC3A35	279350S000095054	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AID8751	279350NIC0023668	22/09/2021	50020	R\$ 586,94
AID8751	279350NIC0023633	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
AIG0D97	279350S000095058	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AIG1914	279350S000094845	27/04/2021	60503	R\$ 293,47

All4888	279350S000094936	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJC6351	279350S000094882	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJF7966	279350S000095056	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJI9398	279350S000095051	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJP8463	279350S000095036	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJP9C82	279350S000095165	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJW6568	279350NIC0023706	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
AJW8547	279350NIC0023701	22/09/2021	50020	R\$ 130,16
AKF1E02	279350S000094837	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKI1F90	279350S000095187	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKK1537	279350S000095183	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKR4578	279350S000094874	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKT3900	279350S000094987	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKW0C27	279350S000095001	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKW8756	279350NIC0023653	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
ALD6107	279350S000094983	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALQ0135	279350S000094907	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALT2119	279350S000095180	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALY9289	279350S000095048	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMA7756	279350S000095185	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMA7756	279350S000095168	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMB6991	279350S000095049	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMB9089	279350S000094973	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMD5I13	279350NIC0023691	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
AMG4224	279350NIC0023663	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
AMG6J84	279350S000094962	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMM6456	279350S000094864	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMP7F02	279350S000094828	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANF4926	279350S000094910	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANH4260	279350S000095126	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANJ8934	279350S000094942	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANW9820	279350S000094906	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANY0168	279350S000095134	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AOG7402	279350NIC0023664	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
AOH3829	279350S000094894	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AOI4635	279350T000041141	28/04/2021	57380	R\$ 293,47
AOL7885	279350S000094903	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AON5179	279350S000094967	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AOO4I29	279350NIC0023695	22/09/2021	50020	R\$ 586,94
AOR0191	279350S000095043	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AOR0I01	279350S000095119	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AOV7B18	279350S000094850	27/04/2021	60503	R\$ 293,47

AOX4I41	279350S000095135	29/04/2021	60503	R\$ 293.47
APG3769	279350S000094970	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
APO4153	279350S000094937	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
APO5665	279350NIC0023679	22/09/2021	50020	R\$ 130,16
APQ9705	279350S000095034	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
APT3338	279350S000095158	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
APX9698	279350T000042346	29/04/2021	76331	R\$ 293,47
AQB6402	279350S000094893	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQC5192	279350S000094899	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQD2B44	279350S000095059	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQM5615	279350S000095087	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQO4895	279350S000095181	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQV1189	279350S000094911	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQW8308	279350NIC0023694	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
ARA9959	279350S000094928	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARD5A38	279350S000094876	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARD6620	279350S000094912	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARH1D88	279350S000095011	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARI2449	279350NIC0023615	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
ARR7905	279350S000094862	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARX3817	279350NIC0023667	22/09/2021	50020	R\$ 1.173,88
ARX6104	279350S000095050	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARX7251	279350S000095146	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARZ9248	279350NIC0023698	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
ASA2J44	279350S000094988	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASB4558	279350NIC0023630	22/09/2021	50020	R\$ 880,41
ASB7024	279350NIC0023676	22/09/2021	50020	R\$ 260,32
ASD7755	279350S000094977	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASD9338	279350NIC0023673	22/09/2021	50020	R\$ 2.054,29
ASO9391	279350S000094892	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASR1C25	279350S000095111	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASR3433	279350S000095131	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASR3C36	279350S000094831	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASX1953	279350S000095108	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASZ9618	279350S000095166	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATA8H05	279350T000041145	28/04/2021	65300	R\$ 195,23
ATP1903	279350S000094960	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATP9096	279350NIC0023640	22/09/2021	50020	R\$ 586,94
ATR5265	279350S000094943	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATS1178	279350S000095073	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATS1178	279350S000095037	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATT8574	279350S000094873	27/04/2021	60503	R\$ 293,47

ATU7672	279350S000095189	29/04/2021	60503	R\$ 293.47
ATX1828	279350S000095169 279350S000095046	28/04/2021	60503	R\$ 293.47
ATX4134	279350NIC0023662	22/09/2021	50020	R\$ 586.94
ATY0H23	2793508000095177	29/04/2021	60503	R\$ 293.47
ATY5A56	279350S000095177 279350S000095096	29/04/2021	60503	R\$ 293.47
AUD5523	279350NIC0023677	22/09/2021	50020	R\$ 586.94
AUF4123	279350S000095023	28/04/2021	60503	R\$ 293.47
AUF8320	279350S000093023 279350S000094955	28/04/2021	60503	R\$ 293.47
AUK0893	279350S000094933	29/04/2021	60503	R\$ 293.47
AUM2G17	279350S000094867	27/04/2021	60503	R\$ 293.47
AUU3035	279350S000095186	29/04/2021	60503	R\$ 293.47
AUU3068	279350S000095078	29/04/2021	60503	R\$ 293.47
AUY3436	279350S000095076	28/04/2021	60503	R\$ 293.47
AUZ7688	279350S000095069	29/04/2021	60503	R\$ 293.47
AVA8D61	279350S000093009 279350S000094857	27/04/2021	60503	R\$ 293.47
AVC7537	279350S000094830	27/04/2021	60503	R\$ 293.47
AVD7980	279350NIC0023661	22/09/2021	50020	R\$ 293.47
AVK3336	2793508000095175	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AVP9777	2793505000095175 279350S000095075	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AVS4H71	2793505000095075 279350S000095025	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AVS6921	279350NIC0023638	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
AVW1894	279350NIC0023636 279350S000095159	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AVW9878	2793505000095159 279350S000094940	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AVY9416	279350S000094940 279350S000094863	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AVZ3437	279350NIC0023665	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
AWA2975	279350S000095138	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWA4576	279350S000095061	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWB0H39	279350S000094846	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWH0903	279350NIC0023674	22/09/2021	50020	R\$ 260,32
AWH1376	279350S000095047	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWL3196	279350S000095141	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWL6B83	279350S000095084	29/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWN0473	279350NIC0023681	22/09/2021	50020	R\$ 586,94
AWR3268	279350S000094934	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWS1784	279350S000094900	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWS8156	279350S000094888	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWV2D37	279350S000094902	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWZ1695	279350S000094997	28/04/2021	60503	R\$ 293,47
AXA9840	279350NIC0023626	22/09/2021	50020	R\$ 293,47
AXE3J84	279350S000094856	27/04/2021	60503	R\$ 293,47
AXE8H13	279350NIC0023648	22/09/2021	50020	R\$ 586,94
AXG3C15	279350NIC0023621	22/09/2021	50020	R\$ 293.47

leis@ilustrado.com.br

AXJ7310	279350NIC0023646	22/09/2021	50020	R\$ 293,47					
AXJ7330 AXN6815 AXN6815 AXU6947	279350NIC0023671 279350NIC0023689 279350NIC0023656 279350S000095041	22/09/2021 22/09/2021 22/09/2021 28/04/2021	50020 50020 50020 50020 60503	R\$ 130,16 R\$ 6.162,87 R\$ 5.869,40 R\$ 293,47	UMUTRÂNS UMUARAMA				
AXV1G01 AYA3757 AYB7G49 AYC4A45	279350\$000095157 279350\$000095144 279350NIC0023685 279350\$000095065	29/04/2021 29/04/2021 22/09/2021 29/04/2021	60503 60503 50020 60503	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47	infração de trânsito, dispondo julgamento.	na Resolução 619/2016 do CONTRA V. S.ª oferecer recurso contra a inf	ração junto à UMUTRANS - UM	UARAMA até 16/11/2021, o qual ser	á remetido à JARI para
AYD0712 AYE2E52 AYG5639	279350S000094901 279350NIC0023639 279350S000095044	27/04/2021 22/09/2021 28/04/2021	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	Placa Veículo AAG9897 AAK5207 AAW1380	Auto Infração 2793505000094780 2793508000095232 2793508000095635	Data Infração 27/04/2021 29/04/2021 30/04/2021	Código Infração 56732 60503 60503	Valor Infração R\$ 130,16 R\$ 293,47
AYG5639 AYI4070 AYM5795 AYQ2733	279350S000094984 279350S000094835 279350S000094836 279350S000094923	28/04/2021 27/04/2021 27/04/2021 28/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47	ABC1469 ABM3744 ABY3641	279350T000047090 279350S000095277 279350S000095274	24/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	77142 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47
AYT9874 AYY5784 AYZ4198	279350S000094990 279350NIC0023647 279350T000041143	28/04/2021 22/09/2021 28/04/2021	60503 50020 54870	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23	ABY3641 ACL5432 ACL5432 ADC5159	2793508000095540 2793508000095253 279350800095547 2793508000095515	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AZH5929 AZI1574 AZJ9J59	279350\$000095006 279350\$000094852 279350\$000094972	28/04/2021 27/04/2021 28/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AEB3246 AEC3470 AED4667	279350S000095433 279350S000094326 279350S000095224	30/04/2021 25/04/2021 29/04/2021	56732 56732 56732	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 130,16
AZK2516 AZL8D00 AZP2357	279350NIC0023628 279350NIC0023692 279350S00094843	22/09/2021 22/09/2021 27/04/2021	50020 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47	AEE5246 AE00778 AEV3021 AFU0114	279350\$000095600 279350\$000094666 279350\$000095086 279350\$000095339	30/04/2021 26/04/2021 29/04/2021 30/04/2021	60503 56732 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47
AZP3059 AZV4J12 AZV9H94 BAE5164	279350\$000094870 279350\$000095140 279350\$000095072 279350\$000095063	27/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47	AFU0114 AFU0114 AFY4662	279350S000095313 279350S000095396 279350S000095651	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BAF2C95 BAF9931 BAG9066	279350S000095002 279350S000095070 279350S000095170	28/04/2021 29/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AGE7655 AGF7879 AGY7895 AHC9C16	279350S000095539 279350S000095459 279350S000095233 279350S000095235	30/04/2021 30/04/2021 29/04/2021 29/04/2021	60503 56732 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BAH4051 BAH4051 BAI3891	279350S000094891 279350S000094956 279350NIC0023669	27/04/2021 28/04/2021 22/09/2021	60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23	AHL8828 AHP6714 AHR4163	279350S000095463 279350S000095535 279350S000095205	30/04/2021 30/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BAI4028 BAL4648 BAN9H85 BAR8616	279350S000095137 279350S000095163 279350S000094981	29/04/2021 29/04/2021 28/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AHS1326 AHU0C88 AHY2688 AIG1914	279350S000095246 279350S000095386 279350S000095380 279350S000095631	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 56732 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BBA0J58 BBA2782 BBF8553	279350S000094993 279350NIC0023637 279350S000095055 279350NIC0023624	28/04/2021 22/09/2021 29/04/2021 22/09/2021	60503 50020 60503 50020	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 1467.35	AIG9338 AIN9009 AIU4481	279350S000095362 279350S000095215 279350S000095225	30/04/2021 29/04/2021 29/04/2021	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
257 0000	2.000,000,002,002,00	LUGGERE	00020	100 1300/300	AIX5603 AIY0G09 AJE6A07	2793508000095507 2793508000094921 2793508000095630	30/04/2021 28/04/2021 30/04/2021	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
BBF8553 BBH3895 BBI6690	279350NIC0023704 279350S000095191 279350NIC0023642	22/09/2021 29/04/2021 22/09/2021	50020 60503 50020	R\$ 1.760,82 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AJF7G06 AJG7532	279350S000095432 279350S000095575	30/04/2021 30/04/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
BBI8185 BBJ1C53 BBK5542	279350S000094941 279350NiC0023629 279350NiC0023634	28/04/2021 22/09/2021 22/09/2021	60503 50020 50020	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47	AJN5031 AJY5627 AKC6C25	279350S000095299 279350S000094945 279350S000095206	30/04/2021 28/04/2021 29/04/2021	60503 56732 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16
BBL1003 BBL3172 BBN1B63	279350S000095068 279350S000094999 279350S000094925	29/04/2021 28/04/2021 28/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AKC6C25 AKE7A04 AK11F90 AKV0725	279350S000095273 279350S000095359 279350S000095287 279350S000094250	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 24/04/2021	60503 60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
BBR1754 BBT6092 BBU8672 BBV2301	279350S000095026 279350S000095150 279350NIC0023625 279350NIC0023670	28/04/2021 29/04/2021 22/09/2021 22/09/2021	60503 60503 50020 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16	AKV7471 AKW5593 AKY6404	279350S000095548 279350S000095361 279350S000095306	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BBX4263 BBX4263 BBX6221 BBY0227	279350NiC0023870 279350S000095027 279350NiC0023632 279350S000095035	28/04/2021 28/04/2021 22/09/2021 28/04/2021	50020 60503 50020 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293.47	ALE5495 ALJ3073 ALP6595 ALQ8J00	279350S000095534 279350S00095538 279350S00095256 279350S000094775	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 27/04/2021	60503 60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
BBY5043 BCA5714 BCD9J69	279350S000095190 279350S000094842 279350S000094996	29/04/2021 27/04/2021 28/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ALZ6882 AMA9125 AMD4973	279350S000095251 279350S000095238 279350S000095369	30/04/2021 29/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BCE7058 BCF5695 BCH1176	279350S000095020 279350T000042349 279350NiC0023636	28/04/2021 29/04/2021 22/09/2021	60503 55414 50020	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47	AME4651 AMF2098 AMH7669 AMI3379	279350S000095210 279350S00094926 279350S000095257 279350S000095337	29/04/2021 28/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 56732 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BCJ0958 BCK0713 BCM4933 BCC04304	279350S000094975 279350S000095176 279350S000095118 279350S00004871	28/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 27/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 P\$ 293,47	AMT1126 AMT8H12 ANA8071	279350S000095218 279350S000095239 279350S000095363	29/04/2021 29/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BCO4394 BCP0223 BCP0B88 BCR4020	279350S000094871 279350S000094875 279350S000094833 279350NIC0023641	27/04/2021 27/04/2021 27/04/2021 22/09/2021	60503 60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ANF2742 ANI6H01 ANK4714 ANN8I32	279350S000095305 279350S000095395 279350S000095304 279350S000095244	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BCR4020 BCS8D88 BCU3F31 BCW3D31	279350NIC0023641 279350S000095174 279350S000094957 279350S000094841	22/09/2021 29/04/2021 28/04/2021 27/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ANS7G19 ANW3624 ANY2621	279350S000095226 279350T000041139 279350S000095317	29/04/2021 27/04/2021 30/04/2021	60503 54600 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
BCY1B94 BCY4D82 BDA2I57	279350S000095122 279350S000095105 279350NIC0023680	29/04/2021 29/04/2021 22/09/2021	60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	AOF4864 AOF6278 AOH3829 AOH3829	279350S000095533 279350S000095342 279350S000095377 279350S000095200	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BDE7D38 BDF1E80 BDG4D46 BDU5E13	279350S000094829 279350NiC0023660 279350S000095019	27/04/2021 22/09/2021 28/04/2021	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AOK4329 AOK5H85 AOL3496	279350S000095640 279350S000095629 279350S000095194	30/04/2021 30/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BDH5E13 BDK0F48 BDM2J85 BDM9B65	279350S000095171 279350S000094881 279350S000095000 279350NiC0023672	29/04/2021 27/04/2021 28/04/2021 22/09/2021	60503 60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	AO06B69 AOR3F13	279350S000095387 279350S000095289	30/04/2021 30/04/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
BDM9B6S	279350NiC0023672	22/09/2021	50020	R\$ 130,16	AOX4061 AOX5733	279350S000094766 279350S000094583	27/04/2021 26/04/2021	56732 56732	R\$ 130,16 R\$ 130,16
BDO4A15 BDP4144 BDP8A44	279350\$000095132 279350\$000094868 279350NIC0023690	29/04/2021 27/04/2021 22/09/2021	60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 586,94	AOY5520 APC1J45 APX9698 AQC8802	279350S000095252 279350S000095431 279350S000095229 279350S000095283	30/04/2021 30/04/2021 29/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BDP8A50 BDR1F69 BDR6F15	279350\$000095042 279350\$000094865 279350\$000095128	28/04/2021 27/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AQE7636 AQF6053 AQL3H35 AQM5615	279350S000095237 279350S000095291 279350S000095315 279350S000095541	29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BDR6I45 BDS0518 BDS0E95 BDS6198	279350S000095039 279350S000095038 279350S000095082 279350S000004074	28/04/2021 28/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AQN6732 AQQ4763 AQT0591	279350S000095292 279350S000095579 279350S000095310	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BDS5J28 BDU0907 BDZ5I44 BEA3F72	279350S000094971 279350NIC0023682 279350NIC0023688 279350S000095114	28/04/2021 22/09/2021 22/09/2021 29/04/2021	60503 50020 50020 60503	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47	AQY5l80 ARG9l28 ARK6269 ARN2D92	279350S000095085 279350S000095506 279350S000095649 279350S000095577	29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	56732 60503 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BEA3F72 BEB7F81 BED0C73 BEE5E24	279350S000099114 279350S000094924 279350NIC0023675 279350S000094860	29/04/2021 28/04/2021 22/09/2021 27/04/2021	60503 60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ARR4619 ARV6402 ASH0782	279350S000095877 279350S000094793 279350S000095249 279350S000095250	30/04/2021 27/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BEIRG72 BEIRC09 BEK8F32	2793505000094905 279350S000094905 279350S000095182 279350NIC0023644	27/04/2021 27/04/2021 29/04/2021 22/09/2021	60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ASH8155 ASJ2444 ASK1A62	279350S000095578 279350S000095645 279350S000094263	30/04/2021 30/04/2021 25/04/2021	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
BEM7196 BEO0387 BEO5C62	279350S000095071 279350T000042351 279350S000095100	29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021	60503 51930 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ASL6609 ASM6934 ASO2592 ASZ5875	279350S000095294 279350S000095644 279350S000094927 279350S000095371	30/04/2021 30/04/2021 28/04/2021 30/04/2021	60503 60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
BE06176 BEQ0E61 BER9J49	279350NiC0023643 279350NiC0023616 279350NiC0023699	22/09/2021 22/09/2021 22/09/2021	50020 50020 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ASZ5875 ATC4D51 ATK0539	279350S000095580 279350S000094773 279350S000095271	30/04/2021 27/04/2021 30/04/2021	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
BEV3D96 BEW6G57 BEX1H65	279350S000095104 279350S000094883 279350S000094855	29/04/2021 27/04/2021 27/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ATR8G88 ATS1178 ATS1178 ATT7/22	279350T000040400 279350S000095642 279350S000095389 279350S000095639	27/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	54600 60503 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
BJE6688 BJE6688 BLB0577	279350S000095062 279350S000094916 279350S000094965	29/04/2021 28/04/2021 28/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ATT8574 ATX9D40 AUB8797	279350800099839 2793508000995391 279350800094820 2793508000095247	30/04/2021 30/04/2021 27/04/2021 30/04/2021	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
BOC8961 BSE4142 BSE4370 BSQ4187	279350T000042350 279350S000095121 279350S000094952 279350S000094947	29/04/2021 29/04/2021 28/04/2021 28/04/2021	55414 60503 60503 60503	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AUE6297 AUL4D00 AUP0568	279350S000095329 279350S000094753 279350S000095545	30/04/2021 27/04/2021 30/04/2021	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
BUE9F94 BVQ7594 BYY8311	2793505000094947 279350S000094915 279350S000094958 279350NIC0023627	28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 22/09/2021	60503 60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AUQ2635 AUQ2B97	279350S000094524 279350S000095643	24/04/2021 30/04/2021	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47
CAS6417 CET8563 CMG0589	279350S000095112 279350S000095143 279350S000095053	29/04/2021 29/04/2021 28/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AUQ7520 AUT9396	279350S000095385 279350S000095537	30/04/2021 30/04/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
CO12242	279350S000095153	29/04/2021	60503	R\$ 293,47	AUT9396 AVC4090 AVC4090 AVH7D53	27935050000095423 2793505000095594 2793505000095599 2793505000095634	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
CPF6494 CTU1E93 CVA4667	279350S000094976 279350S000094986 279350S000094986	28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293.47	AVN9458 AVQ5398 AVU1159	279350S000094939 279350S000095285 279350S000095591	28/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
CVR7874 CXU4647 CYB6B46	279350NIC0023620 279350S000095152 279350S000095110	22/09/2021 29/04/2021 29/04/2021	50020 60503 60503	R\$ 586,94 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AWG8846 AWH0903 AWJ4H86 AWQ5692	279350S000095648 279350S000095227 279350S000095307 279350S000095319	30/04/2021 29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 56732 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
CZB9428 DCE3670 DCH2229	279350S000094898 279350NIC0023650 279350S000095149	27/04/2021 22/09/2021 29/04/2021	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47	AXE2680 AXF7E86 AXH4243 AXI3840	279350T000043170 279350S000095372 279350S000094285	30/04/2021 30/04/2021 25/04/2021	76332 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
DCQ3261 DCQ3261 DCQ7176	279350NIC0023666 279350NIC0023678 279350S000095173	22/09/2021 22/09/2021 29/04/2021	50020 50020 60503	R\$ 130,16 R\$ 1.467,35 R\$ 293,47	AXI8866 AXK4522 AXQ5J57	2793505000094889 2793505000095397 2793505000095308 2793505000095461	27/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	56732 60503 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
DDM6C08 DER5853 DHZ3974 DJE4G83	279350S000094992 279350S000095172 279350S000095142 279350S000095004	28/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 28/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AYA6A65 AYC2535 AYC4537	279350S000095081 279350S000095272 279350S000095546	29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
DJO3100 DKA5706 DLA3620	279350\$000095162 279350\$000094879 279350T000042352	29/04/2021 27/04/2021 29/04/2021	60503 60503 76331	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AYG5639 AYI3A26 AYK6193 AYQ1E08	279350S000095207 279350S000095327 279350S000095199 279350S000095195	29/04/2021 30/04/2021 29/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
DLH0829 DMS6356 DMS6356	279350S000095066 279350S000094980 279350S000095115	29/04/2021 28/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AYS6A83 AZB9067 AZE9249 A7H9068	279350S000095245 279350S000095221 279350S000095586	30/04/2021 29/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
DOD0H95 DOD1F50 DRW3003	279350S000095136 279350NIC0023697 279350S000094838 279350NIC0023622	29/04/2021 22/09/2021 27/04/2021 22/09/2021	60503 50020 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AZH9968 AZI2E08 AZP3744 AZS0E19	279350S000095322 279350S000095284 279350S000095282 279350S000095220	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
DSX2C42 DXV6407 EBP1B64 EBT6F98	279350NIC0023622 279350S000094878 279350S000095101 279350S000095099	22/09/2021 27/04/2021 29/04/2021 29/04/2021	50020 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AZS9772 AZT9042 AZU0893	279350S000094950 279350S000095453 279350S000095376	28/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
EB 10-98 EHY5C51 EJZ1185 EJZ1185	2793505000095099 279350S000095031 279350NIC0023617 279350NIC0023618	29/04/2021 28/04/2021 22/09/2021 22/09/2021	60503 60503 50020 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 586,94	AZV0748 BAB882 BAD8430 BAH2325	2793508000095281 2793508000095320 2793508000095398 2793508000094239	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 24/04/2021	60503 60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
EKN2E05 EKQ9J88 EMN1834	279350S000094985 279350NiC0023655 279350S000095109	28/04/2021 22/09/2021 29/04/2021	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BAH2325 BAH4051	279350S000094239 279350S000095584	30/04/2021	60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47
ETH0117 EUZ5A95 EWR3019 EXS8J93	279350S000094858 279350S000094869 279350S000094964 279350S000094978	27/04/2021 27/04/2021 28/04/2021 28/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BAH8288 BAL2A21 BAT5995	279350S000095641 279350S000094770 279350S000095270	30/04/2021 27/04/2021 30/04/2021	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
EX88J93 EYC9C15 FAM3218 FDG1J85	2793505000094978 2793505000094948 2793505000095102 2793505000094834	28/04/2021 28/04/2021 29/04/2021 27/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BAW9J60 BAZ7884 BBD8266	279350S000095335 279350S000094619 279350S000094317	30/04/2021 26/04/2021 25/04/2021	60503 56732 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16
		•			BBD8266 BBD8266 BBESJ99 BBPDJ15	279350S000094268 279350S000094319 279350S000095321 279350S000095366	25/04/2021 25/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	56732 56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
FDQ1A34 FEC5814 FHV4821	279350S000095045 279350T000042345 279350S000095124	28/04/2021 28/04/2021 29/04/2021	60503 55414 60503	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293.47	BBQ0B82 BBV3503 BBW4F37	279350S000095382 116100E008444086 279350S000095212	30/04/2021 30/04/2021 29/04/2021	60503 54870 60503	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47
FMH8C45 FRT0F35 FTN6J26	279350S000094922 279350S000095016 279350NIC0023654	28/04/2021 28/04/2021 22/09/2021	60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BBW4F54 BBX3309 BBY3G92 BBZ1663	279350S000095255 279350S000095296 279350S000094344 279350S000094302	30/04/2021 30/04/2021 25/04/2021 25/04/2021	60503 60503 56732 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16
FYQ0C98 GIW1951 GIW1951	279350S000095028 279350S000095151 279350S000094959	28/04/2021 29/04/2021 28/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BBZ8018 BCA4232 BCB3G17	279350S000095208 279350S000095381 279350S000095314	29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
GJA6G06 GJA6G06 HLV7C30	279350S000095029 279350S000094974 279350S000094884 279350S000098604	28/04/2021 28/04/2021 27/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BCD1560 BCH9122 BCM1D72	279350S000095248 279350S000095582 279350S000095211	30/04/2021 30/04/2021 29/04/2021	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
HMZ8981 HNP8385 HQE0I23 HRE4865	279350S000095094 279350S000094918 279350S000095076 279350S000095076	29/04/2021 28/04/2021 29/04/2021 27/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 P\$ 203,47	BCQ6J82 BCS0I86 BCS2A89 BCW9B64	2793505000095217 2793505000095318 2793505000095088 2793505000095408	29/04/2021 30/04/2021 29/04/2021 30/04/2021	60503 60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
HRE4865 HRX8008 HSV4165 IDF0A03	279350S000094909 279350S000095130 279350S000094982 279350S000095021	27/04/2021 29/04/2021 28/04/2021 28/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BCX0C14 BCX8E40 BDA3I26	279350S000095243 279350S000095388 279350S000095390	29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
IRA6H72 IWY9G09 IXQ6324	279350S000095057 279350NIC0023659 279350S000094827	29/04/2021 22/09/2021 27/04/2021	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 880,41 R\$ 293,47	BDA8H96 BDD1023 BDD9B78	279350S000095336 279350S000095543 279350S000095309	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
JIA7076 JPQ0125 JSS4409	279350S000095117 279350S000095169 279350S000095074	29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BDE7D75 BDG9F43 BDH4F37 BDL8C92	279350S000095357 279350S000095097 279350S000095633 279350S000095297	30/04/2021 29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 56732 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
KEL5795 KLC5913 KXH3266	279350S000095113 279350S000095139 279350S000094851	29/04/2021 29/04/2021 27/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BDQ2012 BDS0E95 BED0C97	279350S000094282 279350S000095209 279350S000095370	25/04/2021 29/04/2021 30/04/2021	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
LTV0899 LYZ6A46 MAA7849 MCY6996	279350S000095123 279350S000094844 279350S000095018 279350S000095179	29/04/2021 27/04/2021 28/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BED4C93 BEG4F47	279350S000095367 279350S000095279	30/04/2021 30/04/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
MCY6996 MET3483 MFI8359 MFS8818	279350S000095179 279350NIC0023635 279350S000095106 279350S000094951	29/04/2021 22/09/2021 29/04/2021 28/04/2021	60503 50020 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEJ4134 BEK7E81 BEM8801	279350S000095356 279350S000095392 270365000095392	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
MGN3A46 MJX3649 MVW2638	279350NIC0023658 279350NIC0023703 279350S000095116	22/09/2021 22/09/2021 29/04/2021	50020 50020 60503	R\$ 1.173,88 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEM8801 BEN2B65 BEN7F82 BEN8909	2793508000095333 2793508000095379 2793508000095197 2793508000095236	30/04/2021 30/04/2021 29/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
NCS8F41 NOJ9484 NOJ9484	279350NIC0023645 279350NIC0023623 279350NIC0023684	22/09/2021 22/09/2021 22/09/2021	50020 50020 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 586,94	BEO0H58 BEX2I54 BFL3169	279350S000094569 279350S000095242 279350S000095583	26/04/2021 29/04/2021 30/04/2021	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
NRR8669	279350S000095012	28/04/2021	60503	R\$ 293,47	BHH0191 BNW6119 BOU5563	279350S000095326 279350S000095202 279350S000095383	30/04/2021 29/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
NRY9680 NVV8J01 OAR2580	279350S000095145 279350NIC0023649 279350S000096155	29/04/2021 22/09/2021 29/04/2021	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BXD9A58 CAW3161 CJC0736 CLV1531	279350S000094755 279350S000095647 279350S000095510 279350S000095428	27/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	56732 60503 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
OHS6618 OHS6618 OHS6618	279350NIC0023693 279350NIC0023687 279350NIC0023702	22/09/2021 22/09/2021 22/09/2021	50020 50020 50020	R\$ 1.760,82 R\$ 2.054,29 R\$ 2.347,76	CQV6659 CRV8792 CZE1F54	279350S000095637 279350S000094347 279350S000095241	30/04/2021 25/04/2021 29/04/2021	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
OMQ0440 OMQ0440 OOA3G40 OOJ5888	279350S000095022 279350S000095184 279350NIC0023686 279350S000095040	28/04/2021 29/04/2021 22/09/2021 28/04/2021	60503 60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	DCV0685 DDW1168 DKL0719 DKL0719	279350S000094887 279350S000095240 279350S000095290 279350S000095288	27/04/2021 29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	56732 60503 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
OOJ5888 OSY7F14 PMH2B69 PUV2109	279350S000095040 279350NIC0023696 279350T000042348 279350S000094826	28/04/2021 22/09/2021 29/04/2021 27/04/2021	60503 50020 55414 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47	DON3010 DXX1E30 DZI5773	279350S000095223 279350S000095402 279350S000095351	30/04/2021 29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
PZA5310 PZP9033 PZT2547	279350S000095120 279350S000094949 279350S000095077	29/04/2021 28/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ECM1B22 EDN5G44 EEF5J95	279350S000095230 279350S000095500 279350S000095198	29/04/2021 30/04/2021 29/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
PZU7666 QAR9D25 QAU0D12	279350NIC0023705 279350S000094979 279350S000094895	22/09/2021 28/04/2021 27/04/2021	50020 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ELM3C47 EPQ3391 EXU2G59 FDS463	2793505000095509 2793505000094350 2793505000095090 2793505000095646	30/04/2021 25/04/2021 29/04/2021 30/04/2021	60503 56732 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47
QBO7167 QBO7167 QCL9590 QIF9111	279350S000095098 279350T000042347 279350NIC0023700 279350NIC0023651	29/04/2021 29/04/2021 22/09/2021 22/09/2021	60503 55414 50020 50020	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47	FFF8B61 FHZ4F05 FPX3484	279350S000094944 279350S000094991 279350S000095325	28/04/2021 28/04/2021 30/04/2021	56732 56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 293,47
QIF9111 QPA3514 QXP8J26 RDW9B56	279350NIC0023651 279350NIC0023631 279350S000095148 279350S000095154	22/09/2021 22/09/2021 29/04/2021 29/04/2021	50020 50020 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	FSH8F91 GEE4D31 GUL1J00 HAR4384	279350S000095365 279350S000095597 279350S000095596 279350S000095393	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
RHA7I92	279350S000095154 279350S000095188	29/04/2021	60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	HAR4384 HKQ8043 HLR9129	279350S000095393 279350S000095374 279350S000095511	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47

www.ilustrado.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LIOA7445	270360T000043460	20/04/2021	76961	De 202 47					
HOA7A45 HSI4869 HSI4869	279350T000043169 279350S000095311 279350S000095280	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	76251 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AYB1870 AYC6737	279350NIC0023722 279350S000095566 270350S000005649	25/09/2021 01/05/2021	50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
HTV2G07 IHX4J85 IKZ5E40	279350S000095228 279350S000094776 279350S000095508	29/04/2021 27/04/2021 30/04/2021	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47	AYD2698 AYF5691 AYG4D24	279350S000095618 279350S000095514 279350S000095789	02/05/2021 01/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
IQH3184 IXL3814 IXP6E58	279350S000095574 279350S000095593 279350S000095095	30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	AY17140 AYL7420	279350S000095526 279350S000095521	01/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
KBG5C40 KIA3857	279350S000094719 279350S000094248	29/04/2021 26/04/2021 24/04/2021	56732 56732	R\$ 130,16 R\$ 130,16	AYO2610 AYS6A83	279350S000095560 279350S000095415	01/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
KNE0804 MAZ2099 MBZ3744	279350S000095513 279350S000095378 279350S000095316	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AYS9B07 AYT3206 AYT7202	279350S000095478 279350NIC0023708 279350S000095703	01/05/2021 25/09/2021 02/05/2021	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
MGN3461 MGN3461 MJM2742	279350S000095544 279350S000095254 279350S000095203	30/04/2021 30/04/2021 29/04/2021	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	AYW8901 AYX4016	279350S000095407 279350NIC0023714	01/05/2021 25/09/2021	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47
MJW7E83 MMK3057	279350S000095536 279350S000095278	30/04/2021 30/04/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AYY1306 AYY1747	279350S000095721 279350NIC0023710	03/05/2021 25/09/2021	56732 50020	R\$ 130,16 R\$ 293,47
NDI5J15 NEI5D35 NHR3A06	279350S000095204 279350S000095276 279350S000095590	29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	AYY1988 AYY6H92 AZA1A77	279350S000095732 279350S000095846 279350S000095654	03/05/2021 02/05/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
NPN3A53 NRU6J25 OBV4F70	2793508000095234 2793508000095234 2793508000095331 2793508000095347	29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AZB1375 AZH5D00	279350S000095456 279350S000095447	01/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ODM1G31 OMJ2900	279350S000095312 279350S000095214	30/04/2021 29/04/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AZH6649 AZL5J43	279350S000095587 279350S000095628	02/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
OOJ8G95 OYU5819 PMP5890	279350S000095512 279350S000095231 279350S000094224	30/04/2021 29/04/2021 24/04/2021	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	AZL9C93 AZM4C15 AZM4C15	279350S000095964 279350S000095293 279350S000095603	02/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
PUV2109 PXP5C18	2793505000094224 279350S000095323 279350S000095219 279350S000095286	30/04/2021 29/04/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	AZM4C15 AZO3C96 AZU3F63	279350S000095603 279350S000095413 279350S000095469	01/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
QAL1747 QAY7A57 QIQ1061	279350S000095340 279350S000095399	30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	AZU9334 AZV2F29	279350S000095300 279350NIC0023711	01/05/2021 25/09/2021	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 260,32
RFZ8E43 RHP2A25 RME6B10	279350S000095213 279350S000094574 279350S000094294	29/04/2021 26/04/2021 25/04/2021	60503 56732 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16	AZV9725 AZV9725 AZW3405	279350S000095667 279350S000095671 279350NIC0023734	01/05/2021 01/05/2021 25/00/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
RWEODIO	2/933030000542.04	23/04/2021	307.32	K\$ 130,10	AZW3405 BAA9315 BAC2C46	279350NIC0023734 279350S000095523 279350S000095368	25/09/2021 01/05/2021 30/04/2021	50020 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
					BAC3502 BAE4755	279350S000095708 116100E008433875	02/05/2021 03/05/2021	60503 57200	R\$ 293,47 R\$ 195,23
UMUTRANS UMUARAMA					BAF1582 BAF5018 BAF5374	279350S000095493 279350S000095622 279350S000095451	01/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130.16
	Resolução 619/2016 do CONTRAN	****ficemes que foi imposta a	Tanalidada da MIII TA em decor	****** do comotimento da	BAF5374 BAM8201 BAW0427	279350S000095451 279350NIC0023717 279350S000095613	01/05/2021 25/09/2021 02/05/2021	56732 50020 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
	i Resolução 619/2016 do CONTRAN . S.ª oferecer recurso contra a infra								
Placa Veículo AAQ4643	Auto Infração 2793508000095264	Data Infração 01/05/2021	Código Infração	Valor Infração R\$ 293,47	BAW1709 BAW9318	279350S000095485 279350S000095701	01/05/2021 03/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AAX4209 ABG5554	279350S000095265 279350S000095410	01/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BBB9894 BBC1140	279350S000095505 279350S000095676	01/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ACL5432 ACU4455 AEE5246	279350S000095350 116100E008612886 279350S000095659	01/05/2021 02/05/2021 30/04/2021	60503 55411 60503	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47	BBE3297 BBF7889 BB M218	279350NIC0023715 279350S000095495 279350S000095673	25/09/2021 01/05/2021	50020 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AEE5246 AEH7A04 AEI9816	279350S000095658 279350S000095352 279350S000095754	30/04/2021 01/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BBJ4218 BBJ6082 BB07G23	279350S000095673 279350S000095438 279350S000095516	01/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
AER6F55 AEU2408	279350S000095418 279350S000095572	01/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BBO7523 BBP2E74 BBP8I33	279350S000095516 279350S000095568 279350S000095736	01/05/2021 01/05/2021 03/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AFB6559 AFJ1817 AFM7703	279350S000095759 279350S000095825 279350S000095718	02/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BBP9D55 BBU2A44	279350S000095811 279350S000095657	02/05/2021 30/04/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AFP6144 AFU0114	279350S000095680 279350S000095452	02/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BBW4287 BBY3J94	279350S000095753 279350NIC0023718	02/05/2021 25/09/2021 04/05/2024	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 880,41
AFY8395 AGA8F40 AGA9139	279350S000095443 279350S000095420 279350S000095617	01/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BBY4214 BCD8154 BCG9084	279350S000095439 279350S000095454 279350S000095477	01/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AGB0526 AGJ5656 AHN1701	279350S000095550 279350S000095479 279350S000095968	01/05/2021 01/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BCH9002 BCI0C79	279350NIC0023719 279350S000095349	25/09/2021 01/05/2021	50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AHN1701 AHN1701 AIB3004	2793505000093968 279350S000095800 279350S000095756	02/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BCJ1A60 BCQ3884	279350S000095409 279350NIC0023736	01/05/2021 25/09/2021	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AIG1914 AIT9975 AIZ7677	279350S000095690 279350S000095406 279350S000095563	03/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BCQ9798 BCS2059 BCS4D00	279350S000095668 279350S000095836 279350S000095962	01/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AJA7811 AJB5J38	279350S000095553 279350S000095734	01/05/2021 03/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BCS4D00 BCT5A39 BCU4G07	279350S000095962 279350S000095781 279350S000095623	02/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AJG7981 AJI5800 AJQ6256	279350S000095662 279350S000095625 279350S000095801	01/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BCW3C22 BCY1D79	279350S000095005 279350S000095446	28/04/2021 01/05/2021	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16
AJQ8108 AJQ8108	279350S000095760 279350S000095422	02/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BCY5C24 BDA1C88	116100E008612887 279350S000095473	02/05/2021 01/05/2021	55411 60503	R\$ 195,23 R\$ 293,47
AJX1935 AJX9426 AKA8217	279350S000095677 279350S000095549 279350S000095460	02/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BDA2123 BDA3E87 BDB8B27	279350S000095729 279350S000095498 279350NIC0023735	03/05/2021 01/05/2021 25/09/2021	60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
					BDB8B27 BDH0E96 BDH9F42	279350NIC0023735 279350S000095557 279350S000095483	25/09/2021 01/05/2021 01/05/2021	50020 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
AKA9689 AKC3D07 AK11F90	279350S000095525 279350NIC0023733 279350S000095302	01/05/2021 25/09/2021 01/05/2021	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 1.760,82 R\$ 293,47	BDI3H94 BDI5E36	279350S000095697 279350NIC0023707	03/05/2021 25/09/2021	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AKI1F90 AKK4138	279350S000095462 279350S000095722	01/05/2021 03/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BDN3G79 BDP9H96	279350NIC0023731 279350S000095529	25/09/2021 01/05/2021	50020 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47
AKM5952 AKS8008 AKS8654	279350S000095607 279350S000095744 279350S000095571	01/05/2021 02/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BDS9G51 BDW7J67	279350NIC0023729 279350NIC0023712	25/09/2021 25/09/2021	50020 50020	R\$ 130,16 R\$ 293,47
AKT7738 AKT7738	279350S000095843 279350S000095824	02/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47				·	
AKW5593 AKZ1604 ALA3415	279350S000095850 279350S000095672 279350S000095605	02/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BDY4A44 BDY9G84 BDZ1I84	279350S000095785 279350S000095467 279350S000095849	02/05/2021 01/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ALN3094 AL08322 ALP6595	279350S000095802 279350S000095731 279350S000095780	02/05/2021 03/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEB2F14 BEB7G64	279350S000095621 279350S000095733	01/05/2021 03/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ALP6595 ALX2851	279350S000095814 279350S000095455	02/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEB9B86 BEB9C94	279350NIC0023716 279350S000095813	25/09/2021 02/05/2021	50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ALZ6882 AMD1C55 AMJ9109	279350S000095666 279350S000095815 279350S000095684	01/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEE4J63 BEG1521	279350S000095783 279350S000095735	02/05/2021 03/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AMK7042 AMM3544 AMM4930	279350S000095684 279350S000095674 279350S000095484 279350S000095725	01/05/2021 01/05/2021 01/05/2021 03/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEG5168 BEH7J88 BEJ0E02	279350S000095551 279350S000095569 279350T000041148	01/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 65300	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23
AMO1533 AMT0403	279350S000095636 279350S000095627	02/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEJ3J96 BEK6E79	279350S000095911 279350NIC0023728	02/05/2021 25/09/2021	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 880,41
AMU7282 AMZ8977 ANF2742	279350S000095504 279350S000095504 279350S000095842 279350S000095626	02/05/2021 01/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEN1C64 BET8F33	279350S000095602 279350S000095975	02/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ANF2742 ANI0694	279350S000095354 279350S000095700	01/05/2021 03/05/2021	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BOM6469 BWZ5F24 BZM5180	279350T000041149 279350NIC0023732 279350S000095445	01/05/2021 25/09/2021	55680 50020	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ANN0212 ANT2087 ANU0501	279350S000095517 279350S000095615 279350S000095465	01/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BZM5180 CAF9106 CAL6873	279350S000095445 279350S000095520 279350S000095761	01/05/2021 01/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ANW0768 ANY1418 AOD9347	279350S000095614 279350S000095965 279350S000095918	01/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	CCQ2334 CDM8455	279350S000095606 279350NIC0023709	01/05/2021 25/09/2021	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 586,94
AOE1592 AOG1972	279350S000095699 279350S000095414	03/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	CML2218 CTR5525	279350S000095440 279350S000095686	01/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AOG4505 AOH3829 AOK5H85	279350S000095837 279350S000095301 279350S000095695	02/05/2021 01/05/2021 03/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	CXN8668 CXS9D39 CYY1H53	279350S000095692 279350S000095704 279350NIC0023725	03/05/2021 02/05/2021 25/09/2021	60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
					DBF5022 DBF5022	279350NIC0023725 279350S000095442 279350S000095503	25/09/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AOL7135 AOL8105 AOS8E57	279350S000095532 279350S000095403 279350S000095619	01/05/2021 01/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	DDB4912 DGS8510	279350S000095758 279350S000095263	02/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AOU4905 AOX4061 APD6684	2793508000095665 2793508000095531 2793508000095970	01/05/2021 01/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	DLO5H75 DMK8245 DMR2740	279350S000095567 279350S000095258 279350S000096882	01/05/2021 01/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293 47
API6H66 APK3529	279350S000095973 279350T000041150	02/05/2021 01/05/2021	60503 51851	R\$ 293,47 R\$ 195,23	DMR2740 DMR8863 DON7999	279350S000095682 279350S000095778 279350S000095847	02/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
APN4176 APN6063 APS0386	279350S000095738 279350S000095502 279350S000095261	03/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	DQM6396 DSV2900	279350S000095678 279350S000095687	02/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AP16649 APV1146 AQB0855	279350S000095705 279350S000095845 279350S000095266	02/05/2021 02/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	DXY2458 DYD5239	279350S000095598 279350S000095616 279350NIC0023736	02/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AQB1H32 AQC5876	279350S000095978 279350S000095519	02/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	DZH0331	279350NIC0023726	25/09/2021	50020	R\$ 880,41
AQD1451 AQH0177 AQH5340	279350S000095739 279350S000095681 279350S000095496	03/05/2021 02/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	EBF9388	279350S000095527	01/05/2021	60503	R\$ 293,47
AQM5615 AQT3E98 AQX4450	279350S000095670 279350S000095670 279350S000095694	01/05/2021 01/05/2021 01/05/2021 03/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	EBT6F98 EKP3J38	2793508000095527 2793508000095425 2793508000095475	01/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AQY2767 ARG4430	279350S000095441 279350S000095717	01/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	EMT9103 ESI1817	279350S000095848 279350S000095562	02/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARH2864 ARH8609 ARK5C50	2793508000095604 2793508000095977 2793508000095740	01/05/2021 02/05/2021 03/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	ETH0117 EVX4I70 EVD2 I60	279350S000095268 279350S000095976 279350S000095870	01/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARL5750 ARM0D52	279350S000095702 279350S000095685	03/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	EYD2J60 FBL6J97 FDG1J85	2793508000095679 2793508000095581 2793508000095632	02/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARM1028 ARP9B47 ARQ5F99	279350S000095967 279350S000095652 279350S000095620	02/05/2021 30/04/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	FGR6J55 FHL1B85	279350S000095689 279350S000095492	03/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARU5896 ARW8588 ARX3817	279350NIC0023721 279350S000095691 279350S000095474	25/09/2021 03/05/2021 01/05/2021	50020 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	FVF0E55 GAW0115	279350S000095259 279350S000095971	01/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARY2695 ARY8596	279350S000095757 279350S000095709	02/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	GBT9D50 GDZ9F09 GEB6F41	279350S000095427 279350S000095727 279350S000095728	01/05/2021 03/05/2021 03/05/2021	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASA5711 ASK3398 ASN8773	279350S000095480 279350S000095812 279350S000095688	01/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	GHC9630 GSZ3214	279350S000095777 279350S000095353	02/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASQ6261 ASR8790	279350S000095436 279350S000095730	01/05/2021 03/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	GUQ6255 GZT3841	279350S000095663 279350S000095810	01/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
					HJF3924 HRF9504 HSB0239	279350S000095669 279350S000095419 279350S000095713	01/05/2021 01/05/2021 02/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASW6169 ASW9343	279350S000095494 279350S000095530	01/05/2021 01/05/2021	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	IFD2B15 IKY6708	279350S000095713 279350S000095711 279350S000095565	02/05/2021 02/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASZ4F20 ATC6947 ATH1565	279350S000095524 279350S000095660 279350NIC0023737	01/05/2021 30/04/2021	60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	INT9581 IRY0E91	279350S000095262 279350S000095501	01/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ATL7A81 ATN8298	279350NIC0023737 279350NIC0023713 279350S000095822	25/09/2021 25/09/2021 02/05/2021	50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	IVL4195 JHS9799	279350S000095752 279350S000095476	02/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ATQ7D81 ATR7315 ATS1178	279350S000095910 279350T000040402 279350S000095696	02/05/2021 01/05/2021 03/05/2021	60503 54525 60503	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47	JIX5307 JOU4360 JZQ3929	279350S000095743 279350S000095611 279350S000095963	02/05/2021 02/05/2021 02/05/2021	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ATY1933 ATY8G36	279350S000095559 279350S000095417	01/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	JZQ3929 JZR9524 JZX0A29	279350S000095963 279350S000095655 279350S000095556	02/05/2021 30/04/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AUF0871 AUG8J34 AUK9059	279350S000095450 279350T000041151 279350S000095737	01/05/2021 01/05/2021 03/05/2021	60503 65300 60503	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47	KEL5795 KNE0804	279350S000095558 279350S000095267	01/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AUL9603 AU07G11 AUP0568	279350S000095683 279350S000095260 279350S000095416	02/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	LBH3D97 LKH2136	279350S000095488 279350S000095974	01/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AUQ0433 AUQ4J79	279350S000095355 279350NIC0023730	01/05/2021 25/09/2021	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 1.173,88	LNW9B01 MBI2D96 MJW8437	279350S000095482 279350S000095653 279350S000095564	01/05/2021 02/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AUY5A27 AUZ1712 AVF3419	279350S000095411 279350NIC0023724 279350S000095348	01/05/2021 25/09/2021 01/05/2021	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 586,94 R\$ 293,47		Livous	V. 10.2.2.2		139 200,
AVG8216 AVH7542 AVO9642	279350S000095755 279350NIC0023727 279350N00095966	02/05/2021 25/09/2021 02/05/2021	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 586,94 R\$ 293.47	MKD2199 NAX1B33	279350S000095472 279350S000095716	01/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AWA9259 AWG0265	279350S000095972 279350S000095471	02/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	NAX1B33 NPJ0J12 NRM5A89	279350S000095716 279350S000095816 279350S000095661	02/05/2021 02/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AWG8E77 AWL8B14 AWR1419	279350S000095675 279350S000095664 279350S000095486	01/05/2021 01/05/2021 01/05/2021	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	NRY8231 NYL5107	279350S000095464 279350S000095589	01/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AWS5C12 AWW9381	279350S000095595 279350S000095624	02/05/2021 02/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	OKV6072 OLO0A17	279350S000095490 279350S000095466	01/05/2021 01/05/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AWX3B66 AXC4387 AXD2302	279350S000095499 279350S000095706 279350S000095405	01/05/2021 02/05/2021 01/05/2021	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16	OOI0400 OOS0F38 QAA7056	279350NIC0023720 279350S000095561 279350S000095497	25/09/2021 01/05/2021 01/05/2021	50020 60503 60503	R\$ 586,94 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AXJ2C14	279350S000095782	02/05/2021	60503	R\$ 293,47	QAX9A33	279350S000095656	02/05/2021	60503	R\$ 293,47



negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525



leis@ilustrado.com.br

Umuarama Ilustrado



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÅNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.b

Termo Aditivo nº 001/2021

Ref. Contrato de Locação n° 140/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.

Contratado: TRIANGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: Fica aditado o contrato de locação nº 140/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula segunda, passando o término para 31 de dezembro de 2021. O valor da locação passará para R\$ 4.065,00 mensais, devido a aplicação do Indice IGPM.

trato de Prestação de servicos nº 066/2020

Ref. Contrato de Presadado de serviços in 1060/2020
Contratante: Consorcio Internuncipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R. S.
Contratato: MARCOS ORTEGA -ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2020, prorrogando-se o prazo pactu.
décima terceira, passando o término para 21 de setembro de 2022.
Umuarama, 07 de outubro de 2021. -se o prazo pactuado na cláusula



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA CNPJ 86.689.023/0001-70

www.cisaamerios.com.b

AMERIOS - 12ª R. S.

UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

REEQUILÍBRIO CONCEDIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 003/2021

EMPRESA: RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Item	Qtde	Especificações	Unid.	Marca	Valor Un. Registrado R\$	Valor com Reequilíbrio
01	300	Açúcar cristal – embalagem plástica de 5 kg, tipo peneirado, branco, de primeira qualidade, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	FD	CRISLTALMAR	69,84	95,75
02	1.800	Café 500gr embalado a vácuo, referência COCAMAR / COAMO ou de melhor qualidade.	PCT	COAMO	8,44	11,82

CNPJ 86.689.023/0001-70

NILSON MANDUCA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S

UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Reajuste de valores de Consultas, constantes da tabela CISA, aprovados em assembleia realizada no dia 24 de setembro de 2021.

REAJUSTE DE VALORES DE CONSULTAS - EDITAL 001/2021					
CONSULTA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA QUALICIS O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO AMBULATÓRIO AME, EM CONJUNTO COM A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 100,00				

Umuarama, 07 de outubro de 2021

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

NILSON MANDUCA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S.

RESOLUÇÃO Nº 099/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12ª

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi Matrícula: 17401 Cargo: Motorista Lotação: Divisão do Cisa Data da Saída: 08/10/2021 Data do Retorno: 08/10/2021 Número de Diárias: 1 Valor Unitário: 50,00 Valor Total: 50.00

Município de Destino: Perobal - Pr

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir as funcionárias do CAPS para realizar o
matriciamento do CAPS-AD, no município de Perobal – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama, 06 de Outubro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação am vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela omissão de Licitação, resolve: ilação neste termos: 1) — HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: 1) Processo Nº 2 : 22/20/21

01 = HOMOLUGAR à presente Licitação neste termos:
a) Processo N° 2 22/2021
b) Licitação N° : 22/2021
b) Licitação N° : 1/4/2021
b) Licitação N° : 1/4/2021
c) Modalidado comparator de la processo comparator del processo comparator de la processo de la processo comparator de la processo comparator de la processo de la processo de la processo comparator de la processo de la pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 289/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.831.854/0012-77, neste ato representado pela sua Prefeitu Municipal a 7sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI SEDE: MOGI MIRIM - SP

SEDE: MOGI MIRIM - SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº
6/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº, 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e

Ostation global part à Caccayac de Sojeta deste Contrada dez realis) Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2021 Vigência do contrato: 06 de outubro de 2022 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 288/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.654/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARNA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP SEDE: PARANAVAI – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº

SEDE: PARANAVÁI – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº
6/2021, na forma da Lei 8,666/93 e pela Lei Federal nº. 10,520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes
a mesma, subsidiariamente o Código Cúbi Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material eletrico para aplicação na
manutenção da liuminação pública, em diverses ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oestel/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 151.575,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos

o valor guesta para d'acceptante e selenta e cinco realis)
Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2021
Vigência do contrato: 06 de outubro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N°. 1802021
SUMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA NAS REPARTIÇÕES
PUBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA'.
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 11 de Outubro de 2021, tendo em vista a comemoração do Dia de Nossa Senhora Aparecida

comemoração do Dia de Nossa Senhora Aparecida Parágrafo flunio - Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no que coubled. Art. 2º - Este Decreto entra em livogr na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CERTIFIOLIEM-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. Cabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nose, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.



SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motorista Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Joseany Cazelotto Camozzato Matrícula: 104090 Cargo: Enfermeira Lotação: Divisão do CAPS Data da Saída: 08/10/2021 Data do Retorno: 08/10/2021 Número de Diárias: 1

Valor Unitário: 50,00 Valor Total: 50,00 Município de Destino: Perobal - Pr

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a
rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos para os pacientes assistidos no
município de Perobal – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 06 de Outubro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima Presidente do Cisa Amerios



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 101/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – $12^{\rm o}$ R.S.

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio

Empregado: Maria Rodrigues Ramos Matrícula: 12791 Cargo: Psicologo Lotação: Divisão do CAPS Data da Saída: 08/10/2021 Data do Retorno: 08/10/2021 Número de Diárias: 1 Valor Unitário: 50.00 Valor Total: 50,00

Município de Destino: Perobal – Pr Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos para os pacientes assistidos no município de Perobal – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Cisa Amerios

Cláudio Sidiney de Lima



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

Umuarama, 06 de outubro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12ª

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

R.S. no uso de suas atribuições e.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Elisângela Cordeiro da Silva Domingues Matrícula: 104091 Cargo: Artesão Lotação: Divisão do CAPS

Data da Saída: 08/10/2021 Data do Retorno: 08/10/2021 Número de Diárias: 1 Valor Unitário: 50.00 Valor Total: 50.00

Município de Destino: Perobal – Pr

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos para os pacientes assistidos no município de Perobal – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 06 de outubro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 106/2021

CONVOCAÇÃO DE CÂNDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR. CONFORME EDITAL N° 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

192/2U21 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condiçõe previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Inscrição CANDIDATO CPF Classificação CANDIDATO CPF CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO CPF UNIDATO CONTROL SE CON

iontratação: carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; contificado de reservista e fotocópia, guando couber Certifica de derinación (1975) consequencia de consequencia de la consequencia del la consequ

certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; duas fotos 3X4 reciente, tirada de serente;

ouas ious sola levenile; includ de itenile; atestado de sanidade física e mental; CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de rocesso administrativo disciplinar; comprovante de residência; declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

- declaração de não ter sido demitido du exonerado a bem do serviço publico nos ultimos ou cinco) anos;
 - declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
 - atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 CRUZEIRO DO CESTE, OT DE OUTUBRO DE 2021.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Porfeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CONCEDER ao servidor ROGERIO PEREIRA LIMA, CPF. nº 420.860.192-20, ocupante do cargo de Operador de Maquina, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmic egulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 01/08/2013 a 31/07/2018, a contar do dia 01/10/2021 a 29/12/2021.

ORTARIANº 936/2021 Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Cruzeiro do Oeste, 07 de Outubro de 2021 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

PORTARIANº 937/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

KESOLVE: ATRIBUIR a contar do dia 23/09/2021, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para a servidora DALVA DA SILVA CARVALHO, CPF: 866.385.809-49, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput. Registre-se Publique-se Cumpra-se

A Prietie a Mulnicipal de Citizello do Oeste, Estado do Parana, tixando de Suda artinuições legais, R E S O L V E.

CONCEDER a servidora MARIA NEIDE ARAUJO GASTALDIN, CPF. nº 895.071.349-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 13/10/2021 a 27/10/2021. Registre-se Publique-se

A Frietiella Municipal de Cluzello do Deste, Estado do Falaria, usando de Suda anibulições legals, R E S O L VE CONCEDER a servidora CRISTIANE WIPSCH AMORIN, RG. nº 9.483.250-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitatio de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vietra Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) días de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2018 a 31/08/2019, a contar do día 9.41/0/2021 a 02/11/2021.

Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) días do mês de Outubro de 2021. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 942/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora CRISTINA RODRIGUES, CPF: nº 054.969.529-05, ocupante do cargo de Agente Comunitário
de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período
aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 20/09/2021 a 19/10/2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº 449
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169
de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

PORTARIA Nº 448 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 DE WI DE OUT DEMO DE 2021 SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institut o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR 07 de outubro de 2021.

Oberdam Jose de Oliveira

refeito Municipal

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR 07 de outubro de 2021.

Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

Républicada por incorreça PORTARIA Nº 450/2021 De07 de outubro de 2021.

DE07 de Outubro de Outubro de 2021.

DE07 de Outubro de De07 de Outubro de Outubro de Jana de Outubro de Jana de De07 de Outubro de De07 de De07 de D

Equipamentos:

10-ALQARDAEIRA ADUBADEIRA, MARCA JAN. CAPACIDADE 5000 KG, POSSUI EIXO EM X, USA 4 PNEUS;

10-ALQARDAIDAEIRA ADUBADEIRA, MARCA JAN. CAPACIDADE 5000 KG, POSSUI EIXO EM X, USA 4 PNEUS;

10-ALGARDAEIRA ADURA 18 DISCOS 28" MARCA BALDAN, SERIE N° 502824001001, ANO DE FABRICAÇÃO 12/2007,

10-SSUI O CHASSI COM RODAS E PNEUS; 3 DISCOS NA FRENTE E 5 DISCOS ATRAS;

10-CARRETA DE FERRO BASCULANTE, SEM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO, COM CHASSI E CAÇAMBA, SEM

10-CARRETA DE FORGAEIS;

10-CARRETA DE FORGAEIS MARCA CREMASCO, MODELO CUSTOM 930-C III, DATA FABRICAÇÃO 15-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Marli Scuizato Hidalgo Martinez e dá outras

Estado do Paraná PORTARIAN 934/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 RESULVE: CONCEDER a servidora IRANY DUTRA, CPF. nº 843.712.189-20, ocupante do cargo de Merendeira no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) días de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 07/03/2016 a 06/03/2021, a contar do día 04/10/2021 a 02/11/2021. UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br RESOLUÇÃO Nº 100/2021

ORTARIANº 935/2021 a Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Mequinani, reterence ac Registre-se Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 07 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal-

RESULVE:

DEMITIR a pedido a contar do dia 05 de Outubro de 2021, o servidor CLOVES DOMINGOS RUFINO, CPF. nº 091.777.639-98, ocupante do cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL-PLANTONISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 07 de Outubro de 2021. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 938/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
ATRIBUIR a contar do dia 24/09/2021, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para o servidor EURICO JOSÉ PINTO, CPF: 623.229.589-72, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso disVieira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Let Complementar 00/2015, Seção III, Art.58, Caput.

P O R T A R I A Nº 939/2021 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2021. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES ORTARIANº 940/2021 A Nº 940/2021 nicipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

de 21 de junho de 2010, que insului o populario de de de limentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal
JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da
Divisão da USS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário
Salda/Chegada Destino Motivo

Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 0º de outubro de 2021.
Perfeito Municípal

PREFETTO MÚNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições légais, e considerando a Lei Municipal nº, 2, 169 de 21 de junho de 2018, que institu o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matricula nº 1762, coupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo
08/10/2021 03.00h/14-00h Maringá/Londrina- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem atê o destino final.

PURTARIA N° 447
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
SÜMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169
de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas
de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARALUO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saida/Chegada Destino Motivo 07/10/2021 07:30h/18:00h Araponigas-PR Orfology (2010) 07:30h/18:00h Araponigas-PR Conduzir pacientes para tratamiento de saúde. ortuzar padentes para intantiento de Sadue.

Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local origem até o destino final.

— O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

V — Cullio Padricevo dos Saflios pela Comissão Especial de Avaliação os seguintes bens:
I — Velculos:
a) Velculo lipo passageiro, micro-ônibus, marca Fiat, modelo Ducato Minibus, ano de fabricação 2015 modelo 2016, combustivel diesel, placa BAK-5727, renavam 01082556677, cor branca, chassi 93/V24/P2RG2158074;
b) Velculo tipo passageiro; micro-ônibus, marca Willio Modelo Corto Corto Minibus, ano de fabricação 2015 modelo 2016, combustivel diesel, placa AV-6586 marca Willio Modelo Corto Corto Minibus, and valor de Valor d

e jRÖÇÁDEIRA HIDRÁULICA MARCA MFW, MODELO ROT D 1800, COM CHASSI, SEM CARDÁ, DIFERENCIAL EFACAS;
f)PULVERIZADOR MARCA MONTANA, COM TANQUE 600 LITROS, SEM A BOMBA, SEM BARRAS;
g)PULVERIZADOR MARCA MENTANOLE 600 LITROS, SEM BOMBA, SEM BARRAS;
g)PULVERIZADOR MARCA MEN EN MODELO IM 12, N° SERIE 1211124, ANO FABRICAÇÃO 03/2013, COM TANQUE CAPACIDADE 600 LITROS QUE ESTÁ FURADO, SEM BOMBA, COM BARRAS DE PÚLVERIZAÇÃO;
h)CARRETA DE FERRO BASCULANTE, SEM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO, COM CHASSI E CAÇAMBA, COM EIXOS, RODAS E PNEUS;
m)MOTO NIVELADORA, MARCA CATERPILAR, MODLEO 120H, ANO 2008, COR AMARELA.
s)TRATOR, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 6040, ANO 2012, COR AZUL.
Art. 3° Fica fixado a data de 08/10/2021, ás 09th horas para que a Comissão constituída neste ato, se instale e realize a avaliação dos bens especificados emitindo o Laudo de Avaliação respectivo.
Art. 4° Os veículos e maquinários deverão estar disponíveis para vistoria PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, ou em local previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Postúleos.
Art. 5° Considera-se de relevância os serviços prestados pelos componentes da Comissão Especial de Avaliação, porém sem ônus para o Município.
Art. 6° Fica revogada a Potratair a° 443, de 05 de outubro de 2021.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de outubro de 2021 (07/10/2021)
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

OFREFITO BIONICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO FARANA, IN USU de Sudas dimulções legials, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Marti Scuizato Hidalgo Martinez, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG № 5.468.564.5-SSP-PR, por 14 (quatorze dias), com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 538/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ordvidencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,